



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 09626 -c

REC180

~~GRUPO = C. \$ 300.000,00~~

DESCONTO:

LÍQUIDO:

~~C-2 \$ 300,000.00~~

Ev

C/C:

Na qualidade de

CGC Nº _____ Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

por força do instrumento Convênio nº 20/86 - ADEMAT -

~~Firmado em 20.08.86 com esta Cia., Execução de serviços de Arborização do Parque de Exposição !~~

[illegible]

Correspondente a o pagamento da última parcela do Convênio acima, Processo nº 2.879/86.xxxxxxxxxx

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá de

de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARCAS-MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 09999 - C

RECIBO**BRUTO: Cz\$ 200.000,00****DESCONTO:** -**LÍQUIDO: Cz\$ 200.000,00**

Eu

CIC:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS)

..... por força do instrumento de 21/08/86-CONVÊNIO Nº 20/86-

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO DE BARRA DO GARÇAS. xx

Correspondente a o pagamento POR CONTA do Convênio nº 020/86, conforme Processo nº 2.896/86 - Au-

torizado em 10/10/86.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá

de

de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

RÉCIBO

BRUTO (Cz\$ 75.000,00)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (Cz\$ 75.000,00)
Eu		CIC:
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cz\$ 75.000,00(Setenta e cinco mil cruzados).		
por força do instrumento Convênio nº 29/86-ADEMAT, Re-		
forma do Hospital "DONA IOLANDA COSTA E SILVA.		
Correspondente a o pagamento da 2ª(segunda) e última parcela do referido Convênio, conforme Pro-		
cesso nº 4.447/87, autorizado em 04.08.87.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de 198
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-Mt.		

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 09667 - C

RECIBO**BRUTO** - R\$ 50.000,00**DESCONTO:****LÍQUIDO:** - R\$ 50.000,00

Eu

CIC:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de ~~R\$~~ R\$ Cinquenta mil cruzados -

por força do instrumento 30.09.86 - Convenio nº 031/86 -

AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SR. GOVERNADOR. -

Correspondente a Pagamento de 100% do convenio acima, conforme Ci nº 158/86-APA-Diretoria de -

Operações, constante no processo nº 4.847/86, autorizado o pagamento pela Diretora Adm. Financeira.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá

de

de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE.

CODÉ MAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 09609 -c

RECIBO

BRUTO- cz\$ 40.000,00	DESCONTO:	LÍQUIDO: - cz\$ 40.000,00 -
Eu	CIC:	
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de 100% cz\$ 40.000,00 - Quarenta mil cruzadas -		
por força do instrumento Convenio nº 032/86 de 01.10.86		
REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO JANGADA.		
Correspondente a Pagamento da 1ª primeira (Única) parcela do convenio acima, conforme Ci nº -		
132/86 da Diretoria de Operações e processo nº 3.082/86, autorizado o pagamento pela Diretora		
Administrativa Financeira.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá 22 de jo	de 198 86
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOBIZAL-MT.	

CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 09629 -c

RECIBO[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 09653 .c

RECIBO

Cr\$ 100.000,00 -x- Eu	DESCONTO:	LÍQUIDO: Cr\$ 100.000,00 -x- CIC:
Na qualidade de		
CGC Nº Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso		
CODEMAT, a importância de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS)		
por força do instrumento Convênio 033/86-ADEMAT-		
Realização de uma Pesquisa Técnica em 03 polos do Estado.		
Correspondente a o pagamento da parcela unica do convênio acima referido conforme		
CI Nº 116/86- APA/ DOP constante no Processo nº 2.829/86.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de de 198
		
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
FUNDAÇÃO DE PESQUISA CANDIDO RONDON.		



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Diretoria de Operações	DATA 18/09/86
PARA Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I. 099/86=APA/DOP

ASSUNTO **Autorização (Faz);**

Com a presente solicitamos de V.Sª., o pagamento da 1ª parcela (50%) dos Convênios abaixo relacionados da Programação ADEMAT/86.

CONV.ADEMAT Nº 19/86	Cz\$ 300.000,00	PREF.TESOURO ✓
" " Nº 21/86	Cz\$ 42.000,00	ASS.BAIRRO B.GARÇAS ✓
" " Nº 22/86	Cz\$ 700.000,00	PREF. ÁGUA BOA ✓
" " Nº 24/86	Cz\$ 30.000,00	PREF. TORIXORÉU ✓
" " Nº 25/86	Cz\$ 20.000,00	CÂM.MUN.ROSÁRIO OESTE ✓
Cz\$1.092.000,00		

Atenciosamente,

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ENVIADO POR EDUARDO DOS S.PENTEADO	DESTINADO A: ODILZA PINHEIRO DA MATTA	RECEBIDA EM
--	---	-----------------------

/isd.



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01707 -c

RECIBO

BRUTO- Cz\$ 3.600.000,00,

DESCONTO:

LÍQUIDO: - Cz\$ 3.600.000,00 -

Ev

C/C:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de ~~XXX~~ Cz\$ Tres milhões e Seicentos mil Cruzados -xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por força do instrumento 05.05.86 - Convenio nº 05/86 -

REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARGETAS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CRISTO REI

[illegible]

Correspondente a Pagamento de 100% do convenio acima, conforme Ci nº 015/86-APA Diretoria de Ope

[illegible][illegible][illegible][illegible]

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá

de

de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE-MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	06/05/86
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA CL	015/86-APA/DOF

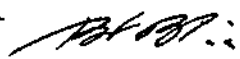
ASSUNTO Autorização (Faz);

Com a presente autorizamos a V.S^a., o pagamento do total do Convênio nº 05/86-ADEMAT, no valor de Cz\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzados), - contrapartida da Codemat, para realização das Obras de Pavimentação, meio fio e sargetas em Diversas Ruas do Bairro Cristo REI a favor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

*A CEAR PIRAF
para as providências
correlativas.*

*Ordem de
Leil. adm. - Financ. -
Em 06/05/86*

Atenciosamente,


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

PAGO = 13/05/86

ENVIADO POR
BENEDITO FRANÇA BARRETODESTINADO A:
ODILZA PINHEIRO DA MATTARECEBIDA
EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE Diretoria de Operações	Sector de Orçamento	DATA 28/04/86
PARA Diretor Adm. Financeiro	Atendido em 05/05/86	Nº DA CL 12/86 - APA
ASSUNTO Autorização (Faz);	Elemento/ Conta Adm. 2.000.000 Cont. Interno nº 003/86	
Com a presente autorizamos a V.S., o pagamento da importância de Cz\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzados), referente a 1ª parcela (50%) do Convênio ADEMAT nº 003/86, "Contrapartida da Codemat, na realização das obras de construção do Ginásio de Esportes e Centro de Lazer Municipal, a favor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande (em anexo Cronograma de Desembolso). A CEA / DIFAF Autoriza o pagamento, verificando a nossa disponibilidade financeira. <i>Caro Matta</i> <i>Levi. Adm. Financieira</i> Em 30/04/86. Atenciosamente, <i>Benedito</i> BENEDITO DE FRANÇA BARRETO Diretor de Operações		
ENVIADO POR BENEDITO DE F. BARRETO	DESTINADO A: ODILZA PINHEIRO DA MATTA	RECEBIDA EM

6523020 DMT BR#
11707018 FMT BR

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 01770 -c

RECIBO

BRUTO BZ\$ 2.000.000,00 xxxxxxxx

DESCONTO:

LÍQUIDO: CZ\$ 2.000.000,00 xxxxxxxx

Eu

C/C:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzados)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por força do instrumento de 10.04.86 - Convênio ADEMAT
nº. 003/86 - Construção do Ginásio de Esportes e Centro de Lazer Municipal de Várzea Grande-MT.

Correspondente a Pagamento da Primeira Parcela (50%) do Convênio acima, conforme CI.nº. 12/86 -

APA - Diretoria de Operações.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Corbatta

Culapá 06 de [signature] de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZE GRANDE -

CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 09859 -c

RECIBO

[illegible]

CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01895 -c

RECIBO

(BRUTO) Cz\$ 50.000,00

DESCONTO:

LÍQUIDO: Cz\$ 50.000,00

Ev

C/C:

Na qualidade de

CGC №

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de ~~Cr\$~~ Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por força do instrumento 18.04.86 - Convênio nº 004/86

RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Correspondente a da 1ª Parcela (50%) do Convênio ADEMAT 004/86, convênio CI.nº 008/86-APA da

[illegible]

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá

de

de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 01709 - C.

RECIBO

BRUTO- Cz\$ 50.000,00	DESCONTO:	LÍQUIDO: - Cz\$ 50.000,00
Eu ADÃO FERNANDES E SILVA .XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CIC: 194.407.311-68
Na qualidade de TESOUREIRO .XX		
CGC Nº Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso		
CODEMAT, a importância de XX Cz\$ 50.000,00 - Cincoenta mil cruzados-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XX por força do instrumento 18.04.86 - Convenio nº 004/86		
RESTAURAÇÃO DO PREDIO ONDE FUNCIONA O 1º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.XX		
XX		
Correspondente a Pagamento da 2ª (Ultima) Parcela do convenio acima, conforme processo nº /		
1.256/86. XXX		
XX		
XX		
XX		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:		Cuiabá 14 de MAIO de 1986
<i>Cordeiro Batta</i>		<i>P/O. De... ..</i>
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01769.-c

RECIBO

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE Diretoria de Operações	Sector de Oramento	DATA 28/04/86
PARA Diretor Adm. Financeiro	Atendido em 05/05/86	Nº DA CL 11/86 - APA
ASSUNTO Autorização (Faz);	Elemento/ Conta Adm. 020/86 Cont. Interno nº 020/86	

Com a presente autorizamos a V.S., o pagamento da importância de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), referente o total do Convênio ADEMAT nº 002/86, "Contrapartida da Codemat, na realização das obras de construção do Hospital Geral e Pronto Socorro, a favor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande (em anexo Cronograma de Desembolso).

A CEA / DIRAF

Atenciosamente,

Autorizo o pagamento,
verificando a nova
disponibilidade financeira.

[[assinatura]]
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações

Caro Matta
Lia. adm. Financieira
Em 20/04/86.

ENVIADO POR BENEDITO DE F. BARRETO	DESTINADO A: CÍLZA PINHEIRO DA MATTA	RECEBIDA EM
---------------------------------------	---	----------------



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 04175 -c

RECIBO

[illegible]

CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 09631 -c

RECIBO

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 09668 - C

RECIBO

BRUTO- R\$ 700.000,00	DESCONTO:	LÍQUIDO- R\$ 700.000,00 -
Eu	CIC;	
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de R\$ R\$ Setecentos mil cruzados -		
por força do instrumento 29.10.86 - Convenio nº 35/86-		
CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NO CAMPUS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA, LOCALIZADO NA VILA PONTAL NO MUNICÍPIO DE TORIXOREU.		
Correspondente a Pagamento da 2ª (Segunda) Última parcela do convenio acima, conforme Ci nº 035/87-APA- Diretor de Operações, constante no processo nº 906/86.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá de	de 198
<i>Carla de Matta</i>	<i>[Assinatura]</i>	
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU- MT.	

RECIBO

BRUTO: Cz\$ 35,000,00

DESCONTO:

LÍQUIDO: Cz\$ 35.000,00

五

C/C:

Ve qualidade de

2GC Nº *Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso*

CODEMAT, a importância de Cr\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XX por força do instrumento de 18/09/86-CONVÊNIO Nº 023/86

-REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO GARÇAS COM 40,00 MTOS DE VÃO. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Correspondente ao pagamento da 1ª (primeira) Parcela (50%) do Convênio nº 023/86, conforme Pro-

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 01 de 10 de 1986

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO-MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 04904 - C

RECIBO

BRUTO - cruz	35.000,00	DESCONTO:	LÍQUIDO - cruz	35.000,00
---------------------	------------------	------------------	-----------------------	------------------

Eu

CIC:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de **RS 35.000,00** - **Trinta e cinco mil cruzeiros**por força do instrumento **08.09.86** - **Convenio nº 23/86****REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO GARÇAS COM 20,00 - Mts de Vão**

Correspondente a Pagamento da 2ª (segunda) última parcela do convenio acima, conforme processos

4.407/86 e 3.430/87, autorizado o pagamento pelo Diretor Adm. Financeiro.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá

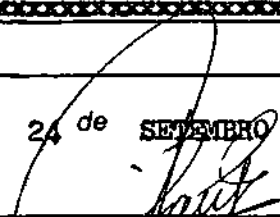
de

de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE YESOURO - MT.

RECIBO

BRUTO: Cr\$ 700.000,00	DESCONTO: -	LÍQUIDO: Cr\$ 700.000,00
Eu TINTLEIR PEREIRA DE ARAILIO		CIC: 111260001-91
Na qualidade de PROCURADOR		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS)		
por força do instrumento de 28/08/86-CONVÊNIO Nº 022/86		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES EM ÁGUA BOA-MT.		
Correspondente a o pagamento da 1ª (primeira) Parcela (50%) do referido Convênio, conforme CI nº		
099/86 da Diretoria de Operações - Autorizado em 18/09/86.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO: Cordilheira	Cuiabá 24 de SETEMBRO de 1986 	
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT	



Nº 09672 -c

RECIBO

COD 4.1.1/05



CQDEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 08373 -c

RECIBO

BRUTO: ,Cz\$ 1.150.000,00 -

DESCONTO: ,

LÍQUIDO: Czs 1.150.000,00-

Eu

C/C:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 1.150.000,00 (HUM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS)XXXXXXXX

XXpor força do instrumento Convênio nº 022/87-ADEMAT-Cons

[illegible][illegible]

Correspondente a o pagamento do saldo final do Cdnvênio acima citado, conforme CI Nº 242/87-auto.

rizado em 07.10.87 pelo DIOP.XX

[illegible][illegible][illegible]

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá

de

de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA/MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 04941 - C

RECIBO

BRUTO CZ\$ 400.000,00	DESCONTO:	LÍQUIDO: CZ\$ 400.000,00
Eu	CIC:	
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados)		
por força do instrumento Convênio nº. 022/86-		
ADEMAT - Construção de Ginásio de Esporte.		
Correspondente a o Pagamento da Parte do Termo Aditivo do Convênio acima, conforme		
Processo nº. 4.214/87 - autorizado em 22.07.87 pelo DIAF.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de de 198
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT.

RECIBO

BRUTO- Cz\$ 125.000.00

DESCONTO:

LÍQUIDO: - Cz\$ 125.000,00

Eu **Juanes Toledo Pizar**

C/C:

Na qualidade de

CGC Nº _____ Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de ~~R\$~~ Cz\$ 125.600,00 - Cento vinte cinco mil cruzados -xxxxxxxxxxxxxxxxxx

XX por força do instrumento 11.03.86- Convenio nº 001/86

DEMAT- REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DE CORPO DE BOMBEIRO EM VARZEA GRANDE-MT. xxxxxxxxxxxxxx

Correspondente a Pagamento da 2ª (última) parcela do convenio acima, conforme processo nº / 1.196/86, autorizado o pagamento pela Diretora Adm. Financeira em . 12.05.86-xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 13 de Maio de 1986

Corbatta

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

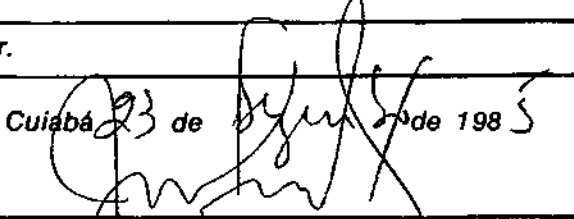
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE-MT.

CODÈMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01830 -c

RECIBO

BRUTO: R\$ 530.000.000,	DESCONTO:	LÍQUIDO: R\$ 530.000.000,
Eu		CIC:
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 530.000.000, (QUINHENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS)XXXXXXXXXX		
XX por força do instrumento 13.12.85-Convênio Ademat nº		
014/85,Contrapartida para realização dos serviços de meio fio,sargetas e pavimentação de diver-		
sas ruas.XX		
Correspondente a pagamento da parcela unica do convenio acima referido conforme processo nº		
6.222/85 de 12.12.85- Autorizado pela Diretora Adm. Financeira.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XX		
XX		
XX		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá 23 de Julho de 1985	
		
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE Diretoria de Operações	DATA 06/11/85
PARA Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I. - APA. 95/85

ASSUNTO

Autorização (Faz);

Com a presente autorizamos a V.S^a., o pagamento da importância de R\$ 10.000.000 (Dez Milhões de Cruzeiros) 50% do Convênio ADEMAT nº 13/85, a favor da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, recursos da Programação ADEMAT/85. Anexo Cronograma de Desembolso.

Autorizando.
A Oa para provi-
dencia liberar.

Atenciosamente,


BENEDITO FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

*Em 06/11/85**Amelia*

ENVIADO POR BENEDITO DE FRANÇA BARRETO	DESTINADO A: MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE	RECEBIDA EM
---	---	----------------

RECIBO

R\$ 80.000.000	DESCONTO:	LÍQUIDO:	R\$ 80.000.000
Eu		CIC:	
Na qualidade de			
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso		
CODEMAT, a importância de Cr\$ 80.000.000 - OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por força do instrumento 08.10.85 - Convênio nº 012/85			
A D E M A T - ATENDER DESPESAS COM REFORMA DE UMA PÁ CARREGADEIRA , MICHIGAN 75,IIL. xxxxxxxxxxxx Correspondente a Pagamento da 3ª (Última) parcela do convênio acima, conforme processo nº - 5.724/85. xx Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.			
VISTO:	Cuiabá	de	de 198
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			

RECIBO

Bruto - R\$ 40.000.000	DESCONTO:	LÍQUIDO: - R\$ 40.000.000
Eu	CIC:	
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 40.000.000. - QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS -		
por força do instrumento 08.10.85 - Convenio nº 012/85		
- A.D.E.M.A.T.- ATENDER PARTE DAS DESPESAS COM REFORMA DE UMA PÁ CARREGADEIRA, MARCA MICHIGAN -		
III.		
Correspondente a Pagamento da 1ª parcela do convênio acima, conforme CI nº 089/85 - APA/DOP -		
autorizado o pagamento pela Diretora Adm. Financeira em 09.10.85.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de 198
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU- MT.	

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretoria de Operações	DATA	09/10/85
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C/	089/85 - APA/DOP
ASSUNTO Autorização (Faz); Com a presente autorizamos a V.Sª., o pagamento da importância de 40.000.000, (Quarenta Milhões de Cruzeiros), referente a 1ª parcela do Convênio ADEMAT nº 012/85 - atender parte das despesas com reforma de uma Pá Carregadeira, Michigan 75 III, a favor da Prefeitura Municipal de Torixoréu, recursos Programação ADEMAT/85, conforme Cronograma de Desembolso em anexo. Atenciosamente, <i>BENEDITO DE FRANÇA BARRETO</i> BENEDITO DE FRANÇA BARRETO Diretor de Operações <i>A CIA para providen- cion liberação do recurso referido neste Of. Em 09/10/85 Maria Amélia</i>			
ENVIADO POR	BENEDITO DE F. BARRETO	DESTINADO A:	MARIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE
		RECEBIDA EM	

RECIBO

(R\$ 40.000.000)

DESCONTO:

LÍQUIDO: (R\$ 40.000.000)

Eu

CIC:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

CODEMAT, a importância de Cr\$ 40.000.000 - QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS -

por força do instrumento 08.10.85 - Convenio nº 012/85

A.D.E.N.A.T. - ATENDER PARTE DAS DESPESAS COM REFORMA DE UMA PÁ CARREGADEIRA, MICHIGAN 75 III.x

Correspondente a Pagamento da 2ª parcela do convenio acima, conforme processo nº 5.427/85, auto

rizado o pagamento pela Diretora Administrativa Financeira em 17.10.85.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá de de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORREZEU-MT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01711 -c

RECIBO

BRUTO- CZ\$ 50.000,00 -

DESCONTO:

LÍQUIDO: - CZ\$ 50.000,00 -

Eu JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCIC: 077.772.481/20 ~

Na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

CGC Nº *Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso*

CODEMAT, a importância de R\$ 50 milhões -

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXpor força do instrumento 09.07.85 - Convenio nº 10/85-

ATENDER COMPROMISSOS COM A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA AREA DE TERRAS, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DO

BAIRRO SANTO ANTONIO EM ROSARIO OESTE. XXX

Correspondente a Pagamento da parte final da CI nº 022/86- APA- DIRETORIA DE OPERAÇÕES, ref. ao

convenio acima e seus termo aditivo.

[illegible][illegible][illegible]

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Corbatta

Cuiabá 16 de MAIO de 1986

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE.

Nº 01708.-c

RECIBO

BRUTO- Cz\$	70.000,00 -	DESCONTO:	LÍQUIDO:- Cz\$	70.000,00
Eu		CIC:		
Na qualidade de				
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso			
CODEMAT, a importância de R\$ Cz\$ - Setenta mil cruzados -xx				
xxpor força do instrumento09.07.85 - Contrato nº 010/85-				
Termo Aditivo nº 001/86 - 05.05.86- Atender compromissos com a desapropriação de uma area de '				
terras, destinadas a implantação do Bairro Santo Antonio. em Rosario Oeste.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
Correspondente a Pagamento por conta da Ci nº 022/86- APA- Diretoria de Operações, ref. ao con-				
venio acima e seu termo aditivo. xx				
xx				
xx				
xx				
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.				

VISTO:

Cuiabá de de 198

1) *Umm...*
DIRETOR ADMINISTRATIF

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO RESTE-MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 01591 - C

RECIBO

R\$ 50.000.000-

DESCONTO:

LÍQUIDO: R\$ 50.000.000-

Eu

CIC:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

por força do instrumento CONVÊNIO ADEMAT Nº 010/85. -

DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS , DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DO BAIRRO SANTO ANTONIO NO
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE -MT .

Correspondente ao pagamento da 1ª parcela do convênio acima , para atender compromissos de desapropriação de uma área de terra , destinadas a implantação do Bairro Santo Antonio , a favor da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste , conforme CI Nº 54/85-A.P.A./DO - autorizada para pagamento em 09.07.85 - Dir. Adm. Financeira

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá de de 198

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	09/07/85
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA CI.	54/85-A.P.A/DO
ASSUNTO Autorização (Faz):			
Com a presente autorizamos a V.S., o pagamento da importância de R\$ 50.000.000 (cincoenta milhões de cruzeiros), referente a 1ª parcela do Convênio ADEMAT nº 010/85 - Atender compromissos com a desapropriação de uma área de terras, destinadas a implantação do Bairro Santo Antonio, a favor da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, recursos da Programação ADEMAT/85. (em anexo cronograma de desembolso). <i>Ok para provi- denção paga- mento. Em 9/7/85 M. Amélia</i> Atenciosamente, <i>[Assinatura]</i> BENEDITO DE FRANÇA BARRETO Diretor de Operações			
ENVIADO POR	FRANÇA BARRETO	DESTINADO A:	MARIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE
		RECEBIDA EM	

No 08271-c

RECIBO

DESCONTO:

LÍQUIDO:

CZ\$ 700.000.00

~~BRUTO= C2\$ 700.000,00~~
Fu

C/C:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$

700.000,00(Setecentos mil cruzados)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

por força do instrumento

Termo Aditivo e de Ratifica-

~~ção ao Convênio nº 030/86 ADEMAT, Conclusão das Obras do Ginásio de Esporte de Guiratinga.xxxx~~

Correspondente a

o pagamento parte do Termo Aditivo acima citado. Processo nº 4.572/87, autoriza-

~~de pelo Diretor Administrativo Financeiro, através da CI.nº 311/87.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá

de

de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-Mt.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 08435 - C

RECIBO

BRUTO= (Cz\$ 700.000,00)	DESCONTO: -	LÍQUIDO: (Cz\$ 700.000,00)
Eu		CIC:
Na qualidade de		
CGC Nº		Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT, a importância de Cr\$700.000,00 (Setecentos mil cruzados) por força do instrumento 03.10.86 - Convênio nº 030/86		
Construção de Ginásio de Esportes.		
Correspondente a o pagamento da 2ª (segunda) e última parcela do referido Convênio, Proc. nº 972/87		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		

VISTO:

Cuiabá

de

de 198


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-Mt.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

RECIBO

(28 199,000,000.)

DESCONTO:

LIQUIDS:

(S 199,000,000.)



C/C:

Nã qualidade de

CGC Nº:

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 199.000.000. (Cento e noventa e nove milhões de cruzeiros).XXXX

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ por força do instrumento Conv. nº 004/89 - OMISSÃO

E PUBLICIDADE DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Correspondente a o pagamento do TOTAL do convênio, conforme processo nº 1.222/83.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 11 de março de 1985

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 09995 -c

RECIBO

BRUTO: CZS 300.000,00

DESCONTO:

LÍQUIDO: C\$ 300.000,00

EV

C/C:

Na qualidade de

CGC №:

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ **300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS)**

por força do instrumento de CONVENIO Nº 026/

86-CONTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE.

Correspondente a o pagamento da 1ª (primeira) Parcela (50%) do Convênio nº 026/86, conforme CI

[illegible]

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretoria de Operações	DATA	01/10/86
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I.	112/86-APA/DOP

ASSUNTO Autorização (Faz);

Com a presente solicitamos de V.Sª., o pagamento a favor da Prefeitura Municipal de General Carneiro, no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) referente a 1ª parcela (50%) do Convênio nº 026/86-ADEMAT - Construção de parte do Centro Integrado de Saúde.

Setor de Orçamento

Atencido em 02/10/86

Emissão/Contá.....

Emp. Interno nº.....

Atenciosamente,

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

VISTO

ENVIADO POR
EDUARDO DOS S. PENTEADODESTINADO A:
ODILZA RINHEIRO DA MATTARECEBIDA
EM

/isd.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.J. N°

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE Diretoria de Operações	DATA 03/07/85	
PARA Diretoria Adm. Financeira	Nº DA CL. 50/85-A.P.A/DO	
ASSUNTO Solicitação (Faz);		
Com a presente solicitamos de V.Sª., autorização para pagamento da importância de R\$ 200.000.000 (Duzentos Milhões' de Cruzeiros), em parcela única do Convênio ADEMAT nº 09/85 - Contrapartida da Codemat na aquis. de um Trator de Esteira, FD-9 Marca Fiat Allis - Chassis 101.17 - Equip. com caixa de ferramenta e conjunto angredosia toldo florestal e protetor de radiador, a favor da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, recursos da Programação ADEMAT/85. Anexo Cronograma de Desembolso. Atenciosamente, <i>Benedito Franca Barreto</i> BENEDITO FRANCA BARRETO Diretor de Operações		
ENVIADO POR BENEDITO DE FRANCA BARRETO	DESTINADO A: MARIA A.P. ALBUQUERQUE	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Assessoria de Programa Apoio/Diretoria de Operações	DATA	10/05/85
PARA	Diretoria de Operações	Nº DA C.I.	32/85-Ass.P.A/DO
ASSUNTO			
Solicitação (Faz); Com a presente solicitamos de V.Sª., autorização para pagamento da importância de R\$ 40.000.000 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), em parcela única, a favor da Prefeitura Municipal de Cáceres (conforme autorização do Secretário de Planejamento e Coordenação em processo nº 2.352/85), Convênio ADEMAT nº 005/85 - Atender Despesas de Custeio. <i>A Dir. Adm. Financeira para providenciar re- cursos para atendi- mento a solicitação - Em 10.05.85.</i> Atenciosamente, <i>Jairce Jacob</i> JAIRCE JACOB Ass. P. Apoio/DOp.  - CODEMAT -			
ENVIADO POR	JAIRCE JACOB <i>Benedito Franca Barreto</i> Diretor de Operações	DESTINADO A:	BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
		RECEBIDA	EM



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

\ N^o 01180 -c

RECIBO

€ 40.000.000,

DESCONTO:

LÍQUIDO: R\$ 40.000.000.

Eu

C/C:

Na qualidade de

CGC NºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Recebí da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 40.000.000, (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

~~XX~~ por força do instrumento CONVÊNIO Nº 005/85 - ADEMAT DE

09.05.85 PARA ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO-XX

[illegible]

Correspondente ao pagamento da parcela única do convênio nº 005/85-ADEMAT-Para atender despesas de custeio, conforme CI. nº 032/85 do Ass. P.A/Dop - Autorizada em 10.05.85 pela Diretoria Adm. e

[illegible][illegible][illegible]

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá de

de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

~~"PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES"~~

OR 1.1.3/05

RECIBO

BRUTTO-cz\$ 100.000,00 -

DESCONTO:

LÍQUIDO: - cz\$ 100.000,00 -

Eu

C/C:

Na qualidade de

CGC Nº _____ Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de ~~R\$~~ R\$ Cem mil cruzados - xx

XX por força do instrumento 26.09.86 - Convenio nº 28/86-

CONSTRUÇÃO DE UM AUDITORIO, NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA.

Correspondente a Pagamento da 1ª parcela do convenio acima, conforme Ci nº 141/86-APA-DO, cons

[illegible]

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá de

de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA- MT.

CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01221 -c

RECIBO

(R\$ 285.000.000.)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 285.000.000.)
Eu Luiz Antonio Lima,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CIC:070.447.981-87		
Na qualidade de Prefeito,XX		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 285.000.000. (Duzentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros).x xx por força do instrumento Conv. nº 03/85 - ADEMAT - AQUIÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA - VARZEA GRANDE MT. xxx xxx Correspondente a o pagamento da parcela única do convênio, conforme processo nº 431/85.xxxxxxxxxx xxx xxx xxx xxx Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá 29 de Janeiro	de 1984
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE</u>	



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 09670 -c

RECIBO

BRUTO- cz\$ 140.000,00	DESCONTO:	LÍQUIDO: cz\$ 140.000,00 -
Eu		CIC:
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de 89x cz\$ Cento quarenta mil cruzados - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxx por força do instrumento 11.12.86- Convenio nº 042/86-		
IMPLANTAÇÃO DA EXTENSÃO DE REDE ELETRICA NO BAIRRO DE JARDIM NOVA BARRA NA AVENIDA DUQUE DE CA XIAS. :xx		
Correspondente a Pagamento da parcela unica do convenio nº 042/86- acima, conforme Ci nº 025/87 do Diretor de Operações, constante no processo nº 075/87- xxx xxx xxx xxx xxx		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO: Cuiabá de de 198 		
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CENTRAIS - ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A.	



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 04252 .c

RECIBO

[illegible]

RECIBO

BRUTO: Cz\$ 800.000,00	DESCONTO: -	LÍQUIDO: Cz\$ 800.000,00
Eu TORILLES ARAUJO PEREIRA		CIC: 111260001-91
Na qualidade de XXXXXXXXX PROCURADOR		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZADOS) por força do instrumento de 26/11/86 - CONVÊNIO Nº 038/86-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DA CIDADE EM TORIXORÉU-MT		
Correspondente ao pagamento TOTAL do Convênio nº 038/86, conforme Processo nº 4.074/86 - Autorizado em 28/11/86		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá ⁰¹ de ^{Dezembro} de 198 ⁸⁶	
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT.	

CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 09639 - C

RECIBO

BRUTO-- cz\$ 129.000,00	DESCONTO:	LÍQUIDO: -cz\$ 129.000,00
Eu		CIC:
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de XXX cz\$ Cento vinte nove mil cruzados -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XX por força do instrumento 05.11.86- Convenio 37/86		
PARA AMORTIZAÇÃO DE DUAS PARCELAS, JUNTO A DIMARO S/A. REF. A AQUISIÇÃO DE 01-		
MOTONIVELADORA HUBER WACO E 01 PÁ CARREGADEIRA CASE. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Correspondente a Pagamento da 1ª(Primeira) parcela do convenio acima, conforme -		
processo nº 4.187/86. XX		
XX		
XX		
XX		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de 198
		
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA M. DE GENERAL CARNEIRO.	



COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO RIO GROSSO

№ 09661 -с

RECIBO

BRUTO - cr\$ 129.000,00	DESCONTO:	LÍQUIDO: cr\$ 129.000,00
Eu		CIC:
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ o28 Cento Vinto Nove Mil Cruzados = XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XX por força do instrumento 05.11.86- Convênio 37/86		
PARA AMORTIZAÇÃO DE DUAS PARCELAS, JUNTO A DINARD S/A, REF. A AQUISIÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA		
WUBER WAGB e 01 P4 CARREGADORA CASE. XX		
Correspondente a Pagamento de 2ª (última) parcela do Convênio acima Conforme processo Nº 4333/86		
XX		
XX		
XX		
XX		
XX		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de 198
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		

CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01677 -c

RECIBO

[illegible]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

No 01755 -c

RECIBO

BRUTO: R\$ 800.000XXXXXXXXXXXX	DESCONTO:	LÍQUIDO: R\$ 800.000XXXXXXXXXXXX
Eu		CIC:
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 800.000 ((OITOCENTOS MIL CRUZEIROS))XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XX por força do instrumento DO CONVÊNIO FIRMADO EM 19.10.		
82,E TERMO ADITIVO DE 10.01.86,18.09.84,E 15.05.85.- AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL,LUZ,-		
TELEFONE,ETC.XX		
Correspondente ao PAGAMENTO DA PARCELA DE AUXÍLIO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/85.CONFORME PROCESSO		
Nº 4.302/85.XX		
XX		
XX		
XX		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO: 	Cuiabá	de 198
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	 " FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO "	

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 01693 - C

RECIBO

(R\$ 800.000.)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 800.000.)
Eu		CIC:
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 800.000 (Oitocentos Mil Cruzeiros),		
por força do instrumento de 19-10-82 e Termo Aditivo		
de 10-01-84, 18-09-84 e 15-05-85 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL, LUZ, TELEFONE		
ETE,		
Correspondente ao pagamento da parcela do mês de agosto/85, do contrato de auxílio financeiro		
firmado com esta Cia., conforme processo nº 4.703/85 - autorizado em 29-08-85 pela Diretora Adm.		
Financeira,		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de de 198
		
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO	

Nº 01664 - c

RECIBO

[illegible]

Nº 08030 -c

RECIBO

R\$ 800.000,00-	DESCONTO:	LÍQUIDO: R\$ 800.000,00~
Eu	CIC:	
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 800.000 - OITOCENTOS MIL CRUZEIROS - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xx por força do instrumento de 19.10.82 e termo ativo.- de 10.01.84,18.09.84,15.05.85 - Auxílio Financeiro para pagamento de Aluguel, Luz, Telefone /- etc. xxx Correspondente a Pagamento da parcela do mês de outubro/85, do contrato de auxílio financeiro - firmado com esta Cia, conforme processo nº 5.66B/85-A. autorizado o pagamento pela Diretora Adm. Financeira em 05.11.85. xxx xx xx Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de _____ de 198__
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO.	



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01660 -c

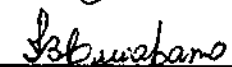
RECIBO[illegible]



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 00806 -c

RECIBO

BRUTO R\$ 600.000,00	DESCONTO:	LÍQUIDO: R\$ 600.000,00
Eu		CIC:
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) por força do instrumento CONTRATUAL de 19.10.83 e Ter		
mo Aditivos de 18.01.84 e 18.09.84 - Auxílio Financeiro para pagamento de Aluguel, Luz, Telefone		
etc. Correspondente ao Pagamento da parcela de auxílio referente ao período de 19.12.84 a 19.01.85,		
conforme Processo nº. 8.024/84.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO: 	Cuiabá 03 de Dezembro de 1984	
		
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	"FEDERAÇÃO DOS SERV. PÚBLICOS DO EST. DE M. GROSSO	



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01154 -c

RECIBO

C\$ 600,000,00

DESCONTO:

LÍQUIDO: R\$ 600.000,00

Eu

C/C:

Na qualidade de

CGC Nº XXXXXXXXXX XXX XXXXXXX Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ por força do instrumento CONTRATUAL DE 19.10.83 E TER-

MO ADITIVO DE 18.01.84 e 18.09.3. - AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL, LUZ, TELEFONE E ETC-XXXXXXXXXX

[illegible]

Correspondente a pagamento da parcela de auxílio relativo ao período de 19.04 a 19.05.85, con-

forme processo nº 1.966/85-XX

[illegible]

XX

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá de de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Ismael
"FED. SERV. PUBLICOS DE MATO GROSSO"

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 01108 - c

RECIBO

€ 600.000,00=

DESCONTO:

LIQUÍDO: R\$ 600.000,00

EV

C/C:

Na qualidade de

CGC Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por força do instrumento CONTRATUAL DE 19.10.83 E TER-
MO ADITIVO DE 18.01.84 e 18.09.84-AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL,LUZ,TELEFONE E ETC-XXXXXXXXXX

Correspondente a o pagamento da parcela de auxílio relativo ao período de 19.03 a 19.04.85, confor

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 05 de Março de 1985

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FED.DOS SERVIDORES PUB.DO ESTADO DE M.GROSSO



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01055.-c

RECIBO[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 00824-c

RECIBO

BRUTO: R\$ 600.000XXXXXXXXXXXXXXX

DESCONTO:

LÍQUIDO: R\$ 600.000XXXXXXXXXXXXXXX

Eu

CIC:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS),XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX por força do instrumento CONTRATUAL DE 19.10.83 E

TERMO ADITIVO DE 18.01.84 E 18.09.84 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL, LUZ,

TELEFONE, ETC. XXX

Correspondente ao PAGAMENTO DA PARCELA DE AUXÍLIO RELATIVA AO PERÍODO DE 19.01.85. a 19.02.85.

CONFORME PROCESSO Nº 113/85. XXX

XX

XX

XX

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá

de

de 198

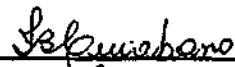
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

"FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO"

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 00680-C

RECIBO

R\$ 600.000,00	DESCONTO: -	LÍQUIDO: R\$ 600.000,00
Eu	CIC:	
Na qualidade de		
CGC NºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso		
CODEMAT, a importância de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XX por força do instrumento DE 19.10.83 E TERMOS ADITIVOS		
DE 10.01.84 e 18.09.84 PARA AUXÍLIO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL, LUZ, ÁGUA, TELEFONE E ETC. XXXXXXXXXXXX		
XX		
Correspondente a o pagamento da parcela de auxílio ref. ao período de 19.11 a 19.12.84 conforme		
processo nº 7.403/84-XX		
XX		
XX		
XX		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de de 198
		
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
"FED.DOS SERV.PÚBLICOS DE MATO GROSSO"		



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 00660 -c

RECIBO

G\$ 500.000,00

DESCONTO:

LÍQUIDO:

£5 500.000.00

Fu

C/C:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

por força do instrumento contratual de 19.10.83 e ter-

~~mos aditivos de 18.01.84 e 18.09.84-Auxilio para parte de Aluguel,Luz,Água,Telefone etc-xxxxxxx~~

Correspondente a o pagamento da parcela de auxilio referente ao período de 19.10.84 a 19.11.84

conforme processo nº 6.613/84. Deste pagamento foi deduzido R\$ 100.000,00 por ter sido pago na

parcela anterior.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá

de

de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

"FED.DOS SERV.PUBLICOS DE EST.DE MATO GROSSO"



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

№ 0075 - C

RECIBO

BRUTO: G\$ 260.000,00 XXXXXXXXXXXX

DESCONTO:

LÍQUIDO: R\$ 260.000,00 XXXXXXXXXXXX

Eu

C/C:

Na qualidade de

CGC №

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL CRUZEIROS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXpor força do instrumento CONTRATUAL DE 19/10/83,E TERMO ADITIVO DE

18.01.84. PARA AUXILIO COM: ÁGUA, LUZ , TELEFONE , E MATERIAIS DE CONSUMO.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[illegible]

Correspondente a O PAGAMENTO DA PARCELA DE AUXILIO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/84, PARA ATENDER-

DESPESAS COM: ÁGUA , LUZ , TELEFONE , E ETC., CONFORME PROCESSO Nº 4.056/84, AUTORIZADO PELA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.XX

XX

XX

XXX

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

Cuiabá

de

de 1984

" FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01581 -c

RECIBO

[illegible]



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

№ 0019 - C

RECIBO

	DESCONTO:	LÍQUIDO: R\$ 260.000,00
Eu Raimunda Ferreira de Souza,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CIC: 118 872 905-59		
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$	260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS)-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por força do instrumento DE 19.10.83 e TERMO ADITIVO DE 18.01.84 PARA AUXILIO COM ALUGUEL, LUZ, ÁGUA E MATERIAIS DE CONSUMO-XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Correspondente a o pagamento da parcela de auxílio referente ao mês de junho/84 conforme proce- sso nº 3.435/84XX XX XX XX XX Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.	
Cuiabá 11 de Junho	de 1984	 DUZO: "FED.DOS SERV.PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO"

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE DIRETORIA DE OPERAÇÕES	DATA 21/06/85
PARA DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	Nº DA C.I. 042/85 ASS.P.A/D
ASSUNTO : Solicitação faz , Com a presente , vimos solicitar de V.Sa. , o pagamento da importância de R\$ 36.000.000 (Trinta e seis milhões de cruzeiros) a favor da Cia de Saneamento do Estado de Mato / Grosso -Sanemat , correspondente a 1ª parcela do Convênio de nº 006/85 ADEMAT com as seguintes fontes de recursos: R\$ 21.000.000 Programação ADEMAT/85 , e R\$ 15.000.000 sendo R\$ 7.500.000 do Decreto 683 e R\$ 7.500.000 de RESTOS A PAGAR /83.(Em anexo Cronograma de Desembolso).	
<i>A Cia para providenciar liberação em 24/6/85</i> <i>Amélia</i> ATENCIOSAMENTE <i>BFB</i> BENEDITO DE FRANÇA BARRETO DIRETOR DE OPERAÇÕES	
ENVIADO POR BENEDITO FRANÇA BARRETO	DESTINADO A: Mª AMÉLIA P. ALBUQUERQUE
RECEBIDA EM 21/06/85	



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 024/86	Prazo: 365 dias	Forma de Pagamento: 50%
Data: 08.09.86	Local: SEDE	
Total do Convênio: Cz\$ 60.000,00	Fonte/Recurso: A D E M A T	
Aditivo:	Assunto: Construção de uma Praça no Conjunto Habitacional "João de Barro" no município de Torixoréu.	
Datas:		

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
24.09.86	CONVÊNIO ;;;;..... Pagtª. ref. a 1ª parc.50% do conv. acima, conf.CI. nº 099/86 da Diretoria de Ope rações, autorizado em 18.09 86, pago através da ordem de pagamento nº 03032400-9	30.000,00.....					60.000,00
03.12.86	Pagtª. ref. a 2ª parcela do Convênio nº 024/86, Proc nº 3.883/86, pagp pela or- dem bancaria nº 32.3.0913	30.000,00.....					30.000,00
							-0-

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar através da Fiscalização, a execução do Projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.
 - 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada a Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.

6-2-10-20-25

[Handwritten signature]

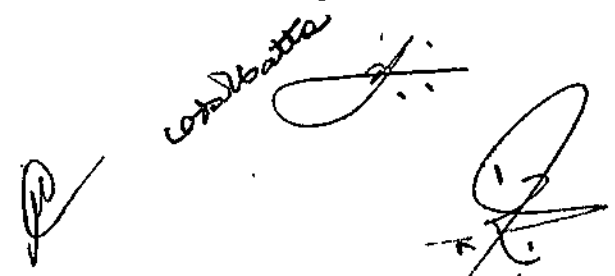


3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Físico Financeiro de cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio





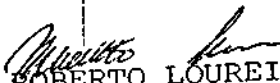
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 08 de setembro de 1986.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

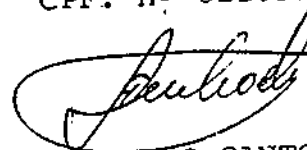
Diretor Presidente

CPF. nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

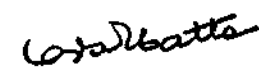
Diretora Superintendente

CPF. nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

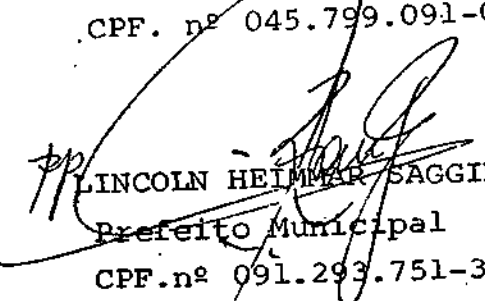
CPF. nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

CPF. nº 045.799.091-00

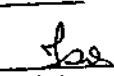
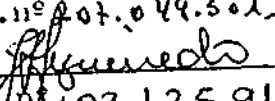
PREFEITURA:


LINCOLN HEIMAR SAGGIN

Prefeito Municipal

CPF. nº 091.293.751-34

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. nº 048.317.051-87
2. 
CPF. nº 103.185.811/72

APA/Dop.

CONVÊNIO Nº 24/86-ADEMAT

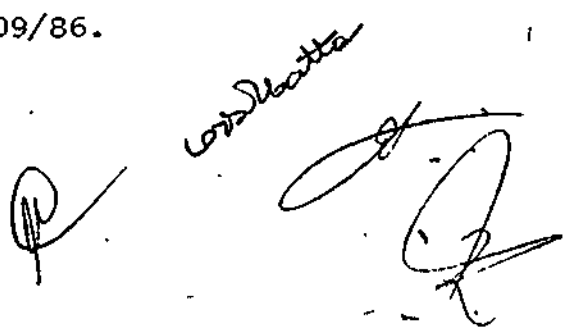
30.000,00

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORI
XORÉU-MT. PARA,
OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro ..
do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejamen
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de TORIXORÉU-MT.
....., com sede no mesmo Município, neste
ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) LINCOLN
HEIMMAR SAGGIN que, estando entre
si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio,
mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para a Construção
de uma Praça no Conjunto Habitacional "João de Barro no Município
de Torixoréu, conforme autorização do Senhor Governador do Estado
no Processo de nº 2.529/86 de 05/09/86.

Correção


FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 025/86		Prazo: 365 dias	Forma de Pagamento:
Data: 08.09.86		Local: Sede	
Total do Convênio: Cz\$ 39.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T	
Aditivo:	Assunto: Ampliação do Prédio do Poder Legislativo Municipal em Rosário Oeste-Mt.		
Datas:			

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONOROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
	C O N V Ê N I O						39.000,00
24.09.86	Pagtº ref. 1ª parc. do convênio acima, CI.nº 099/86, pago através da ordem bancária nº 03.03.24.00-9.....	20.000,00					19.000,00
23.12.86	Pagtº da 2ª (última) parcela do conv. acima, por proc. nº 42488/86.....	19.000,00					-0-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 25/86-ADEMAT

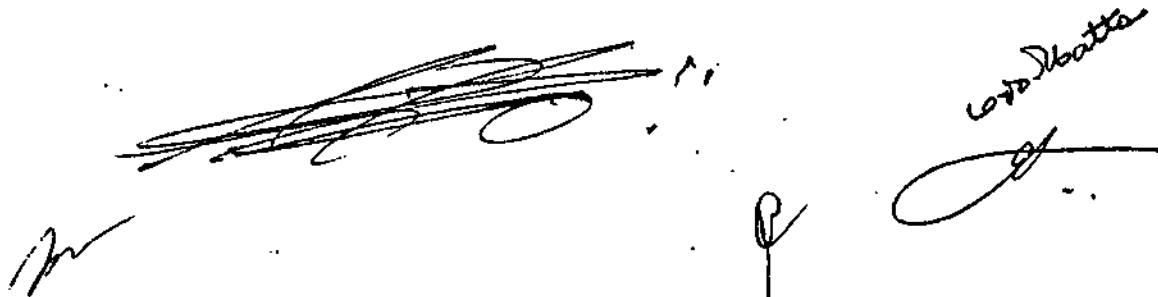
20 000,00

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
OESTE-MT. PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro ..
do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo ,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejam-
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT
com sede em Rosário Oeste-MT., , neste ato re-
presentada pelo (a) seu (sua) Pres. Antonio Leandro Pereira que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o pre-
sente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para a Ampliação
do Prédio do Poder Legislativo Municipal em Rosário Oeste-MT.,
conforme autorização do Senhor Governador do Estado, em Processo
de nº 2.459/86 de 29/08/86.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzados x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar através da Fiscalização, a execução do Projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.
 - 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada a Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.

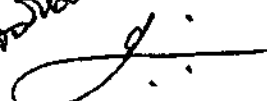
[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

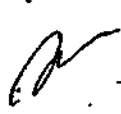
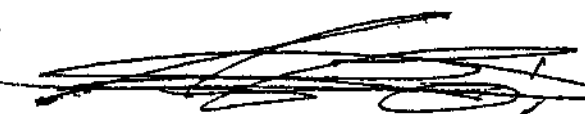
3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Físico Financeiro de cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio

Carla Matta




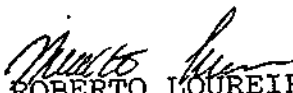
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 08 de setembro de 1986.

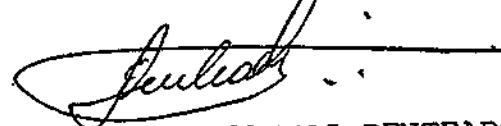
CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

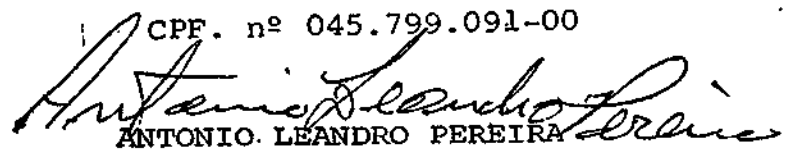
CPF. nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF. nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF. nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira
CPF. nº 045.799.091-00

CÂMARA MUNICIPAL


ANTONIO LEANDRO PEREIRA

Presidente

CPF. nº 107.545.801-30

TESTEMUNHAS:

1.

CPF. nº

001929181/15

2.

CPF. nº

207049301-96

APA/DOp.

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01 IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT.MUNICÍPIO **ROSÁRIO OESTE**CONVENIO **ademat** Nº **025 / 8**OBJETIVO DO CONVENIO **Ampliação do prédio
do poder Legislativo municipal em Rosário Oeste.**INÍCIO **08 / 09 / 86**TÉRMINO **07 / 09 / 87**VALOR TOTAL **365**

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

R\$ 1.000,00

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADEMAT/86	39.000	50	20.000				
		50		19.000			
TOTAL GERAL	39.000	100	20.000	19.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: **CODEMAT****PREFEITURA****OUTROS**

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (R\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 027/86		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento:
Data: 18.09.86		Local: Novo Brasilândia Sede		
Total do Convênio: Cz\$ 500.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T		
Aditivo:		Assunto: Para atender despesas de custeio (Pagtº de Pessoal)		
Datas:				

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
	CONVÊNIO #####.....						Cz\$ 500.000,00
21.11.86	Pagtº ref. a 1ª parc. do Convênio acima, Proc. nº 2.747/86 pago pela ordem banc. nº	250.000,00					250.000,00
21.11.86	Pagtº ref. a 2ª parc. Convênio acima, Processo nº 3.112/86, pago pela ordem banc. nº 32.31.0853.....	250.000,00					-0-

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADEMAT Nº 027/86

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
BRASILÂNDIA-MT., PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1986), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF, sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT., com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Antônio de Lima que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para atender despesas de custeio (Pagamento de Pessoal) conforme autorização do Senhor Governador do Estado em Processo nº 2 645/86 de 18/09/86.

[Handwritten signatures and initials]
Coordenador



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a Prefeitura, a importância de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) de acordo com a disponibilidade de recursos da Fonte.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT o Plano de Aplicação correspondente ao recurso solicitado.
2. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas, mormente quando for liberado o valor total do Convênio, caso em que, deverá exibir à CODEMAT o registro do Protocolo passado pelo Tribunal de Contas do Estado.
3. Em se tratando da liberação de recursos de forma parcelada a 2ª (segunda) e demais parcelas somente terão o seu pagamento autorizado após a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, o que se fará mediante a exibição e juntada ao Processo de fotocópia do Registro de Protocolo passado pelo Tribunal

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

4. Promover a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), consignados no Orçamento da CODEMAT, a Conta do Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - constantes do Orçamento Programa para 1986.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que, passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica Eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de

Carillette



CODEMAT

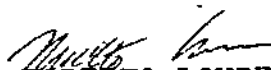
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

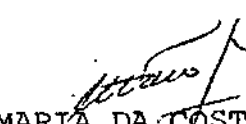
Cuiabá-MT., 18 de setembro de 1986.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

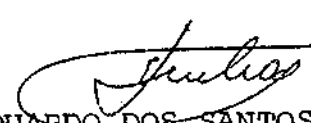
Diretor Presidente

CPF. nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF. nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF. nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

CPF. nº 045.799.091-00

PREFEITURA:


ANTONIO DE LIMA

Prefeito Municipal

CPF. Nº 034.854.801-00

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. nº 001.929.801/15

2. 
CPF. nº 007.044.301-97

APA/prcj.

P L A N O D E A P L I C A Ç Ã O

Plano de Aplicação, do valor a ser recebido num montante de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), para atender as despesas abaixo:

Despesas de Custeio

- Pagamento de Pessoal	Cz\$ 500.000,00
- Obrigações Patronais	Cz\$ -
- Materiais de Consumo	Cz\$ -
- Serviços de Terceiros	Cz\$ -

Em, 18 de setembro de 1 986.


ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal
De: Nova Brasilândia

seu documento



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01 IDENTIFICAÇÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT.**

MUNICÍPIO **NOVA BRASILÂNDIA**

CONVENI **ademat nº 27-86**

OBJETIVO DO CONVENIO **Atender despesas de Custeio (pagamento de Pessoal).**

DATA DE EXERCÍCIO
INÍCIO **18 / 09 / 86**
TÉRMINO **17 / 09 / 87**
Nº DE FOLHAS **365**

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO **CR\$ 1.000,00**

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADEMAT/86	500.000	100	500.000				
TOTAL GERAL	500.000	100	500.000				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐ PREFEITURA ☒ OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (CR\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), (**)

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 033		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento:		
Data: 03 de Out. 1.986		Local: Sede				
Total do Convênio: Cz\$ 100.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T				
Aditivo:		Assunto: Para realização de uma Pesquisa Técnica em três polos do Estado.				
Datas:						

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		- 00 -	PROMAT.	POLONOROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
06.10.86	CONVÊNIO Pagto ref. a parcela única do convênio acima, conf. CI. nº 116/86-APA/DOP, Processo nº 2.829/86, pago através da ordem bancária nº 32.80.0739.....	100.000,00					100.000,00
							-0-

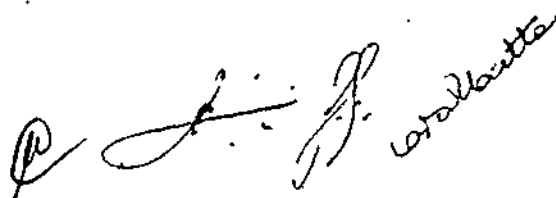
CONVÊNIO Nº 033/86-ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FUNDAÇÃO
DE PESQUISAS CÂNDIDO RONDON-MT
....., PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do
ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), na Capital do Esta-
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram as
partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF.
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrati-
vo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria,
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Fun-
dação de Pesquisas Cândido Rondon-MT.
inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 14.968283/0001-74, sediada em Cuiabá-MT., -Centro Político Administrativo - C.P.A.
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Diretor Presidente Sr. João
Bem Dias de Mouro Filho ... , portador do CPF nº 001.739.081-87 que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente
Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para realização de
uma Pesquisa Técnica em três polos do Estado, conforme autorização do
Sr. Governador em Processo nº 2 803/86 de 03/10/86.





dificado

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo
desse Convênio não poderá ser mo

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes
em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas
em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a FUNDAÇÃO DE PESQUISAS CÂN-
DIDO RONDON, a importância de Cz\$
100.000,00 (cem mil cruzados
.....),
de acordo com a disponibilidade de recur
sos da Fonte.

II - DA FUNDAÇÃO

1. Fornecer à CODEMAT o Plano de Aplicação cor
respondente ao recurso solicitado.
2. Prestar contas da aplicação dos recursos
recebidos de acordo com as normas e exigên
cias do Tribunal de Contas, normente quan
do for liberado o valor total do Convênio,
caso em que, devera exibir à CODEMAT o Re
gistro do Protocolo passado pelo Tribunal
de Contas do Estado.
3. Promover a abertura de uma Conta Específi
ca para fins de utilização do numerário re
cebido, para posterior comprovação perante
o Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados),
consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do
Projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desen-
volvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT -
constantes do Orçamento Programa para 1 98₆.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, me diante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

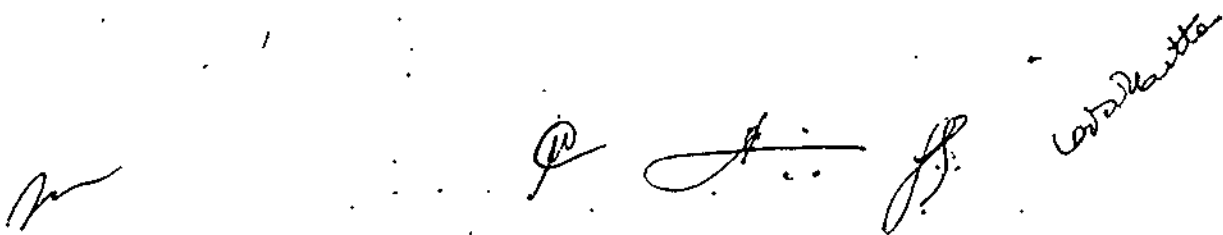
CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (³⁶⁵) dias que, passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

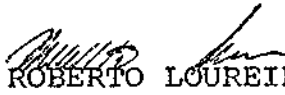
Fica Eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam



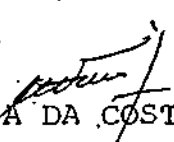
este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 03 de outubro de 1.986


ROBERTO LOUREIRO

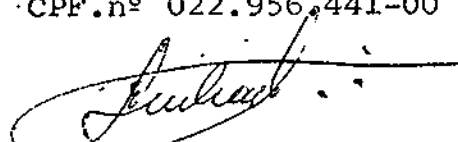
Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

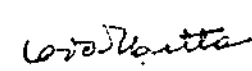
Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

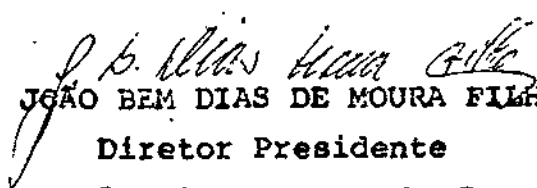
Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

CPF.nº 045.799.091-00


JOÃO BEM DIAS DE MOURA FILHO

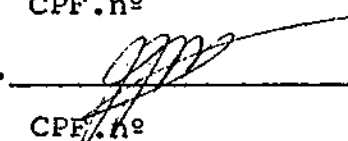
Diretor Presidente

CPF.nº 001.739.081-87

TESTEMUNHAS:

1.  Willette Pinheiro Lussio Corvalho

CPF.nº

2. 

CPF.nº

APA/Dop./ ^{prcj.}

P L A N O D E A P L I C A C A O

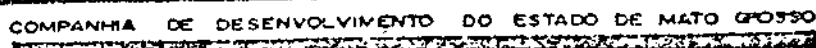
Plano de Aplicação, do valor a ser recebido num
montante de Cz\$ 100.000,00 .. (cem mil cruzados x.x.x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), para atender as despesas abaixo:

Despesas de Custeio

- Pagamento de Pessoal	Cz\$ 82.000,00	(despesas variáveis).
- Obrigações Patronais	Cz\$ -	
- Materiais de Consumo	Cz\$ 12.000,00	
- Serviços de Terceiros	Cz\$ 6.000,00	

Em, 03 de outubro de 1986

Fundação de Pesquisas Candido Rondon
Diretor Presidente



ANEXO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO CUIABÁ-MT.

CONVENIENCE **033**

OBJETIVO DO CONVENIO **Para realização de Pesq.
Técnica em três polos do Estado-MT.**

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO	03	10	86
TÉRMINO	02	10	87
Nº DE DIAS	365		

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTE	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADENAT/86	100.000	100%	100.000				
TOTAL GERAL	100.000	100%	100.000				

03 ORIGEM DO PROJETO : CODEMAT

PREFEITURA

OUTRO 8

04 TERMO ADITIVO :

ALTERA: (g) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (CR\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL CERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), (**)



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Protocolo
FLS. N° 0.1

CODEMAT	
Protocolo N°	4.678/86
Processo N°	4.427/86
Data	05/12/86
Serviço de Protocolo	

Ofício nº 5.197/DGA/86

Cuiabá-MT

Em 01 de dezembro de 1.986.

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de despacho exarado no processo nº 5.508/86 pelo Exmo. Senhor Conselheiro Relator, em 20-11-86 e homologado pelo Egrégio Plenário na mesma data, foi registrado o Convênio nº 33/86 ADEMAT de interesse dessa Companhia e da Fundação de Pesquisas Cândido Rondon/Mt.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.


FRANCISCO VILLANOVA FILHO
Diretor Geral

ILMº SR.

ENGº ROBERTO LOUREIRO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A

SC

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO N.º 4.427/86

De 05 12 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Dir. de Operações - p/ conhecimento

Em 09/12/86

[Assinatura]

A APA

Para providência e conhecimento

09-12-86

[Assinatura]
Eduardo dos Santos Denteado
Diretor de Operações
CODEMAT.

À Sr. Diretora de Operações

Após as devidas anotações, de acordo
o presente, para a (Sr. para tomar
junto à Diretoria Administrativa.

Em 10/12/86

[Assinatura]
Ass. P. P. Afonso

À D. R. F.

Para os devidos fins.

11 12 86

[Assinatura]
Eduardo dos Santos Denteado
Diretor de Operações
CODEMAT.

a

CEA / DIRAF.

para conhecimento e efetuar o procedimento
que se fizer necessário. Trata-se de com-
munição da (Enfermeira, e) *[Assinatura]*
referência ao registro da Odilza Pinheiro da Matta
Convênio nº 33/86 - ADEMAT. Diretora Administrativa Financeira
CODEMAT.

Em 15/12/86.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 032		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento:
Data: 01.10.86		Local: . Sede		
Total do Convênio: Cz\$ 40.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T		
Aditivo:		Assunto: REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO JANGADA.		
Datas:				

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
22.10.86	CONVÊNIO Pagtº.ref.a 1ª(única)par. do Conv.Acima,CI.nº 132/86 Diretoria de Operações,Pro cesso nº 3.082/86,pago pe- la ordem banc.nº3231751...	40.000,00					Cz\$ 40.000,00 -0-



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Dir. A. F.

CONVÊNIO Nº 32/86-ADEMAT

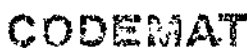
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT.
..... PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 01 (um) dias do mês de outubro do
ano de hum mil novecentos e oitente e seis (1986), na Capital do Esta-
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram as
partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF.
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrati-
vo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria,
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Pre-
feitura Municipal de Acorizal-MT.
inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.507.571/0001-05, sediada em A-
corizal-MT., sito à Praça dos Poderes, s/nº
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito Municipal Sr. NA-
TALINO PIOVEZAN, portador do CPF nº 027.864.351-53 que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente
Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para a Reforma da
ponte sobre o Rio Jangada, conforme autorização do Senhor Governador
em Processo de nº 2.751/86 de 29/09/86.

com. De. A. F.



COMPANHIA DE
DESEN. PLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações.

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

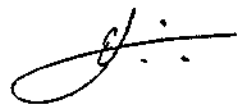
I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA , a importân-
de Cz\$ 40.000,00(quarenta mil cruza
dos x.x.x.x.x,x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.),
que será liberada de acordo com a disponibi
lidade financeira.
2. Fiscalizar a execução do Projeto "in loco",
quando necessários.

II- DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento do recurso.
- 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada à Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.








CODERAT

COMPANHIA DE
REGIMOSIMMENTO-DO
ESTADO DE MATO GROSSO

constantes do Orçamento Programa para
1.986.

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365 dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente,

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

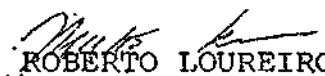


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma:

Cuiabá-MT., 1º de outubro de 1.986


ROBERTO LOUREIRO

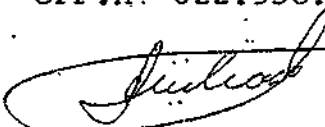
Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

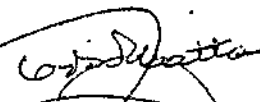
Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

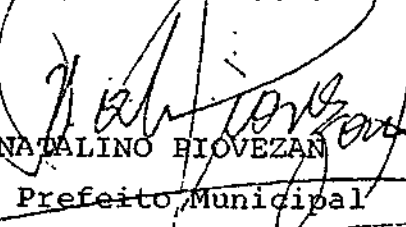
Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

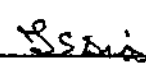
CPF.nº 045.799.091-00

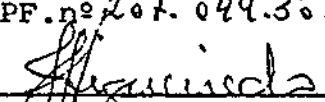

NATALINO PIOVEZAN

Prefeito Municipal

CPF.nº 027.864.351-53

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 207.049.501-91

2. 
CPF.nº 103.135.911-72

APA/Dop./isd.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-Mt.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 031		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento:			
Data: 30.09.86		Local: Sede					
Total do Convênio: Cz\$ 50.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T					
Aditivo:		Assunto: Adquirir Componentes eletrônicos					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		< 00 >	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
29.01.87	CONVÊNIO Pagto. de 100% do conv acima, conf. CI. 158/86- APA-Dir. Operações, pro cesso 4.847/86, pag. pela ord. bancária nº 32.31.096.....	50.000,00					Cz\$ 50.000,00

CONVÊNIO Nº 031/86-ADEMAT

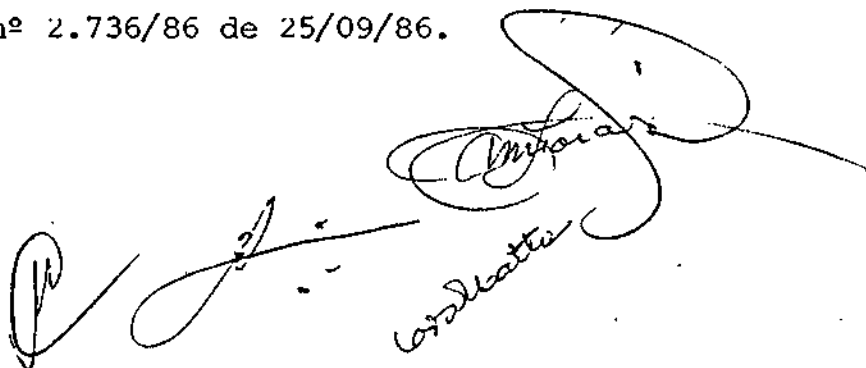
2. Div. Adm. Fin.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DENI
SE-MT..... PARA,
OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro
do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita '
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejam
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de DENISE-MT.
....., com sede no mesmo Município, neste
ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) IDALILIO
CARDOSO DE MORAES (Prefeito em exercício).....que, estando entre
si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio,
mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para aquisição de
componentes eletrônicos, conforme autorização do Senhor Govern
dor, em Processo de nº 2.736/86 de 25/09/86.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

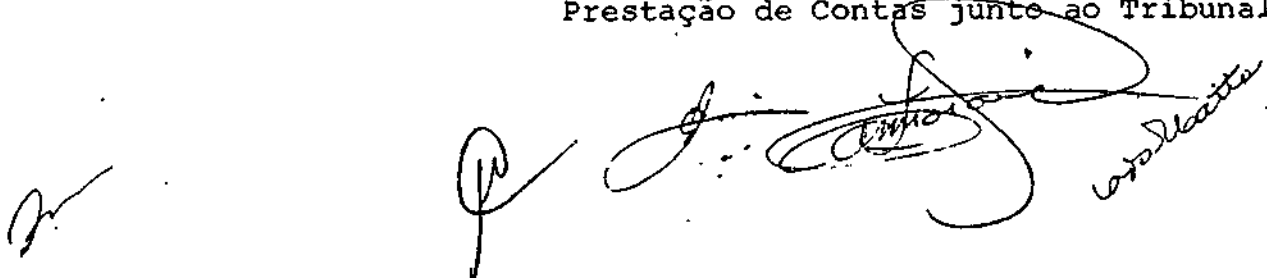
As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 50.000,00 ..(cinquenta mil cruzados x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT o Orçamento da Firma ou Empresa responsável pelas máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.
2. Solicitar à CODEMAT a liberação do recurso mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente.
3. Quando a importância correspondente ao valor do Convênio for liberada na sua totalidade, deverá o beneficiário do recurso, apresentar à CODEMAT o comprovante de sua Prestação de Contas junto ao Tribunal.

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a small, stylized signature. In the center, there is a large, flowing signature that appears to be 'Emilio'. To the right of this, there is another signature that looks like 'Wladimir'. There are also some smaller, less distinct marks and initials scattered around these main signatures.

6. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

1. R\$ 50.000,00 ... (cinquenta mil cruzados x.x.x. x.x), consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - constantes do Orçamento Programa para 1.986.

2

[Handwritten signatures and initials]

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

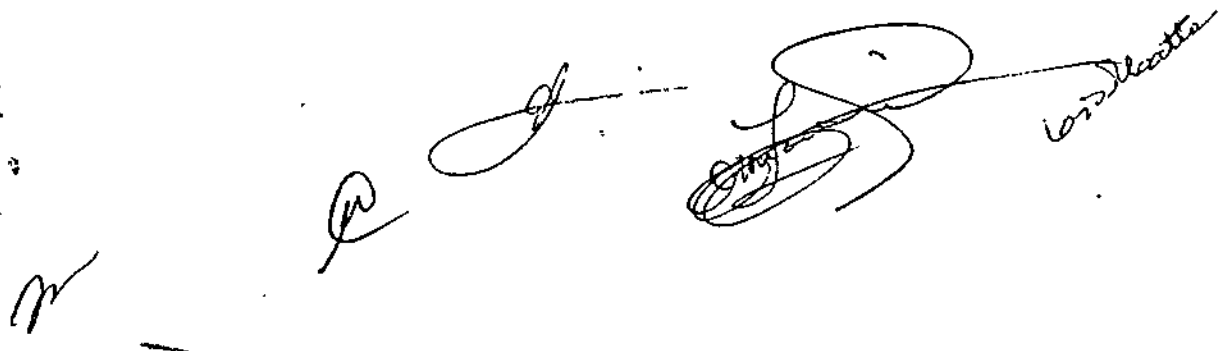
CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, pa

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a small, stylized signature. In the center, there is a large, bold signature. To the right of this, there is another signature, and further right, the word "testemunha" is written in cursive, indicating the presence of a witness. The signatures are written in dark ink on a light background.

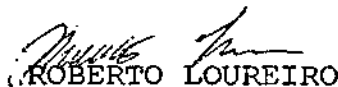


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ra um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 30 de setembro de 1.986


ROBERTO LOUREIRO

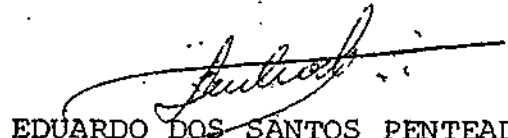
Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

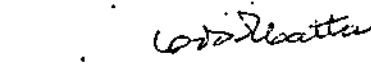
Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

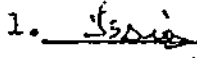
CPF.nº 045.799.091-00

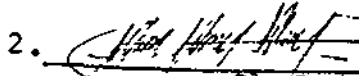

IDALILIO CARDOSO DE MORAES

Prefeito Municipal em Exercício

CPF.nº 178.213.981-87

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 207.049.501-97

2. 
CPF.nº 353.731.81-00

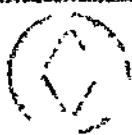
APA/Dop./isd.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 029/86		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento:		
Data: 19.89.86		Local: Sede				
Total do Convênio: R\$ 150.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T				
Aditivo:		Assunto: Reforma do Hospital "Dona Iolanda Costa e Silva."				
Datas:						

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT.	POLONÓROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
	CONVÊNIO						R\$ 150.000,00
06.10.86	Pagtº da 1ª parcela ref. a 50% do conv. acima, conforme proc. 2.748/86.....	75.000,00					75.000,00
05.08.87	Pagtº da 2ª (segunda) Última do conv. acima conf. Ci nº proc. 4.447/87....	75.000,00					-0-



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01 IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT.

MUNICÍPIO **ALTO GARÇAS**

ademat 029/86

OBJETIVO DO CONVENIO

é para reforma do Hospital "Dona Iolanda Costa e Silva em Alto Garças

19 / 09 / 86

18 / 09 / 87

365

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

CMS 1.000,00

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO				
			I	II	III	IV	V
ADEMAT/86	150.000	50	75.000				
		50		75.000			
TOTAL GERAL	150.000	100	75.000	75.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (03/11/86)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO - FASES				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODICILAT	
Prot. nº 1.885/87	01
Prot. nº 1.839/87	
Lei 16.03/87	
Serviço de Protocolo	

OFÍCIO Nº 1.043/DGA/87

Cuiabá-MT

Em 12 de março de 1.987.

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que através de Julgamento Singular no processo nº 5.313/86 pelo Exmº Senhor Conselheiro DJALMA METELLO DUARTE CALDAS, em 09.03.87, foi denegado registro ao Convênio nº 29/86-ADEMAT de fls 03 a 07 TC, de interesse / dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Alto Garças-Mt.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço .

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

ILMO SR.

ENGO ROBERTO LOUREIRO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA "CODEMAT"

NESTA

80

PROTOCOLO Nº 8282.../86...
ENTRADA EM 20/10.../1986
PROCESSO Nº 5343/86.....

Nº PROTOCOLO: 2.810/86

Nº PROCESSO: 2.653/86

DATA 19 / 09 / 86

INTERESSADO

CODEMAT - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 029/86 - ADEMAT.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 029/86-ADEMAT

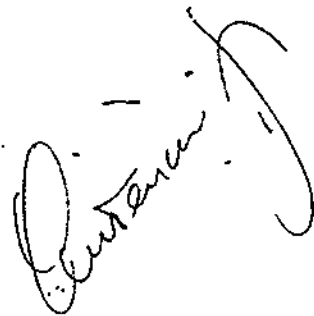
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT., , PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitente e seis (1986), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram a partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT., inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.133.097/0001-07 ..., sediada em Alto Garças-MT., sito a avenida 07 de setembro nº 318 neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito Sr. Cezalpino Mendes Teixeira , portador do CPF nº 005.905.501-44 que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para reforma do Hospital "Dona Iolanda Costa e Silva", conforme autorização do Senhor Governador em Processo nº 2 653/86 de 19/09/86.


Cezalpino Mendes Teixeira



CODEMAT

CONVENIÃO DE
CELEBRADO ENTRE O
GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
E O MUNICÍPIO DE NITERÓI

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser modificado.

CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cz\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil cruzados .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), que será liberada de acordo com a disponibilidade financeira.
2. Fiscalizar a execução do Projeto "in loco", quando necessários.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento do recurso.
- 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada à Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.

[Handwritten signatures and initials]

3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do número recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Financeiro de cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio

Contratada

Antônio

tem a seguinte origem:

1. Cz\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil cruzados x.x), consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - constantes do Orçamento Programa para 1 986.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, me diante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

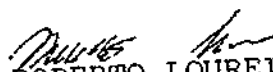
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

P. A. Cobbatte

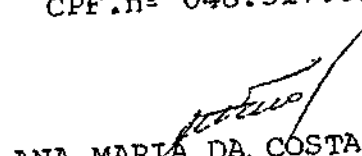
CODEMAT

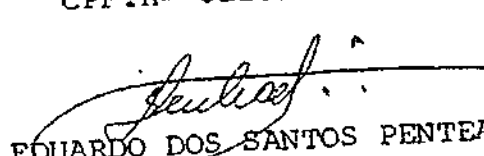
este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 19 de setembro de 1.986

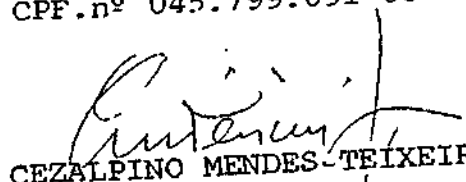

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente
CPF.nº 048.317.051-87

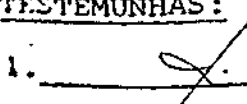

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF.nº 022.956.441-00

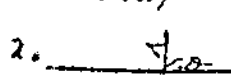

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira
CPF.nº 045.799.091-00


CEZALPINO MENDES-TEIXEIRA
Prefeito Municipal
CPF. nº 005.905.501-44

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 001929881/15

2. 
CPF.nº 207.048.501-97

APA/Dop./proj.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 20/86 - A D E M A T -		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento: DISPONIBILIDADE DE RECURSOS em parcelas.		
Data: 21.08.86		Local:				
Total do Convênio: Cz\$ 700.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T				
Aditivo:		Assunto: Execução de Serviços de Arborização do Parque de Exposição Agropecuário de Barra do Garças-Mt.				
Datas:						

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONOROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
	Convênio.....						700.000,00
10.09.86	Pagtº. ref. a 1ª parcela do Conv. acima, conf. Processo nº 2.455/86, pago através da ordem bancária nº 03.03.10.00-8.....	200.000,00					500.000,00
13.10.86	Pagtº. ref. adiantamento do Conv. acima, Processo nº 2.896/86, pago pela ordem bancária nº 32.31.0766.....	200.000,00					300.000,00
08.11.86	Pagtº ref. a última parce- la do Conv. acima, Processo nº 2.879/86, pago pela Ordem Bancária nº 32.550783.....	300.000,00					-0-

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01 IDENTIFICAÇÃO **SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**MUNICÍPIO **BARRA DO GARÇAS**CONVENI **ademat nº 20 / 86**OBJETIVO DO CONVENIO **Arborização do Parque
de Exposição Agropecuário em B. Do Garças.**

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO **21 / 08 / 86**TÉRMINO **20 / 08 / 87**Nº DE DIAS **365**

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CR\$ 11.000,00

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADEMAT/86	700.000	50.	350.000				
		50		350.000			
TOTAL GERAL	700.000	100	350.000	350.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: **CODEMAT****PREFEITURA****OUTROS**

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA:

(*)

PRAZO



(**)

OBJETIVO



VALOR



(CR\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), (**)

CONVÊNIO Nº 026/86-ADEMAT

CAPÍTULO PRIMEIRO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A (O) SINDICATO RURAL DE BARRA
DO GARÇAS-MT. PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto
do ano de um mil novecentos e oitenta e seis .. (1.986), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo ,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejamen-
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a (o) Sindicato Rural de Barra do Garças-MT.
com sede em Barra do Garças -MT., neste ato re-
presentada pelo (a) seu (sua) Presidente Sr. Chemel Naufal que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o pre-
sente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para a execução
de Serviços de Arborização do Parque de Exposições Agropecuário
de Barra do Garças, conforme autorização do Senhor Governador do
Estado, em Processo nº 2.357/86 de 20/08/86.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser mo
dificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a (o) SINDICATO a importância de R\$ 700.000,00 x.x.x.x.x, em parcelas que serão liberadas de acordo com a disponibilidade de recursos da Fonte.

II - DO SINDICATO:

1. Fornecer à CODEMAT o Plano de Aplicação correspondente ao recurso solicitado.
2. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas, mormente quando for liberado o valor total do Convênio, caso em que, deverá exibir à CODEMAT o Registro do Protocolo passado pelo Tribunal de Contas do Estado.
3. Em se tratando da liberação de recursos de forma parcelada a 2ª (segunda) e demais parcelas somente terão o seu pagamento autorizado após a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, o que se fará mediante a exibição e juntada ao Processo de fotocópia do Registro de Protocolo passado pelo Tribunal.



CODEMAT

COMPANHIA DE
TRANSPOSIÇÃO DO
RIO DE MATO GROSSO

quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

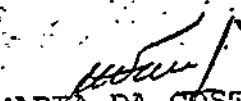
Cuiabá-MT., 21 de agosto de 1986.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF. nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF. nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF. nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

CPF. nº 045.799.091-00

SINDICATO:

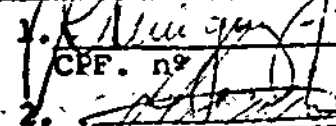

CHEMEL NAUFAL

Presidente

CPF. nº 031.075.408-97

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. nº 031.192.001/06

2. 
CPF. nº 141.372.409-49

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 019/86		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento:		
Data: 29.08.86		Local: Sede				
Total do Convênio: R\$ 500.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T				
Aditivo:		Assunto: Serviço de rede de esgoto e construção de uma Praça Pública.				
Datas:						

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		* 00 *	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
	CONVÊNIO						500.000,00
24.09.86	Pagtº. ref. 1ª parc. do convênio acima, CI. nº 099/86 da Dir. Operações de 18.09.86, pago através da ordem de pagamento nº 32.310672.....	300.000,00					200.000,00
25.11.86	Pagtº. ref. a 2ª e última parc. do conv. acima, Proc.º nº 3.370/86, pago pela ordem banc. nº 32.31.0869...	200.000,00					-0-

CONVÊNIO Nº 012/86

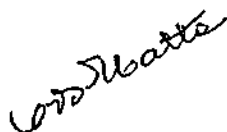
300.000,00

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOU
RO-MT. PARA,
OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de agosto
do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejamen-
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Tesouro-MT.
....., com sede no mesmo Município, neste
ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) Leandro
Alves Feitosa que, estando entre
si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio,
mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para serviço de
Rede Esgoto e construção de uma Praça Pública, conforme autoriza-
ção do Exmo. Sr. Governador do Estado, em Processo nº 1 904/86 de
11/07/86.

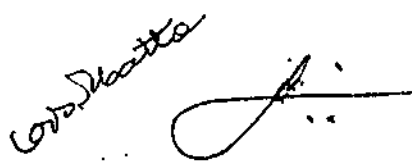


3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Físico Financeiro de cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio



tem a seguinte origem:

1. R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados x.x.x.x.
x.x)
consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do
Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desen-
volvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT
constantes do Orçamento Programa para 1.986.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

Ref

W. S. Datta

2



CÓPIA

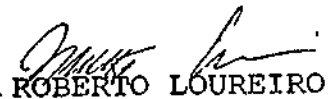
1 CODEMAT

COMPANHIA DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO DO
PROCESSO

este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 29 de agosto de 1986.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

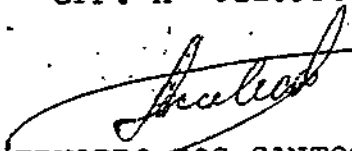
Diretor Presidente

CPF. nº 048.317.051/87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF. nº 022.956.441/00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

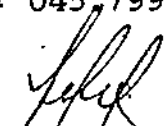
Diretor de Operações

CPF. nº 038.775.151/34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

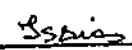
CPF. nº 045.799.091/00

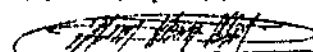

LEANDRO ALVES FEITOSA

Prefeito Municipal

CPF. nº 103.262.861-87.

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. nº 044.501-47

2. 
CPF. nº 353.737.531-20

APA/Dop./prej.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 039		Prazo: 365 dias	Forma de Pagamento:
Data: 26.11.86		Local: Bede	
Total do Convênio: Cz\$ 700.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T	
Aditivo:	Assunto: Para aquisição de material, instalação e montagem de uma rede telefonica da cidade, até o Aeroporto com 16 Km de extensão.		
Datas:			

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		- 00 -	PROMAT.	POLONOROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
01.12.86	CONVÊNIO						Cz\$ 700.000,00
	Pagto da 1ª parcela do Conv. nº 039/86, CI. nº 152/86-APA-DGP, Proc. nº 4.076/86, pago pela ordem bancária nº 32.31.0893.....	350.000,00.....					350.000,00
		<i>Uniao em 26/11/84</i>					



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00109

Cuiabá(MT), 10 de fevereiro de 1 987

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODMAT -

AO: Exmº Senhor

Dr. WILMAR PERES DE FARIA

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

N E S T A

Senhor Governador:

Com o presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Processo de nº 320/87 - da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, onde solicita a liberação da 2ª parcela do Convênio nº 28/86 celebrado entre esta Cia e a referida Prefeitura.

Outrossim, informamos a V.Excia que o Tribunal de Contas denegou o registro do presente Convênio Acórdão nº 227/86 e que até a presente data não foi apresentado a esta Cia qualquer documento hábil para a sua liberação.

Certo do atendimento aproveitamos para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira

CODEMAT
PALA... - CIA
19 JUN 82 46 52 604.003

PROTOCOLS GENAL

Nº PROTOCOLO: 4.003/87

Nº PROCESSO: 3.868/87

DATA 19 / 06 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

COMUNICAÇÃO FAZ: REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DA 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 39/86
MEDIANTE PROVISÃO DE QUITAÇÃO EXPEDIDA AO TRIBUNAL DE CONTAS, DE INTERESSE DESTA CIA
E DA PREFEITURA, CONFORME OFÍCIO Nº 2.953/87.

 **CODEMAT**

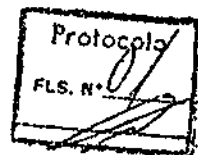
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 2 953/DGA/87

Cuiabá - Mt.
em 17 de junho de 1.987 .



CODEMAT	
Protocolo N°	4.003/87
Processo N°	2.868/87
Data	19.06.87
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

Face ao despacho do Exmº. Senhor Conselheiro Relator Djalma Carneiro da Rocha, no processo nº 6 475/86 , de convênio nº 39/86, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/Mt, comunicamos a Vossa Senhoria que somente efetue a transferência da 2ª parcela do convênio acima mencionado, mediante provisão de quitação expedida pelo Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade do ordenador da despesa.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.

[Signature]
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

Ilmº. Sr.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

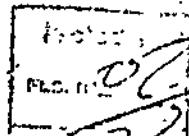
Nesta

almc



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 3.868/87

DE 19 / 06 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*O Diraf, para cumprimento
19/06/87*

[Signature]
Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

*A CEA / Diraf
Para cumprir determinação do
Tribunal.*

27-6-87
Benevito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adj. Financeiro
CODEMAT

*Do
Cea / Dep.
para cumprimento
Em 22/06/87*

[Signature]
Walter Motta Neronha
Coordenador - CEA / Diraf
- CODEMAT -

A Dna Juizce

*Para cumprimento e encaminhamen-
to a Divisão de Inspt.*

Em 27/06/87
[Signature]

Edmilson Fontes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

*A Divisão de Inspt.
em autos - após - notação - inspe-
Coordenador - encaminhar a D. de Inspt. as
dos autos, encaminhando a D. CEA / Diraf.*

Em 23/06/87

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVEN-
NIO Nº 039/86 - ADEMAT, ASSINADO EM
26/11/86, ENTRE A CODEMAT E A PREFEITU-
RA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de hum
mil novecentos e oitenta e sete (1 987), na Capital do Estado de Ma
to Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o
nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo -
C.P.A, nesta Capital, neste ato representada por sua Diretoria, dora
vante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura
Municipal de Barra do Garças-Mt., com sede no mesmo Município, ins-
crita no C.G.C./MF., sob o nº 03.953.718/0001-90, neste ato represen
tada pelo seu Prefeito Sr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, portador do
C.P.F. nº 186.059.831-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo
e de Ratificação, que será regido pelas condições inseridas nas Cláu
sulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo tem origem no Processo nº
910/87, protocolado sob o nº 923/87 em 26/01/87 e tem por objetivo
modificar o capítulo da Cláusula Primeira do Convênio nº 039/86 -
ADEMAT, assinado em 26/11/86, que passa a vigorar com a seguinte re
dação:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo**

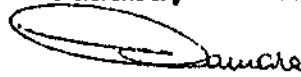
O objetivo do presente Convênio é a aquisição e instalação de uma Mini-Central Telefônica no Aeroporto da cidade de Barra do Garças-Mt., conforme autorização do Senhor Governador do Estado em Processo nº 3.924/86 de 26/11/86".

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio principal, tal como se acham redigidas exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 910/87, independente de sua transcrição.

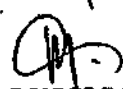
E, por estarem justas e convencionadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 01 de julho de 1987


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

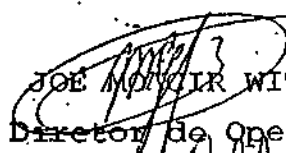
Diretor Presidente

CPF.nº 048.796.271-00


MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

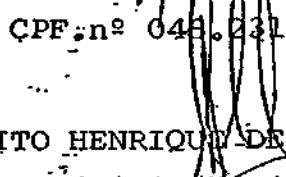
Diretor Superintendente

CPF.nº 548.642.408-00


JOE MOACIR WITCZAK

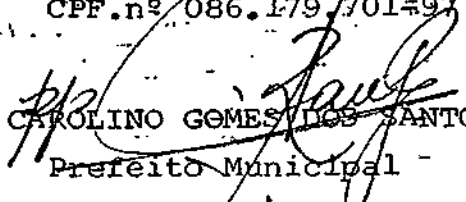
Diretor de Operações

CPF.nº 048.231.921-68


BENEDITO HENRIQUES DE CARVALHO NETO

Diretor Administrativo Financeiro

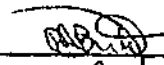
CPF.nº 086.179.701-93

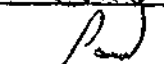

CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF.nº 186.059.831-00

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

355 732 531-20

CONVÊNIO Nº
039/86-ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI
TURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS -
MT. PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos (26) dias do mês de novembro do
ano de hum mil novecentos e oitente e seis (1986), na Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram as
partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF.
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrai-
vo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria,
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Pre-
feitura Municipal de Barra do Garças - MT
inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.439.239/0001-50, sediada em Bar-
ra do Garças, sito à Praça Tiradentes s/nº
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito Sr. CAROLINO GOMES
DOS SANTOS portador do CPF nº 186.059.831-00 que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente
Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para a aquisição de
material, instalação e montagem de uma rede telefônica da Cidade, até
o Aeroporto com 16 Km de extensão, conforme autotização do Senhor Gover-
nador do Estado em Processo de nº 3.924/86 de 26/11/86.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a (o) PREFEITURA, a importância de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), que será liberada de acordo com a disponibilidade de cada Fonte de Recursos.

II - DA PREFEITURA:

1. Fornecer à CODEMAT o Orçamento da Firma ou Empresa responsável pelas máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.
2. Solicitar à CODEMAT a liberação do recurso mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente.
3. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, documento hábil a prestação de contas junto ao Tribunal.
4. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação

CÓPIA

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam condicionadas também à disponibi-
lidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente

CLÁUSULA TERCEIRA. - Da Origem dos Recursos
Os recursos necessários à execução deste Convênio
origem:

1. Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados
x.x),
consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do
Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desen-
volvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT -
constantes do Orçamento Programa para 1.986.
2. Recursos próprios

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer duvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, p:

Handwritten signatures and initials.

Protocolo
FLS. Nº 05

CÓPIA

ra um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e ma.

Cuiabá-MT., 26 de novembro de 1.986

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87

Ana Maria da Costa e Faria
ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00

Eduardo dos Santos Penteado
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

CPF.nº 045.799.091-00

Carolino Gomes dos Santos
CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF.nº 486.059.831-00

TESTEMUNHAS:

1. *Essaia*
CPF.nº 207.044.501-92

2. *Henrique*
CPF.Nº 403 133 211 72

APA/DOP./isd.



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANÃ-MT.

Convênio Nº: 034		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento: (100%) parcela única)	
Data: 02.10.86		Local: Sede			
Total do Convênio: Cz\$ 50.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T			
Aditivo:		Assunto: Acabamento e melhoramento de uma Estrada que liga Canarana ao Distrito de Gaúcha do Norte, Município de Paratinga.			
Datas:					

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
10.11.86	Convênio..... Pagt.ref.a parc.única do Conv.acima,CI.nº 138/86 , Proc.nº 3.140/86,pago pe- la ordem bancária nº 32.55.0777.....	50.000,00					50.000,00
							-0-

ALACIO PARAGUÁS - CPA

29 JUN 1986 003557

PROTOCOLO 3.351/86

Nº PROTOCOLO: 3.351/86

Nº PROCESSO: 3.140/86

DATA 29 / 10 / 1986

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 50.000,00, REFERENTE A PARCELA ÚNICA D
CONVÊNIO Nº 034/86-ADEMAT, CONFORME C.I. Nº 138/86-APA/DO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

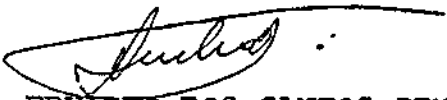
Protocolo

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretor de Operações	Protocolo N°	3.351/86	DATA	28/10/86
PARA	Diretora Adm. Financeira	Processo N°	3.140/86	N° DA CL	138/86-APA/DO
ASSUNTO	Autorização (Faz);	Data	22/10/86		
		Serviço de Protocolo			

Com a presente solicitamos de V.Sª., o pagamento a favor da Prefeitura Municipal de Canarana no valor de Cz\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados), referente a parcela única (100%) do Convênio nº 034/86-Ademat - Acabamento e melhoramento de uma Estrada que liga Canarana ao Distrito de Gaúcha do Norte, Município de Paranatinga. (em anexo fotocópia do Convênio).

Atenciosamente,


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ENVIADO POR EDUARDO DOS S. PENTEADO	DESTINADO A: ODILZA PINHEIRO DA MATTA	RECEBIDA EM
--	--	----------------

CÓPIA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 34/86-ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT.
....., PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do
ano de hum mil novecentos e oitente e seis (1986), na Capital do Esta-
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram as
partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrai-
vo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Pre-
feitura Municipal de Canarana-MT.
..... inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 15.023.922/0001-91 , sediada em Ca-
narana-MT., sito à Rua 05 s/nº
..... neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito Sr. FRANCISCO DE
ASSIS DOS SANTOS , portador do CPF nº 182.029.851-53 que
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o present
Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para pagamento de
100 (cem) horas de máquinas, no acabamento e melhoramento de uma Esta-
da que liga Canarana ao Distrito de Gaúcha do Norte, Município de Pa-
natinga, conforme autorização do Senhor Governador em Processo de nº
2.784/86 de 02/10/86.

Handwritten signatures and notes:
- A signature on the left.
- A signature in the middle.
- The word "validada" written diagonally.
- A signature on the right.

CO. 1A

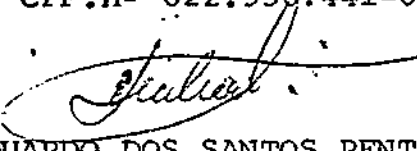
Protocolo
FLS. N° 05
20

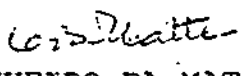
este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

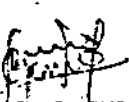
02 outubro
Cuiabá-MT., de de 1.986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF.nº 022.956.441-00

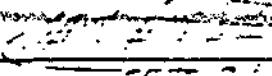

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira
CPF.nº 045.799.091-00


FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF.nº 182.029.851-53

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 267.049.501-47

2. 
CPF.nº 553.752.531-20
isd.

APA/Dop./

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 005/86.		Prazo: 180 - Dias.	Forma de Pagamento: Disponibilidade da C/ ADEMAT.
Data: 05.05.86.		Local: Varzea Grande- Mt.	
Total do Convênio: Cz\$ 3.600.000,00		Fonte/Recurso: ADEMAT.	
Aditivo:		Assunto: Realização das obras de pavimentação, meio fio e sarjetas em diversas ruas do bairro Cristo Rei.	
Datas:			

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
15.05.86	CONVENIO Pagto de 100% do convenio acima, conf. aviso de credi to do Bemat S/A. em anexo..	3.600.000,00	-0-	-0-	-0-	-0-	3.600.000,00 -0-

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

0239

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 1.986

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.
CODEMAT.

AO: Ilmo Srº

Carlos Alberto Rodrigues dos Santos.
Banco do Estado de São Paulo S/A.
BANESPA - NESTA.

Senhor Gerente

Com a presente, solicitamos os bons
ofícios de V.Sª., no sentido de creditar a favor da "PREFEITURA MUNICIPAL
DE VARZEA GRANDE-MT", a importância de Cr\$ 3.600.000,00 - (Tres milhões e
Seiscientos Mil Cruzados), correspondente a 100% do convenio de nº 005/86 ,
assinado com esta Cia em 05.05.86.

Outrossim, informamos que a referi-
da importância deverá ser debitada em nossa conta- CODEMAT- C/ Movimento.

Atenciosamente

(Assinatura)
LUIZ CARLOS ARMANI.
Diretor Presidente.

(Assinatura)
ODILZA PINHEIRO DA MATTA.
Diretora Adm. Financeira.

Recibido em 14/05/86
MAURO DE MORAES BARROS
Subchefe de Serviço
6833
AGENCIA DE CUIABÁ - MT
BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO

4.01.42.00.7-DEPOSITOS VINCULADOS
07.6-op de crédito

4.01.42.00.7-DEPOSITOS VINCULADOS
07.6-op de crédito

191.29.00032-7 H 70
Cliente
CODEMAT-CIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO MATO GROSSO

191.29.00033-4 H 70
Cliente
PREF MUN DE VARZEA GRANDE

Reporte que transferimos da 1ª conta para a 2ª das
mesmas, conforme autorização por OF nº 0289 de 13.05.
6 da Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
o CODEMAT, em nosso poder.

3.600.000,00

Importância

Agência e data
Mato/191 Cuiaba MT 15.05.86

Total CR\$ 3.600.000,00

MS34212-2 CISC 61.411.633 Versão 10 (8/85) 022

Banco (to) Estado de São Paulo S.A.

1/Cliente

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de.....
Cz\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzados) em uma única parcela, no ato da assinatura do presente Convênio.
2. Acompanhar através da Fiscalização, a execução do Projeto "in loco", obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da ...
Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 10 (dez) dias, após a assinatura do Convênio.

2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada a CODEMAT a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.
3. A PREFEITURA deverá apresentar junto ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas dos recursos recebidos, 15 (quinze) dias após expirar o prazo de validade do presente Convênio.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to read "Loto Duetto".
- A large, stylized signature on the right.
- Various initials and marks.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ra fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação Perante o Tribunal de Contas do Estado.

5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, / conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cz\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzados, consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-ADEMAT-constantas do Orçamento Programa para 1.986.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

**CÓDEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUINTA - Do Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 05 de maio de 1.986.

CÓDEMAT

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Presidente
CPF nº 001.728.631-04

Amilcar Coêlho Chaves
AMILCAR COELHO CHAVES
Diretor Superintendente
CPF nº 024.106.641-72

Benedito de França Barreto
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARZEA-GRANDE/MT:

Jaime Veríssimo de Campos
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal
CPF nº 048.810.441-68

TESTEMUNHAS:

1. *Essia*
2. *Frederico*

nsg.

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

01 IDENTIFICAÇÃO

ADEMAT

MUNICÍPIO

VÁRZEA GRANDE-MT.

CONVENIO ADEMAT Nº 05/86

OBJETIVO DO CONVENIO Contrapartida da Codemat

para realização das obras de pavimentação, meio fio e sarjetas em Diversas Ruas do Bairro Cristo Rei, em Várzea Grande-MT.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO 05/05/86

TÉRMINO 31/10/86

Nº DE DIAS 180

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOCZ\$
(R\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADEMAT/86	3.600.000,00	3.600.000,00					
TOTAL GERAL	3.600.000,00	3.600.000,00					

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT



PREFEITURA



OUTROS

**04 TERMO ADITIVO:**

ALTERA:

(*)

PRAZO



(**)

OBJETIVO



VALOR



(C\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), ()**

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 003/86		Prazo: 120 dias	Forma de Pagamento: Disponibilidade de recursos da c/ ADEMAT.
Data: 10.04.86.		Local: Varzea Grande-MT	
Total do Convênio: Cz\$ 4.000.000,00		Fonte/Recurso: - ADEMAT.	
Aditivo:		Assunto: Construção do ginásio de esportes e centro de lazer municipal em Varzea Grande-Mt.	
Datas:			

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		- 00 -	PROMAT.	POLONOROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
	CONVENIO						4.000.000,00
06.05.86	Pagamento da 1ª parcela / do convênio acima, conforme Ci nº 12/86 da Diretoria de Operação.....	2.000.000,00					2.000.000,00
13.05.86	Pagto da 2ª (Última) parcela do conv. acima, conforme proc. 1.245/86 e cheque nº 593814 c/ Tes. do Estado...	2.000.000,00					- 0 -

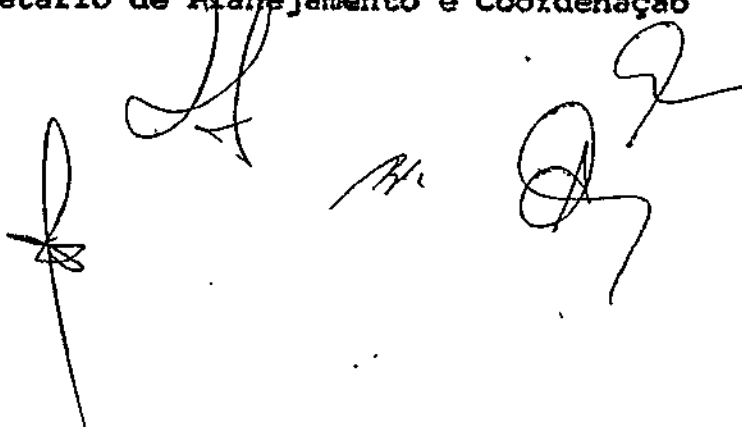
CONVÊNIO Nº 003/86 ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁR-
ZEA GRANDE PARA,
OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril
do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejamen-
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande
....., com sede no mesmo Município, neste
ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JAIME
VERISSIMO DE CAMPOS que, estando entre
si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio,
mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a contrapartida
da Codemat, na realização das obras de construção do Ginásio de
Esportes e Centro de Lazer Municipal em Várzea Grande, conforme
Processo nº 887/86 de 31/03/86 autorizado pelo Exmo Sr. Dr. Anto-
nio Eugênio Belluca - Secretário de Planejamento e Coordenação
do Estado de Mato Grosso.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser mo
dificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

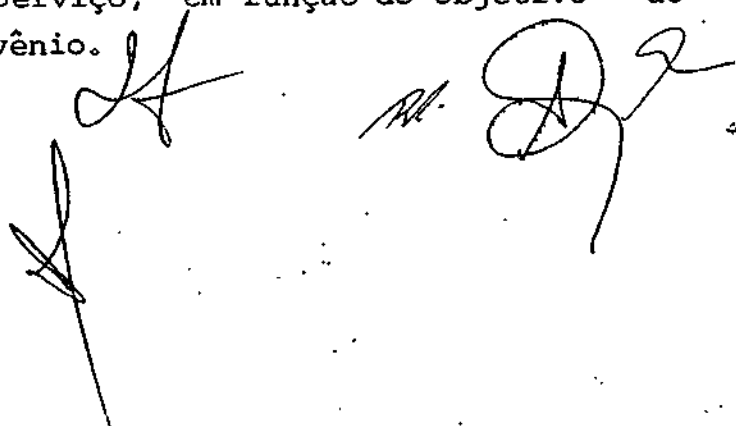
As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 4.000.000,00.. (quatro milhões de cruzados x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar através da Fiscalização, a execução do Projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.
 - 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada a Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.

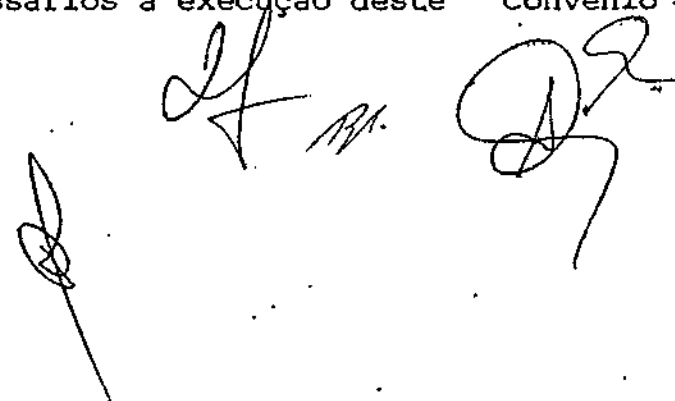


3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Físico Financeiro de cada Etapa.

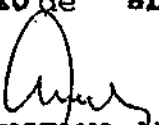
CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio.



este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 10 de abril de 1986


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


AMÍLCAR CORLHO CHAVES

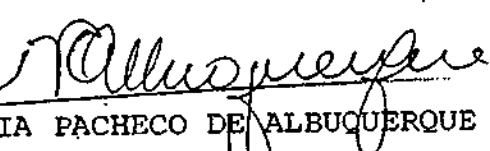
Diretor Superintendente

CPF.nº 024.106.641-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF.nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Adm. Financeira

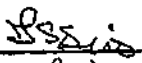
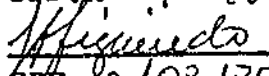
CPF.nº 001.726.341-72


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CPF.nº 048.810.441-68

TESTEMUNHAS

1. 
CPF.nº 207.044.501-47
2. 
CPF.nº 103.135.911-72

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES**01 IDENTIFICAÇÃO**MUNICÍPIO **VÁRZEA GRANDE - MT.**ADENAT
CONVENIO ADENAT Nº **003/86****OBJETIVO DO CONVENIO** *contrapartida da Codemat*
na realização das obras de constr. do Ginásio
de Esportes e Centro de Laser Municipal de
V. Grande, conforme Aut. do Dr. Antonio B. Belluga
no Processo nº 887/86 de 31/03/86**PRAZO DE EXECUÇÃO**
INÍCIO **10 / 04 / 86**
TÉRMINO **06 / 09 / 86**
Nº DE DIAS **120****02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** **GR\$** **(R\$ 1.000,00)**

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADENAT/86	4.000	50	2.000				
		50		2.000			
TOTAL GERAL	4.000	100	2.000	2.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐ PREFEITURA ☒ OUTROS ☐**04 TERMO ADITIVO:**ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (GR\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), ()****As Liberações de restante das parcelas ficam condicionadas à disponi-**
bilidade financeira da Fonte de Recurso e Despacho Técnico da Divisão
de Projetos.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 004/86	Prazo: 180 - Dias.	Forma de Pagamento:
Data: 18.04.86	Local: Cuiabá-Mt.	
Total do Convênio: CZ\$ 100.000,00	Fonte/Recurso:- ADEMAT.	
Aditivo:	Assunto: Restauração do prédio onde funciona o 1º Batalhão da Polícia Militar de Estado de Mato Grosso.	
Datas:		

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONOROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
	CONVENIO .						100.000,00
18.04.86	Pagtº da 1ª parcela correspondente a 50% do convenio acima, conforme Ci nº 808/ APA da Diretoria de Op. e' Cheque nº 593517 c/ Tes. do Estado.....	50.000,00					50.000,00
13.05.86	Pagtº da 2ª (Ultima) parcela do convenio acima, conforme processo nº 1.256/86 pago com o ch. nº 593810 - c/ Tes. estado.....	50.000,00					-0-

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES**01 IDENTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO

Cuiabá - MT.

ADEMAT

CONVENIO ADPC Nº 004/86
1986

OBJETIVO DO CONVENIO

e restauração do prédio onde funciona o 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO 18 / 04 / 86

TÉRMINO 15 / 10 / 86

Nº DE DIAS 180

Cr\$

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADEMAT/86	100.000	50	50.000				
				50.000			
TOTAL GERAL	100.000	100	50.000	50.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT



PREFEITURA



OUTROS

**04 TERMO ADITIVO:**ALTERA: (α) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), ()**

As liberações do restante das parcelas ficam condicionadas à disponibilidade financeira da Fonte de Recursos e despacho da Divisão de Projetos.

IMDEA
Nee

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____ 1.018/86

DATA 18 / 04 / 86

INTERESSADO _____

CODEMAT x COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

ASSUNTO _____

CONVÊNIO Nº 004/86 - (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

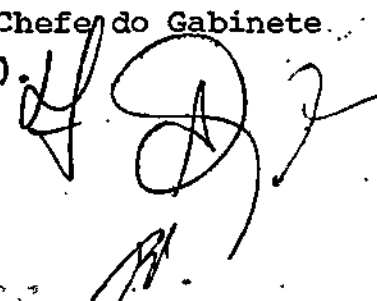
CONVÊNIO Nº 004/86-ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E O COMANDO GERAL DA POLÍCIA MI-
LITAR DE MT.,....., PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril
do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo ,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejam-
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de MT.
com sede em em Cuiabá-MT.,....., neste ato re-
presentada pelo (a) seu (sua) Cmte. JOÃO EVANGELISTA NASCIMENTO que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o pre-
sente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a restauração do
prédio onde funciona o 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado
de Mato Grosso, conforme autorização no Processo nº 1.018/86 pelo
Exmo Sr. Antonio Eugênio Belluca. (Secretario Chefe do Gabinete
de Planejamento e Coordenação do Estado de MT.).



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para o Comando Geral da PM de MT, importância de R\$ 100.000,00), em parcelas que serão liberadas de acordo com a disponibilidade de recursos da Fonte.

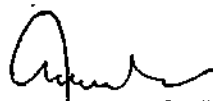
II - DO COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DE MT.

1. Fornecer à CODEMAT o Plano de Aplicação correspondente ao recurso solicitado.
2. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas, mormente quando for liberado o valor total do Convênio, caso em que, deverá exibir à CODEMAT o Registro do Protocolo passado pelo Tribunal de Contas do Estado.
3. Em se tratando da liberação de recursos de forma parcelada a 2ª (segunda) e demais parcelas somente terão o seu pagamento autorizado após a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, o que se fará mediante a exibição e juntada ao Processo de fotocópia do Registro de Protocolo passado pelo Tribunal.

quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

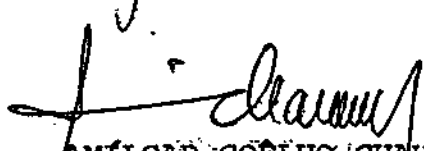
E, por estarem de acordo e compromissados assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 18 de abril de 1986


GUSTAVO ARRUDA

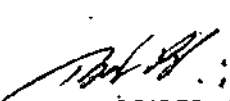
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


AMÍLCAR COELHO CHAVES

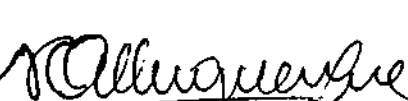
Diretor Superintendente

CPF.nº 024.106.641-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

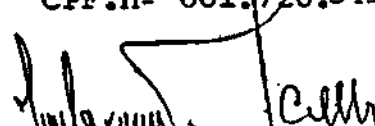
Diretor de Operações

CPF.nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Adm. Financeira

CPF.nº 001.726.341-72

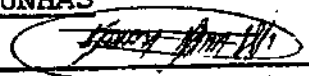

JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Comandante Geral da Polícia Militar

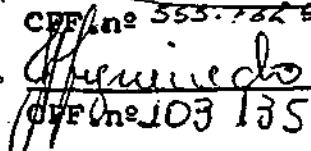
CPF.nº 034.826.181-00

TESTEMUNHAS

1.


CPF.nº 553.782.531-20

2.


CPF.nº 103 135 911/72

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 002/86		Prazo: 120- Dias.		Forma de Pagamento: : Disponibilidade de recursos da c/ ADEMAT.		
Data: 10.04.86		Local: Varzea Grande-Mt.				
Total do Convênio: CZ\$ 3.000.000,00		Fonte/Recurso: ADEMAT				
Aditivo:		Assunto: Construção do hospital geral e pronto socorro municipal de varzea grande.				
Datas:						

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
06.05.86	CONVENIO: Pagte total do convenio acima, conforme Ci nº 11/86 pago pelo ch. nº 593642 c/ Tes. do Estado.....	3.000.000,00					3.000.000,00 -0-

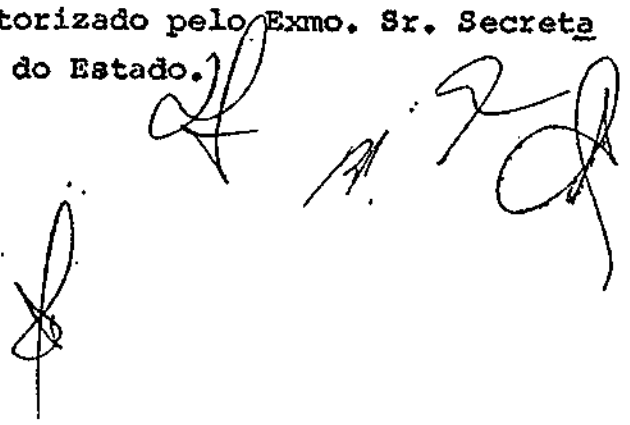
CONVÊNIO Nº 002/86 ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁR
ZEA GRANDE-MT..... PARA,
OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril
do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejamen
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande
....., com sede no mesmo Município, neste
ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) Jaime Ve
rissimo de Campos que, estando entre
si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio,
mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a contrapartida
da Codemat, para a realização das obras de construção do Hospi -
tal Geral e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, conforme
Processo nº 888/86 de 31/03/86 autorizado pelo Exmo. Sr. Secreta
rio de Planejamento e Coordenação do Estado.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cr\$ 3.000.000,00 ..(três milhões de cruzados x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar através da Fiscalização, a execução do Projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

II - DA PREFEITURA

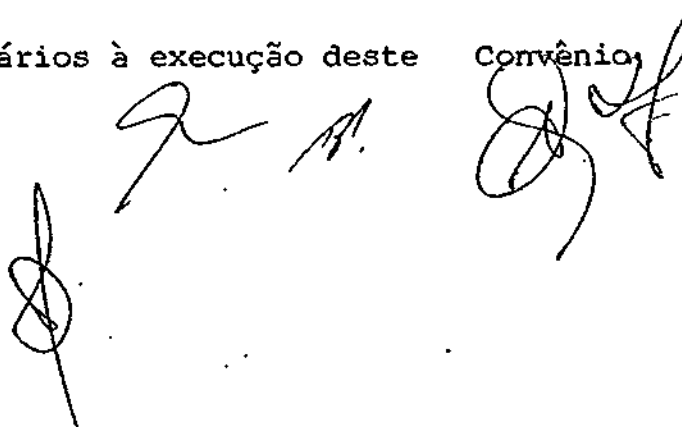
1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra..
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.
 - 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada a Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Físico Financeiro de cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio



1. Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados x. x.x), consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desen - volvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - constantes do Orçamento Programa para 1.986.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam,

de acordo e compromissados, assinam

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

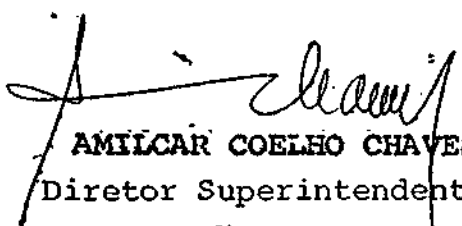
este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 10 de abril de 1986


GUSTAVO ARRUDA

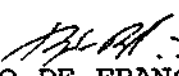
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


AMILCAR COELHO CHAVES

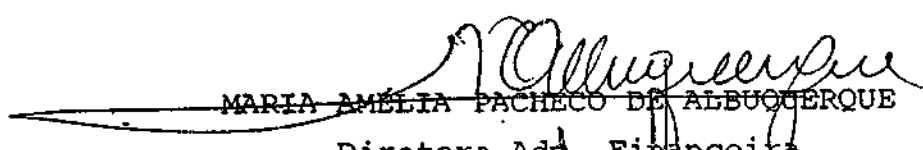
Diretor Superintendente

CPF.nº 024.106.641-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF.nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Adm. Financeira

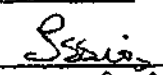
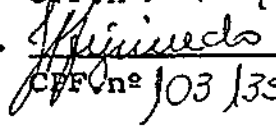
CPF.nº 001.726.341-72


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CPF.nº 048.810.441-68

TESTEMUNHAS

1. 
CPF.nº 207.044-501-97
2. 
CPF.nº 103.135.911-72

**CODMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**01 IDENTIFICAÇÃO**MUNICÍPIO **VÁRZEA GRANDE - MT.****ADENAT**CONVENIO **000000** Nº **002** / **86****OBJETIVO DO CONVENIO** *Contrapartida da*
Codemat, na realização das obras de construção do Hospital Geral e Pronto Socorro Municipal em V. Grande.**PRAZO DE EXECUÇÃO**
INÍCIO **10** / **04** / **86**
TÉRMINO **06** / **08** / **86**
Nº DE DIAS **120****Ce\$****02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****(R\$ 1.000,00)**

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADENAT/86	3.000.	50	1.500				
		50		1.500			
TOTAL GERAL	3.000	100	1.500	1.500			

03 ORIGEM DO PROJETO: **CODEMAT** ☐**PREFEITURA** ☐**OUTROS** ☒**04 TERMO ADITIVO:****ALTERA:** (*) **PRAZO** ☐ (**) **OBJETIVO** ☐ **VALOR** ☐ **(R\$ 1.000,00)**

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*) , () :****As liberações do restante das parcelas ficam condicionadas à disponibilidade financeira da Fonte de Recursos e Despacho da Divisão de Projetos.**

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 002/86 - ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA -
GRANDE-MT., PARA OS FINS QUE ESPE
CÍFICA.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de um mil nove-
centos e oitenta e seis (1986), na Capital do Estado de Mato Gros-
so, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de
um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA,
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, em Cuiabá-MT,
neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada sim-
plesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Vár-
zea Grande-MT., com sede no mesmo Município, neste ato representa-
da pelo seu Prefeito Sr. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS que, estando en-
tre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convê-
nio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a contrapartida da
CODEMAT, para a realização das obras de construção do Hospital Ge-
ral e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT., conforme Pro-
cesso nº 888/86 de 31.03.86 autorizado pelo Exmº Sr. Secretário de
Planejamento e Coordenação do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não pode-
rá ser modificado.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de.....
Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados) em uma única parcela, no ato da assinatura do presente Convênio.
2. Acompanhar através da Fiscalização, a execução do Projeto "in loco", obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após a assinatura do presente Convênio.
 - 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada a CODEMAT a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do Objetivo do Convênio.
3. A PREFEITURA deverá apresentar junto ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas dos recursos recebidos, 15 (quinze) dias após expirar o prazo de validade do presente Convênio.
4. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre licitação.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do Projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-ADEMAT - constantes do Orçamento Programa para 1986.

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independente de interposição judicial ou extra-judicial, podendo mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.



CODEMAT

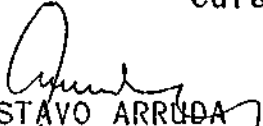
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

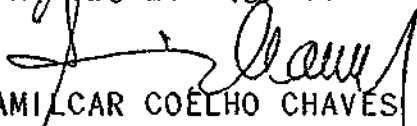
04

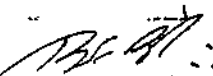
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

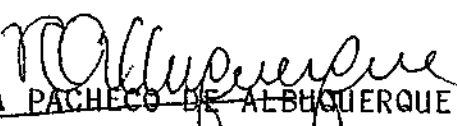
Cuiabá, 10 de abril de 1.986.

CODEMAT:

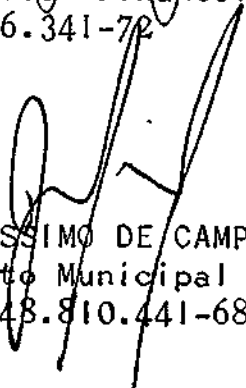

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


AMILCAR COELHO CHAVES
Diretor Superintendente
CPF nº 024.106.641-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa Financeira
CPF nº 001.726.341-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE-MT:


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal
CPF nº 048.810.441-68

TESTEMUNHAS:

1. Chimom
2. Essio

nsg.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 035		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento:			
Data: 29.10.86		Local: Sede					
Total do Convênio: Cz\$ 1.500.000,00		Fonte/Recurso: ADEMAT					
Aditivo: 3.000.000,00		Assunto: Construção de um Ginásio de Esportes no Campus do Centro Universitário do Médio Araguaia, localizado na Vila Pontal no Município.					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
	C O N V Ê N I O						Cz\$ 1.500.000,00
25.11.86	Pagtº.mef.e 1ª parc. do Conv.acima,Proc.nº 3.619/86,pagp pela ordem bancária nº 32.31.0865.....	750.000,00					750.000,00
10.02.87 30.12.86	Pagtº da 2ª (ultima) parcela do conv.acima, conf. CI.035/87-APA-Dir.Operações,Proc. 906/86, pag. pela ordem bancária nº 32.31.0131.....	700.000,00					50.000,00
04.12.87	TERMO ADITIVO. Pagtº de parte do conv. acima., conforme Ci nº 50/87 da Div. de Projeto pelo BEMAT S/A. C/ ADEMAT.....	750.000,00					1.550.000,00
							800.000,00

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 35/
86-ADEMAT QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1.987), neste Capital, no Centro Político Administrativo-CPA., compareceram as partes: de uma lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/ME sob o nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seu Diretor, doravante denominada CODEMAT, e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT., neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. LINCOLN HEIMMAR SAGGIN, portador do CPF nº 091.293.751-34, doravante denominada PREFEITURA, resolver firmaram o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no Processo nº 895/87, Protocolado sob o nº 908/87, em 23/01/87, e tem por objetivo modificar a Cláusula Segunda, nº 1 e Cláusula Terceira do Convênio nº 035/86-ADEMAT em virtude do aumento do valor do recurso, conforme "DE ACORDO" do Exmº Sr. Governador do Estado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Da Execução"

As obrigações constituídas pelas partes convenientes na decorrência da celebração do presente Convênio, são executadas em:

I - DA CODEMAT:

1. Repassar para a Prefeitura, a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), que será liberada de acordo com a disponibilidade financeira.
2. Fiscalizar a execução do Projeto "in loco" quando necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio

tem a seguinte origem:

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

1. Cz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados) ,
consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta -
do Projeto nº 4601-07391831-447 - Apoio ao De-
senvolvimento do Estado de Mato Grosso-ADEMAT,
sendo Cz\$ 1.500.000,00. (um milhão e quinhentos
mil cruzados) constantes do Orçamento Programa
para 1.986 e Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e qui-
nhentos mil cruzados) constantes do Orçamento
Programa para 1.987.

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais
Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidos, exceto
na que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e a Ra-
tificação e o Processo nº 895/87, independente de sua transcrição.

E por estarem de acordo e compromissados, assinam
este instrumento na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito
de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 28 de Janeiro de 1.987.

CODEMAT:

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 046.317.051-67

Ana Maria da Costa e Faria
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00

Eduardo dos Santos Ferteado
EDUARDO DOS SANTOS FERTEADO
Diretor de Oportu-
CPF nº 038.751.151-34

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.792.091-00

PREFEITURA:

Lincoln Heilmann Saggin
LINCOLN HEILMANN SAGGIN
Prefeito Municipal
CPF nº 091.293.751-34

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*

ISA/mcc.

Dr. P. F.

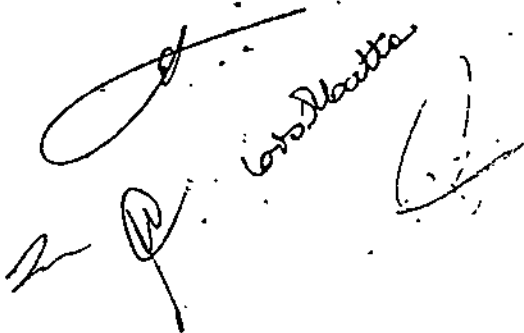
CONVÊNIO Nº 035/86-ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E PREFEITU
RA MUNICIPAL DE TORIXORÉU - MT.
..... PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de outubro do
ano de hum mil novecentos e oitente e seis (1986), na Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram as
partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF.
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrati
vo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria,
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Pre
feitura Municipal de Torixoréu-MT.,
inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.503.646/0001-80 , sediada em To
rixoréu, sito à Rua 15 de novembro s/nº
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito Sr. LINCOLN HEIMMAR
SAGGIN , portador do CPF nº 091.293.751-34 que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente
Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para construção de
um Ginásio de Esportes no Câmpus do Centro Universitário do Médio Ara
guaia, localizado na Vila Pontal no Município, conforme autorização do
Sr. Governador em Processo nº 3.138/86 de 29/10/86.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser modificado.

CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cz\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzados .x.x.x.x.x.x.x.x.x.), que será liberada de acordo com a disponibilidade financeira.
2. Fiscalizar a execução do Projeto "in loco", quando necessários.

II - DA PREFEITURA.

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento do recurso.
- 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada à Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and initials

3. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário-recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.

4. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.

5. Manter sempre no local da Obra, placa in
dicativa da mesma constando a origem dos
recursos empregados, conforme modelo a
ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação da importância mencionada, fica condicionada à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cz\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil
Cruzados x.x).
consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do
Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desen-
volvimento do Estado de Mato Grosso. - ADEMAT -

Corralbatts



2

constantes do Orçamento Programa para
1 98 6

2. Recursos próprios da PREFEITURA

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente,

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

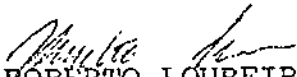
Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

[Handwritten signatures]

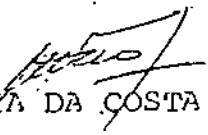
este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 29 de outubro de 1.986


ROBERTO LOUREIRO

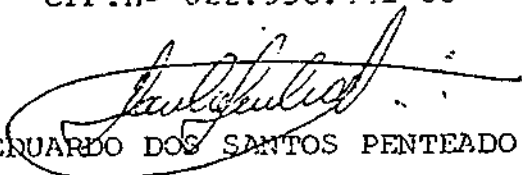
Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

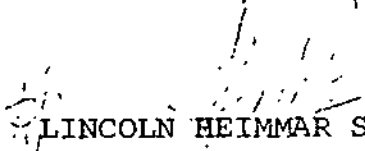
Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

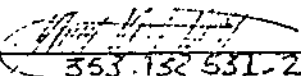
Diretora Administrativa Fincanceira

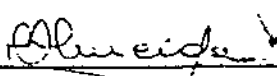
CPF.nº 045.799.091-00


LINCOLN HEIMMAR SAGGIN

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 353.132.531-20

2. 
CPF.nº 203.491.111-04

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-Mt.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 023/86		Prazo: 365		Forma de Pagamento:			
Data: 08.09.86		Local: Sede					
Total do Convênio: XXXXXXXX Cz\$ 70.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T					
Aditivo:		Assunto: Reforma da ponte sobre o Rio Garças com 40,00 mts de vão.					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		-00-	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
	C O N V Ê N I O						Cz\$ 70.000,00
01.10.86	Pagtº da 1ª parc. do conv. conf. proc. nº 2.746/86...	35.000,00					35.000,00
12.06.87	Pagtº da 2ª parc. do conv. conf. proc. nº 3.430/87...	35.000,00					-0-

PROTOM	7260 86...
ENTRADA	17.09.19.86
PROCESSO Nº	44701.86.....

Nº PROTOCOLO: 2.625/86.

Nº PROCESSO: 2.484/86.

DATA 03 / 09 / 86

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-MT.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 23/86-ADEMAT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 23/86-ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TE
SOURO-MT.PARA,
OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro
do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejamen
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de TESOURO-MT.,
....., com sede no mesmo Município, neste
ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) LEANDRO
ALVES FEITOSAque, estando entre
si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio,
mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para a Reforma da
ponte sobre o Rio Garças com 40,00 mtes de vão, conforme autori-
zação do Senhor Governador do Estado em Processo de nº 2.484/86
de 03/09/86.

W. D. Mattos
[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

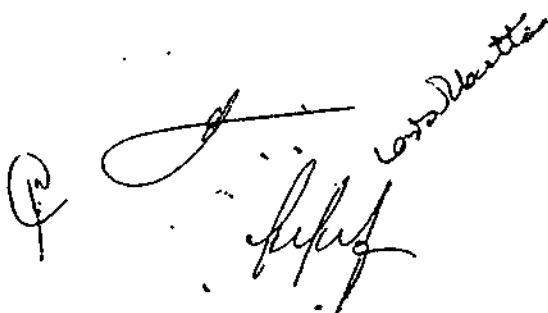
As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 70.000,00(setenta mil cruzados x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar através da Fiscalização, a execução do Projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.
 - 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada a Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.



3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Físico Financeiro de cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio

Cardeiro
[Signature]
[Signature]

tem a seguinte origem:

1. R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados)
.....),
consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do
Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desen-
volvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT -
constantes do Orçamento Programa para 1.986
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

Handwritten signatures and initials:
P. *Cordeiro* *[Signature]* *[Signature]*

este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 08 de setembro de 1986.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

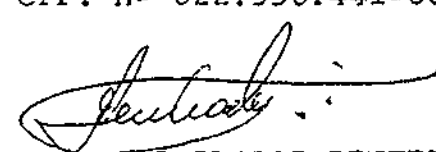
Diretor Presidente

CPF. nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

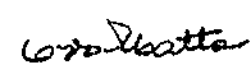
Diretora Superintendente

CPF. nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

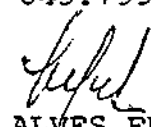
CPF. nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

CPF. nº 045.799.091-00

PREFEITURA:

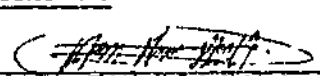

LEANDRO ALVES FEITOSA

Prefeito Municipal

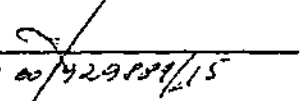
CPF. nº 103.262.861-87

TESTEMUNHAS:

1.


CPF. nº 355.156.551-00

2.


CPF. nº 00/429889/15

APA/Dop.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

CONVENIO Nº: 022/86		PRAZO: 365 Dias.				FORMA DE PAGAMENTO:	
DATA: 28.08.86		LOCAL: 0 Mesmo.					
TOTAL DO CONVÊNIO: cz\$ 1.400.000,00		FONTE/RECURSO: A D E M A T					
ADITIVO: 28.01.87 + cz\$ 1.500.000,00		ASSUNTO:					
DATAS:							
DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		<00>	PROMAT	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
08.10.87	CONVENIO Pgtº do saldo final do conv, acima, conforme - Ci nº 242/87 - DIOP. BEMAT S/A. C/ ESP. PROD. LEI..	1.150.000,00<					1.150.000,00 -0-

*Reembolsado pelo PROMAT -
13/10/87*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Água Boa-Mt.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 022/86		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento: 50%	
Data: 28.08.86		Local: Sede			
Total do Convênio: R\$ 1.400.080,00		Fonte/Recurso: A D E M A T			
Aditivo:		Assunto:			
Datas:					

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONÓROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
24.09.86	CONVÊNIO Pagto ref. 1ª parc. 50% do conv. acima, CI. nº 099/86, da Dir. de Operações, autó- rizado em 18.09.86, pago através da ordem bancária nº 32.31.0672.....	700.000,00					1.400.000,00
30.01.87	Pagto. de parte da 2ª parcela do conv. aci- ma mencionado conf. CI 032/87 APA-Dir. Opera- ções, pago através da ordem bancária 32.31. 0116.....	650.000,00					750.000,00
23.07.87	TERMO ADITIVO. Pagto de parte de T. A de conv. acima, conf. proc. nº 4.214/87.....	400.000,00					1.550.000,00 1.150.000,00

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 022/86-ADEMAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1.987), nesta Capital, no Centro Político Administrativo-CPA, compareceram as partes: de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada CODEMAT, e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT., inscrita no CGC/MF sob o nº 15.023.898/0001-90, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO LUIZ ZANDONÁ, portador do CPF nº 031.942.999-72, doravante denominada PREFEITURA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação, com base no Processo nº 897/87, Protocolado sob o nº 910/87, em 23/01/87, e tem por objetivo modificar a Cláusula Segunda, nº I e Cláusula Terceira do Convênio nº 022/86-ADEMAT firmado em 28.08.86, tendo em vista o aumento do valor do recurso, conforme "De Acôrdo" do Exmº. Sr. Governador do Estado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

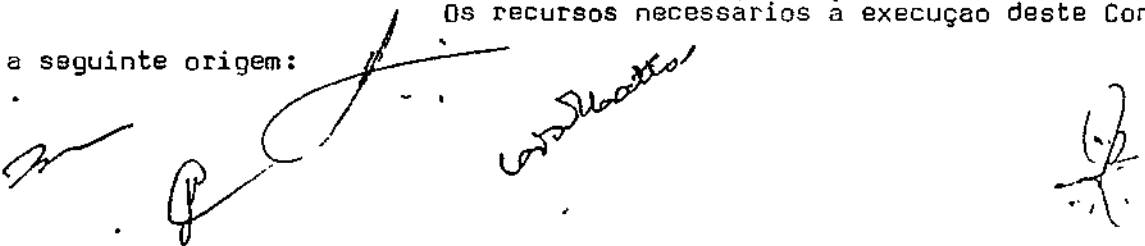
As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1. Repassar para a Prefeitura a importância de Cz\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil cruzados), que será liberada de acordo com a disponibilidade financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio terão a seguinte origem:



1. Cz\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzados), consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do Projeto nº 4601-07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, sendo Cz\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzados) constante do Orçamento Programa para 1.986 e Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) constante do Orçamento Programa para 1.987.

2. Recursos próprios da Prefeitura".

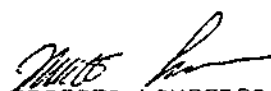
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariem este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 897/87, independente de sua transcrição.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 28 de Janeiro de 1.987.

CODEMAT:

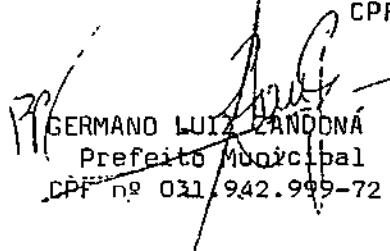

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00

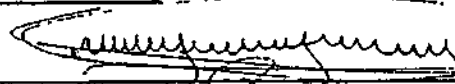

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

PREFEITURA:


GERMANO LUIZ CANDONA
Prefeito Municipal
CPF nº 031.942.999-72

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

LSA/nsg.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

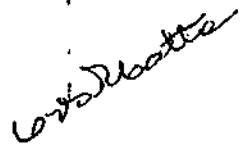
As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Cruzados) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar através da Fiscalização, a execução do Projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.
 - 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada a Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.

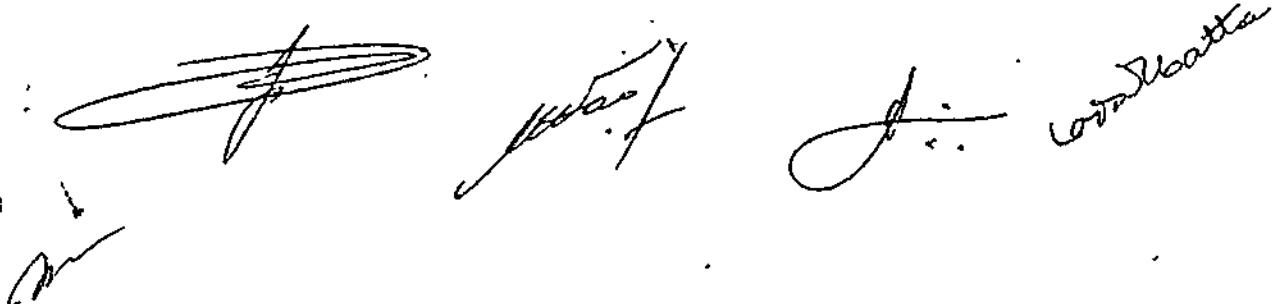


3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Físico Financeiro de cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio



tem a seguinte origem:

1. R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Cruzados x.) consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - constantes do Orçamento Programa para 1.98.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam



Howe

[Handwritten signature]

vs Matte

CÓPIA

quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 28 de agosto de 1986.

CODEMAT:

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF. nº 048.317.051-87

Ana Maria da Costa e Faria
ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF. nº 022.956.441-00

Eduardo dos Santos Penteado
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF. nº 038.775.151-34

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

CPF. nº 045.799.091-00

PREFEITURA:

Germano Luis Zandoná
GERMANO LUIS ZANDONÁ

Prefeito Municipal

CPF. nº 031.942.999-72

TESTEMUNHAS:

1. *Sônia*
CPF. nº 022.043.551-92
2. *no 243.152.551-20*

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 021/86		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento: 50%			
Data: 28.08.86		Local: Sede					
Total do Convênio: Cz\$ 84.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T					
Aditivo:		Assunto: Aquisição de antena parabólica, para o Distrito de Cocalinho, no município de Barra do Garças-Mt.					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONÓROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
24.09.86	CONVÊNIO Pagto.ref. 1ª parc. 50% , do conv. acima, CI.nº 99/86 da Dir.Operações de 18.09.86 pago através da ordem de pa mento nº 32.310672/86.....	42.000,00					84.000,00
13.10.86	Pagto.ref.2ª pautima par cela do Conv.acima,Processo nº 2.885/86,pago pela ordem bancaria nº 32.31.0768.....	42.000,00					42.000,00
							-0-

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01 IDENTIFICAÇÃO **ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS DE BARRA DO GARÇAS - MT.**MUNICÍPIO **BARRA DO GARÇAS**CONVENIÊN **ademat 021 / 86**OBJETIVO DO CONVENIO **Parte da aquisição de
uma antena parabólica no Distrito de Cocalinho**INÍCIO **28 / 08 / 86**TERMINO **27 / 08 / 87**Nº DE **365**

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cz\$ 1.000,00

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADEMAT/86	84.000	50	42.000				
		50		42.000			
TOTAL GERAL	84.000	100	42.000	42.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: **CODEMAT**☐ **PREFEITURA**☒ **OUTROS**

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (☆) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cz\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), (**)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CÓPIA**

212 000,00

ADEMAT/86

CONVÊNIO Nº 021/86, QUE ENTRE SI CE
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
E A (O) UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
BAIRROS DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de
um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., com
pareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de ou
tro lado a (o) União das Associações de Bairro de Barra do Garças
.....
inscrita no CGC/MF sob o nº 14.952.980/0001-37, sediada em Barra
do Garças-MT., sito Rua Amaro Leite nº 47.
neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Jerônimo Sypriano
de Carvalho , portador do CPF nº 275.873.471-00,
doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, resolvem firmar
o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para aquisição de
antena parabólica, para o Distrito de Cocalinho, no Município de
Barra do Garças, conf. aut. do Sr. Governador em Proc. nº 2 437/86
de 27/08/86 (parte de pagamento do valor total).

[Handwritten signatures and initials]

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a **ASSOCIAÇÃO**, a importância de R\$ 84.000,00 x.x.x.x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com a disponibilidade de recursos da Fonte.

II - DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS:

1. Fornecer à CODEMAT o Plano de Aplicação correspondente ao recurso solicitado.
2. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas, mormente quando for liberado o valor total do Convênio, caso em que, deverá exhibir à CODEMAT o Registro do Protocolo passado pelo Tribunal de Contas do Estado.
3. Em se tratando da liberação de recursos de forma parcelada a 2ª (segunda) e demais parcelas somente terão o seu pagamento autorizado após a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, o que se fará mediante a exibição e juntada ao Processo de fotocópia do Registro de Protocolo passado pelo Tribunal.

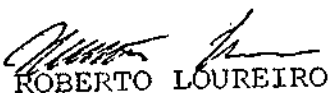
Contratante

quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

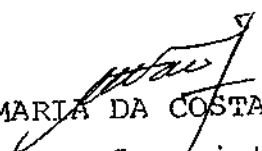
E, por estarem de acordo e compromissados assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 28 de agosto de 1986.

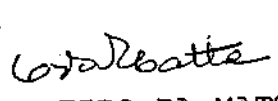
CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

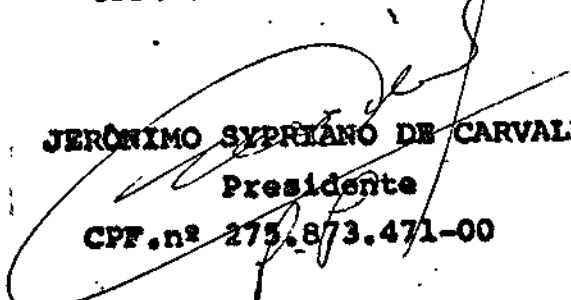
Diretor Presidente
CPF. nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF. nº 022.956.441-00

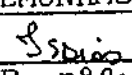
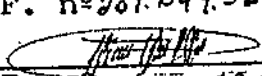

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF. nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira
CPF. nº 045.799.091-00

ASSOCIAÇÃO:


JERÔNIMO SYPRIANO DE CARVALHO
Presidente
CPF. nº 275.873.471-00

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. nº 201.049.581-91
2. 
CPF. nº 353.752.531-20

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 016/86		Prazo: 12 Meses		Forma de Pagamento:			
Data: 28.01.86		Local: Cuiabá-Mt.					
Total do Convênio: Cz\$ 29.760,00 - Cz\$ 2.480,00 Mensais -		Fonte/Recurso: Rec. Proprios					
Aditivo:		Assunto: Auxilio anual, em especie à Fespemat, a fim de atender despesas c/aluguel, Luz, Telefone, material de consumo e outros.					
Datas:							

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		00	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
	Saldo Transportado.....						Cz\$ 17.360,00
31.07.86	Pagtº da 6ª parc. do convênio acima, Processo nº 1.955/86, relativo ao mês de junho pago através da ordem Bancária nº 32.78.0447/86.	2.480,00	-0-	-0-	-0-	-0-	14.880,00
26.08.86	Pagtº ref. a 7ª parcela do Convênio acima, relativo ao mês de julho/86, conforme Processo nº 2.171/86, pago através da ordem bancária nº 32.39.0551.....	2.480,00	-0-	-0-	-0-	-0-	12.400,00
09.10.86	Pagtº ref. a 8ª parc. do Convênio acima, rel. ao mês de agosto/86, conf. Proc. 2.596/86, pago pela ordem bancária nº 32.39.0757.....	2.480,00	-0-	-0-	-0-	-0-	9.920,00

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 016/86		Prazo: 12 - Meses	Forma de Pagamento:
Data: 28.01.86		Local: Cuiabá-Mt.	
Total do Convênio: R\$ 29.760.000 - R\$ 2.480.000 - Mensais.		Fonte/Recurso: Rec. Proprios.	
Aditivo:		Assunto: Auxilio anual, em especie, á fespemat, para atender despesas com Aluguel, Luz, Telefone, material de consumo e outros.	
Datas:			

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		* 00 *	PROMAT.	POLONOROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
	C O N V E N I O						29.760.000
04.04.86	Pagtº das parcelas dos meses de Jan/Fev/86, do convênio acima, conforme proc nº 716/86 pago com o cheque nº 676232 c/ CEPPESES.....	4.960,00	-0-	-0-	-0-	-0-	24.800,00
10.04.86	Pagtº da 3ª parc. do conv (Conv) acima, relativo ao mes de Março/86, conf. proc 881/86, pago com o cheque nº 854850 c/ Tes. Esta.	2.480,00	-0-	-0-	-0-	-0-	22.320,00
06.06.86	Pagtº da 4ª parc. do conv acima, relativo ao mes de Abril/86, conforme proc. nº 1.114/86. pago pela Ordem Bancaria nº 045/86.....	2.480,00	-0-	-0-	-0-	-0-	19.840,00
26.06.86	Pagtº da 5ª parc. do conv. acima, relativo ao mes de Maio/86, conf, proc. nº 1.452/86, pago através de Ordem Bancaria nº 201/86...	2.480,00	-0-	-0-	-0-	-0-	17.360,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE-MT.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 001/86		Prazo: 180 - Dias	Forma de Pagamento: Disponibilidade dos recursos da c/ ADEMAT.
Data: 11.03.86		Local: VARZEA GRANDE-MT.	
Total do Convênio: Cz\$ 250.000,00		Fonte/Recurso: - ADEMAT -	
Aditivo:		Assunto: Realização da construção do Quatrel do Corpo de Bombeiros em Varzea Grande.	
Datas:			

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT.	POLONÓROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
17.04.86	CONVENIO. Pagto de 50% do conveaio acima, conforme CI 005/86 APA - Diretoria de Op. ' com o cheque nº 593507 c/ Tes. Est. Fdo a Utilizar.	125.000,00	-0-	-0-	-0-	-0-	250.000,00
13.05.86	Pagto da 2ª(Ultima) parcela do conv. acima, conforme processo nº 1.196/86 T e cheque nº 593694 C/ Tes do Estado.....	125.000,00	-0-	-0-	-0-	-0-	125.000,00
							-0-

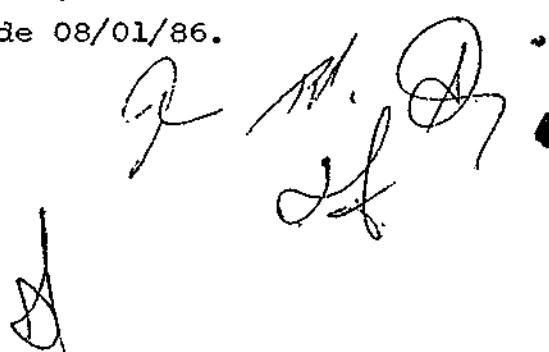
CONVÊNIO Nº 001/86-ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁR
ZEA GRANDE PARA,
OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 11 (... onze ...) dias do mês de março
do ano de um mil novecentos e oitenta e seis ... (1.986), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejam
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE
....., com sede no mesmo Município, neste
ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JAIME VE
RISSIMO DE CAMPOS que, estando entre
si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio,
mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a contrapartida
da CODEMAT na realização da construção do Quartel do Corpo de Bom
beiro em Várzea Grande, conforme autorização do Sr. Secretário
Chefe do G.P.C. em Processo nº 100/86 de 08/01/86.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar através da Fiscalização, a execução do Projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.
 - 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada a Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.

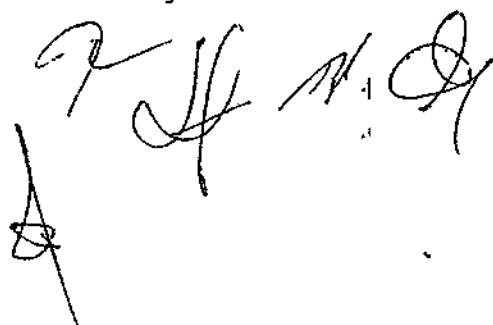
[Handwritten signatures and initials]

3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Físico Financeiro de cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page. The signature appears to be 'R. J. M. S.' with a large 'A' written below it.

2

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 11 de março de 1986


GUSTAVO ARRUDA

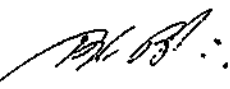
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


AMÍLCAR COELHO CHAVES

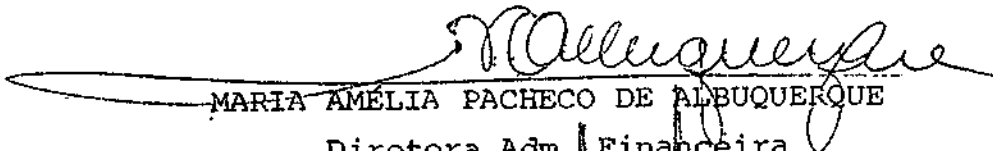
Diretor Superintendente

CPF.nº 024.106.641-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

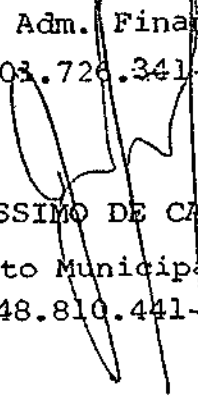
Diretor de Operações

CPF.nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Adm. Financeira

CPF.nº 003.726.341-72

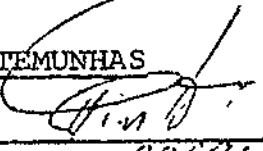

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

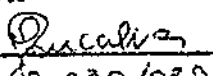
CPF.nº 048.810.441-68

TESTEMUNHAS

1.


CPF.nº 006914881-34

2.


CPF.nº 230/033/871-20



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE- MT.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 014/85		Prazo: 90 Dias		Forma de Pagamento: 1ª Parc. 100% do convenio.			
Data: 13.12.85		Local: Varzea Grande-Mt.					
Total do Convênio: R\$ 530.000.000		Fonte/Recurso: ADEMAT					
Aditivo:		Assunto: Contrapartida para realização de meio fio, sargentas e pavimentação de diversas ruas.					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONÓROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
23.12.85	C O N V E N I O						530.000.000
20.12.85	Pagto da Parc. Unicia do conv. acima. conf. proc. - nº 6.222/85 e ch. nº / - " 854633 do Tes. do Est.....	530.000.000					-0-

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA..... /..... /.....

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE MT.

ASSUNTO

CONVENIO ADEMAT Nº 014/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

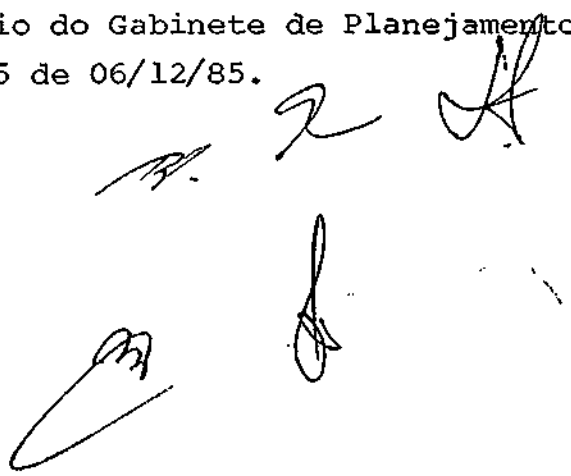
CONVÊNIO Nº 014/85 - ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁR-
ZEA GRANDEMT., PARA,
OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 09 (nove.....) dias do mês de dezembro ..de
do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejamen-
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande
....., com sede no mesmo Município, neste
ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JAIME
VERISSIMO DE CAMPOS x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. que, estando entre
si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio,
mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a contrapartida
para realização dos serviços de meio fio, sargetas e pavimentação
de diversas ruas, Conforme solicitação em processo nº 6.042/85 de
05/12/85 e autorização do Secretário do Gabinete de Planejamento e
Coordenação em processo nº 6.067/85 de 06/12/85.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

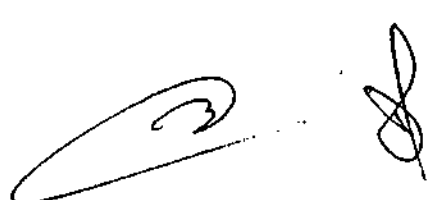
As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 530.000.000 (Quinhentos e trinta milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar através da Fiscalização, a execução do Projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.
 - 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada a Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.



3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Físico Financeiro de cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio

M. H. R.

[Assinatura]

tem a seguinte origem:

1. G\$ 530.000.000, (Quinhentos e trinta milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x) consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - constantes do Orçamento Programa para 1.985.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

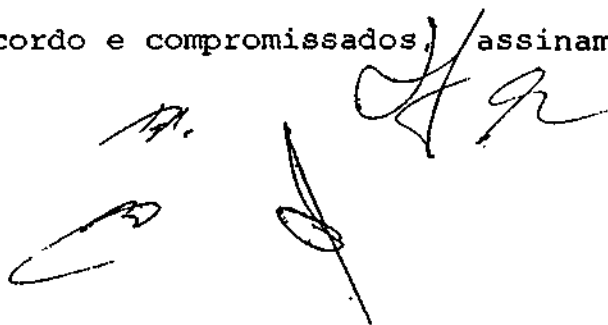
CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (90) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

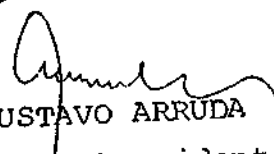
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

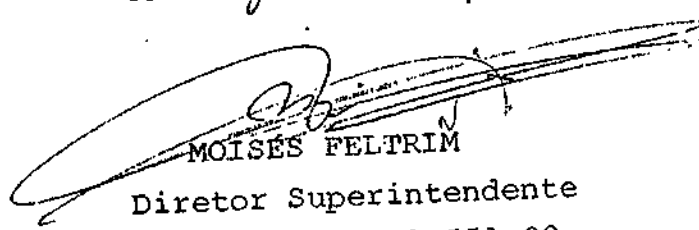


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

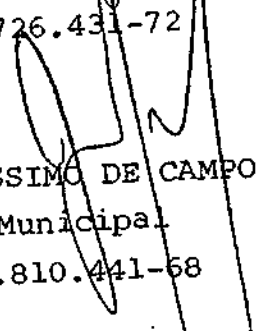
Cuiabá-MT., 09 de dezembro ... de 1985


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF.nº 023.216.457-68

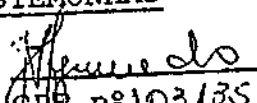
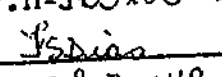

MOISÉS FELTRIM
Diretor Superintendente
CPF.nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF.nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Adm. Financeira
CPF.nº 001.726.431-72


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal
CPF.nº 048.810.441-68

TESTEMUNHAS

1. 
CPF.nº 103.135.911-72
2. 
CPF.nº 207.049.501-91

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 0813/85		Prazo: 90 Dias		Forma de Pagamento: Disponibilidades Financeira			
Data: 05.11.85.		Local: BARRA DO GARÇAS-MT.					
Total do Convênio: R\$ 20.000.000		Fonte/Recurso: A D E M A T					
Aditivo:		Assunto: E Para aquisição de combustíveis e Lubrificantes					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		* 00 *	PROMAT.	POLONÓROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
07.11.85	CONVENIO..... Pagto da 1ª parcela do - conv. acima. conf. processo nº (CI) 095/85 e ch. nº 761377.....	10.000.000	-	-	-	-	20.000.000
08.11.85	Pagto da 2ª parcela do - conv. acima. conf. processo nº 5.697/85 e ch. nº 761005	10.000.000	-	-	-	-	10.000.000

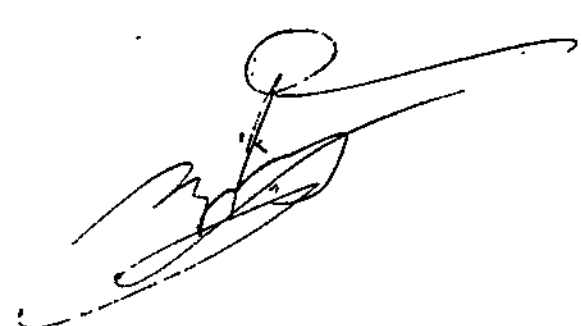
CONVÊNIO Nº 13 ADEMAT/85

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAR-
RA DO GARÇAS-MT., PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro
do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo ,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejamen-
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Barra do Garças
com sede em Barra do Garças, neste ato re-
presentada pelo (a) seu (sua) Sr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o pre-
sente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para aquisição de
combustíveis e lubrificantes, conforme autorização do Sr. Secretá-
rio de Planejamento e Coordenação no Ofício nº 571/85 de 05/11/85
Protocolado nesta Cia., sob o nº 6.100/85.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser mo
dificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

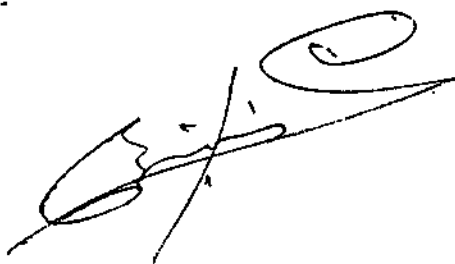
As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 20.000.000.....), em parcelas que serão liberadas de acordo com a disponibilidade de recursos da Fon
te.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT o Plano de Aplicação correspondente ao recurso solicitado.
2. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigên
cias do Tribunal de Contas, mormente quan
do for liberado o valor total do Convênio,
caso em que, deverá exibir à CODEMAT o Re
gistro do Protocolo passado pelo Tribunal
de Contas do Estado.
3. Em se tratando da liberação de recursos de
forma parcelada a 2ª (segunda) e demais
parcelas somente terão o seu pagamento, au
torizado após a comprovação da prestação
de contas da parcela anterior, junto ao
Tribunal de Contas, o que se fará mediante
a exibição e juntada ao Processo de fotocó
pia do Registro de Protocolo ~~passado~~ pelo
Tribunal.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 05 de novembro de 1.985


GUSTAVO ARRUDA

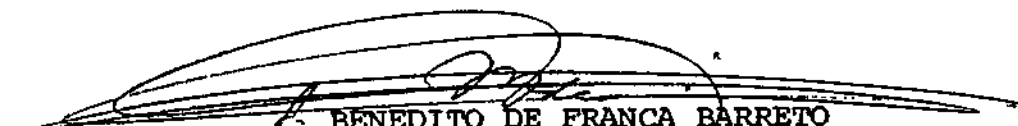
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

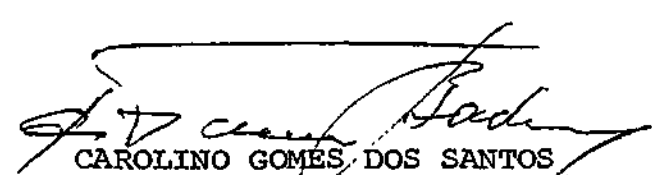
Diretor de Operações

CPF.nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Adm. Financeira

CPF.nº 001.726.431-72


CAROLINO GOMES DOS SANTOS

CPF.nº 186.059.831-00

Prefeito Municipal

de BARRA DO GARÇAS

TESTEMUNHAS

1. Roberto Rodrigues de Jesus

CPF.nº 070.040.441-49

2. Alfiredo

CPF.nº 103.135.911-72

P L A N O D E A P L I C A Ç Ã O

Plano de Aplicação, do valor a ser recebido num montante de G\$. 20.000.000(vinte milhões de cruzeiros x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), para atender as despesas abaixo:

Despesas de Custeio

- Pagamento de Pessoal	G\$	-
- Obrigações Patronais	G\$	-
- Materiais de Consumo	G\$	20.000.000,
- Serviços de Terceiros	G\$	-

Em, 05 de novembro de 1.985.


CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de
BARRA DO GARÇAS

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES**01 IDENTIFICAÇÃO****ADEMAT/85****MUNICÍPIO** **BARRA DO GARÇAS****ADEMAT****CONVENIO SEMEX Nº** **118****OBJETIVO DO CONVENIO** **é para aquisição de combustíveis e lubrificantes.****(conf. autorização do Secretário de Planejamento e Coordenação em of. nº 571/85).****PRAZO DE EXECUÇÃO****INÍCIO** **05 / 11 / 85****TÉRMINO** **02 / 02 / 86****Nº DE DIAS** **90****02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****(Cr\$ 1.000,00)**

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADEMAT/85	20.000	50	10.000				
		50		10.000			
TOTAL GERAL	20.000	100	10.000	10.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: **CODEMAT****PREFEITURA****OUTROS****04 TERMO ADITIVO:****ALTERA:** **(*) PRAZO** ☐ **(**) OBJETIVO** ☐ **VALOR** ☐ **(Cr\$ 1.000,00)**

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*) ; () :****A 2ª parcela será liberada de acordo com a disponibilidade financeira da Empresa, e obedecendo a Cláusula Segunda item 3 do Convênio.**



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU-MT

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 012/85		Prazo: 150 - DIAS.		Forma de Pagamento: 1ª Parcela 40.000.000 O restante de acordo com a SEFAZ.			
Data: 08.10.85		Local: TORIXOREU-MT.					
Total do Convênio: R\$ 160.000.000		Fonte/Recurso: A.D.E.M.A.T.					
Aditivo:		Assunto: E Para atender parte das despesas com reforma de uma Praça carregadeira, Michigan 75 III					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		ADEMAT	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
09.10.85	CONVENIO Pagto da 1ª parc. do con. acima. conf. CH. 449683- Bemat S/A. C/ ADEMAT.....	40.000.000					160.000.000
17.10.85	Pagto da 2ª parc. do conv acima. conf. Ch. 761317- do Bemat S/A. :.....	40.000.000					120.000.000
20.11.85	Pagto da 3ª (Ultima) parc do contrato acima. conf. - processo nº 5.724/85 e o - ch. nº 761089.....	80.000.000					80.000.000
							-



CODEMAT

DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE

01 IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO **TORIXOREU**CONVENIO Ademat Nº **012** /

OBJETIVO DO CONVENIO **1** para atender parte
das despesas com reforma de uma Pá Carrega
deira, Michigan 75 XII.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO **08** / **10** / **85**TÉRMINO **02** / **03** / **86**Nº DE DIAS **150** *

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
PROGR. ADEMAT/85	160.000		40.000				
TOTAL GERAL	160.000		40.000				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT

☐ PREFEITURA☒ OUTROS

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), (**)

* O restante será liberado de acordo com a Secretaria da Fazenda

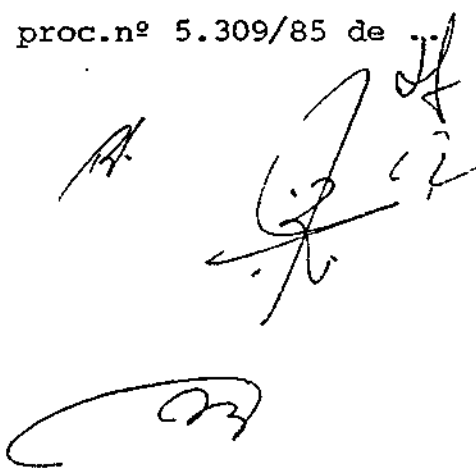
CONVÊNIO Nº 012/85 - ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TO-
RIXORÉU.....MT., PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro
do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo ,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejam-
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Torixoréu .x.x.x.x.xx.x.x
com sede em Torixoréu,MT., x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., neste ato re-
presentada pelo (a) seu (sua) LINCOLN HEIMAR SAGGIN .x.x.xx. que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o pre-
sente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para atender par-
te das despesas com reforma de uma Pá Carregadeira, Michigan 75
III, conforme autorização da Diretoria em proc.nº 5.309/85 de
02/10/85.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

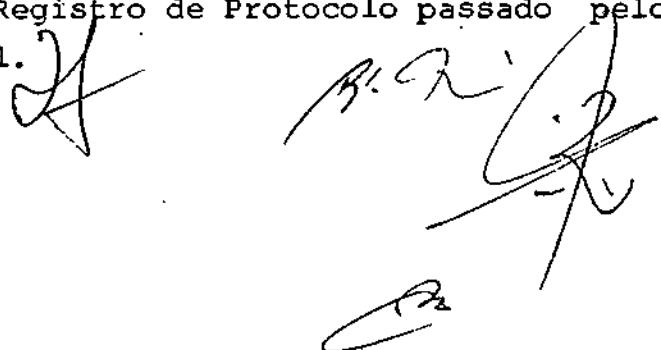
As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA x.x.x.x.x., a importância de R\$ 160.000.000. x.x.x.x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com a disponibilidade de recursos da Fonte.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT o Plano de Aplicação correspondente ao recurso solicitado.
2. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas, mormente quando for liberado o valor total do Convênio, caso em que, deverá exibir à CODEMAT o Registro do Protocolo passado pelo Tribunal de Contas do Estado.
3. Em se tratando da liberação de recursos de forma parcelada a 2ª (segunda) e demais parcelas somente terão o seu pagamento autorizado após a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, o que se fará mediante a exibição e juntada ao Processo de fotocópia do Registro de Protocolo passado pelo Tribunal.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

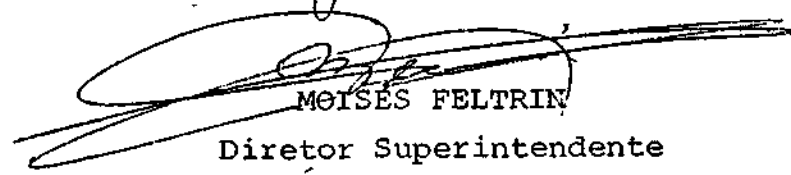
E, por estarem de acordo e compromissados assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 08 de outubro de 1985


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

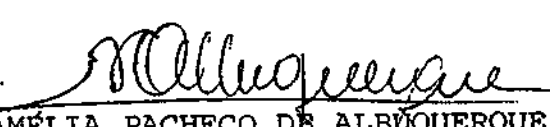
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

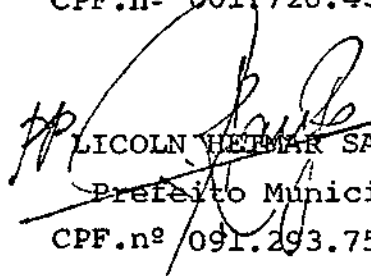
Diretor de Operações

CPF.nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Adm. Financeira

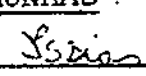
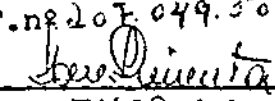
CPF.nº 001.726.431-72


LICOLN HERMAR SAGGIN

Prefeito Municipal

CPF.nº 091.293.751-34

TESTEMUNHAS

1. 
CPF.nº 207.049.501-87
2. 
CPF.nº 345922701-00

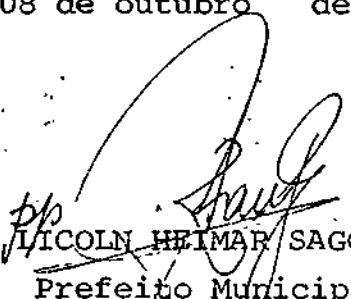
P L A N O D E A P L I C A Ç Ã O

Plano de Aplicação, do valor a ser recebido num montante de G\$. 160.000.000, (Cento e Sessenta Milhões de Cruzeiros, x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), para atender as despesas abaixo:

Despesas de Custeio

- Pagamento de Pessoal	G\$	
- Obrigações Patronais	G\$	
- Materiais de Consumo	G\$	160.000.000
- Serviços de Terceiros	G\$	160.000.000,

Em, 08 de outubro de 1.985.


LINCOLN HEIMAR SAGGIN
Prefeito Municipal de
Torixoréu

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 010/85		Prazo:		Forma de Pagamento:			
Data: 09-07-85		Local: SEDE		1ª 41,05% do contrato			
Total do Convênio: R\$ 120.000,00.		Fonte/Recurso: ADEMAT		2ª Disponibilidade Financeira			
Aditivo: Cz\$ 170.000,00		Assunto: Atender compromissos com a desapropriação de uma área de Terras, destinadas a implantação do Bairro Santo Antônio em Rosario Oeste.					
Datas: 05.05.86							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		ADEMAT	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
	Vr. do Conv.....						120.000,00.
10-07-85	Pagto 1ª parc. do Conv. Cf CI nº 054/85 A.P.A/Dop e Ch. nº 571566 Bemat S/A C/ Tesouro do Estado	50.000,00.	-	-	-	-	70.000,00.
	TERMO ADITIVO.						120.000,00
12.05.86	Pagtº por conta da Ci nº - 022/86-APA. Diretoria de - Operações. ref. ao convenio acima e seu termo aditivo. pago com o ch. nº 593690 - c/ Tes. do estado.....	70.000,00	-0-	-0-	-0-	-0-	50.000,00
14.05.86	Pagtº de parte final da Ci nº 022/86, Diretoria de Op erações, do conv. acima, - com o ch. nº 593853 c/ Tes. do Estado.....	50.000,00	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO
Nº 010/85, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO...
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
OESTE-MT.

Aos 5 (cinco) dias do mês de maio de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo-CPA, compareceram as partes: de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-..... CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT., com sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO ARAÚJO que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no processo nº 960/86-A, protocolado sob nº 1.016/86-A de 10.04.86, e tem por objetivo modificar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Convênio ADEMAT nº 010/85, firmado entre as partes em 09.07.85, que passam a vigorar com a seguinte redação:

7



Joemil José Balduino Araújo



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02

" CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1. Repassar para a PREFEITURA a importância de...;
CZ\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados) em parcelas que se
rão liberadas de acordo com a possibilidade de recursos da Fonte.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. CZ\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados) consignados no Orçamento da CODEMAT, a Conta do Projeto nº.....
4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-ADEMAT - constantes do Orçamento Programa para 1.985.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste Convênio."

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

das, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o processo nº 960/86-A, independente de sua transcrição.

E, por estarem de acordo e compromissados assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 05 de maio de 1.986.

CODEMAT:

L. Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Presidente
CPF nº 001.728.631-04

Amílcar Coelho Chaves
AMILCAR COELHO CHAVES
Diretor Superintendente
CPF nº 024.106.641-72

Benedito de França Barreto
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE-MT:

Joemil José Baldino Araújo
JOEMIL JOSÉ BALDINO ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF nº 077.772.481-20

TESTEMUNHAS:

1. *[assinatura]*
CPF. 001.928.881/15

2. *[assinatura]*
CPF. 207.044.501-97

HMS/nsg.

ACORDO DE ENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01 IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO **ROSÁRIO OESTE-MT.**

CONVENIO ADPC Nº **010 / 85**

OBJETIVO DO CONVENIO

É para atender compromissos com a desapropriação de uma área de Terras, destinadas a implantação do Bairro São Antônio em Rosário Oeste (Conforme autorização do Sr. Diretor de Operações).

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO **09 / 07 / 85**

TÉRMINO **/ /**

Nº DE DIAS

02 FONTES DE RECURSO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
PROGR.ADEMAT/85	120.000	41,6	50.000				
TOTAL GERAL	120.000		50.000				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☐

☒ OUTROS ☐

04 TERMO ALATIVO:

ALTERA: () PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

As liberações serão feitas de acordo com o Relatório de Obra da Divisão de Projetos e o que dispõe a Resolução - 04/85, no que se refere a Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas.

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO _____

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT..

ASSUNTO _____

CONVÊNIO ADEMAT Nº 010/85..



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

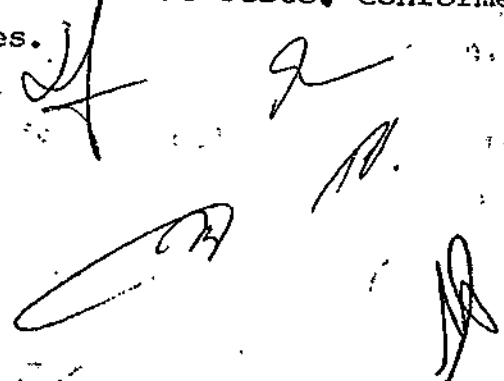
CONVÊNIO Nº 010/85- ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁ-
RIO OESTE, PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho
do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco ..(1.985), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo ,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejamen-
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste
com sede em Rosário Oeste, neste ato re-
presentada pelo (a) seu (sua) Sr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO ARAÚJO que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o pre-
sente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para atender com
promissos com a desapropriação de uma área de Terras, destinadas
a implantação do Bairro Santo Antonio em Rosário Oeste, conforme
autorização do Sr. Diretor de Operações.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA a importância de R\$ 120.000.000,.....), em parcelas que serão liberadas de acordo com a disponibilidade de recursos da Fonte.

II - DA PREFEITURA

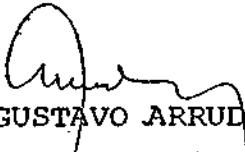
1. Fornecer à CODEMAT o Plano de Aplicação correspondente ao recurso solicitado.
2. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas, mormente quando for liberado o valor total do Convênio, caso em que, deverá exibir à CODEMAT o Registro do Protocolo passado pelo Tribunal de Contas do Estado.
3. Em se tratando da liberação de recursos de forma parcelada a 2ª (segunda) e demais parcelas somente terão o seu pagamento autorizado após a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, o que se fará mediante a exibição e juntada ao Processo de fotocópia do Registro de Protocolo passado pelo Tribunal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

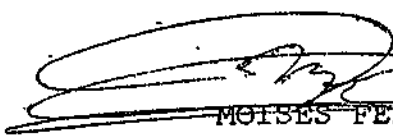
E, por estarem de acordo e compromissados assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 09 de julho de 1985.


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISES FELTRIM

Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

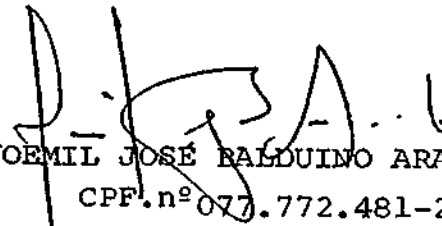
Diretor de Operações

CPF.nº 070.927.766-00


MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Adm. Financeira

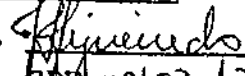
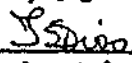
CPF.nº 001.726.431-72


JOEMIL JOSÉ BALDUINO ARAÚJO

CPF.nº 077.772.481-20

Prefeito Municipal de
Rosário Oeste

TESTEMUNHAS

1. 
CPF.nº 03.135.911/72
2. 
CPF.nº 207.049.501-97

P L A N O D E A P L I C A Ç Ã O

Plano de Aplicação, do valor a ser recebido num montante de G\$120.000.000,....(cento e vinte milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), para atender as despesas abaixo:

Despesas de Custeio

- Pagamento de Pessoal	G\$	-
- Obrigações Patronais	G\$	-
- Materiais de Consumo	G\$	-
- Serviços de Terceiros	G\$	120.000.000,

Em, 09 de julho de 1.985.


JOEMIL JOSÉ BALDUINO ARAÚJO
Prefeito Municipal de
ROSÁRIO OESTE

OBS.: Para atender compromissos com a desapropriação de uma área de terras, destinadas a implantação do Bairro Santo Antonio.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 030		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento:			
Data: 03.10.86		Local: Sede					
Total do Convênio: Cz\$ 1.400.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T					
Aditivo:		Assunto: Construção de Ginásio de Esportes.					
Datas:							

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT.	POLONÓROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
	CONVÊNIO						Cz\$ 1.400.000,00
22.10.86	Pagto.ref.a 1ªParc.(50%) do conv.acima,Processo nº 2.959/86,pago pela ordem bancária nº 32.31.0737	700.000,00					700.000,00
02.07.87	Pg.ref.2ª e última parc. do Conv.acima,Processo nº 972/87,pago pela Ordem Banc.nº 485-Bemat S/A.C/ Movimento.	700.000,00					-8- 1.500.000,00
06.03.87	TERMO ADITIVO.						
23.09.87	Pg. de parte do termo Adi tivo do conv. acima, conf. proc. 4.572/87 BEMAT S/A. C/ADEMAT.....	7000.000,00	Vencido em 03/10/87				800.000,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Dir. A. F.

CONVÊNIO Nº 030/86-ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E PREFEITU-
RA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT.,
....., PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do
ano de hum mil novecentos e oitente e seis (1986), na Capital do Esta-
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram as
partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF.
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrati-
vo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria,
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Pre-
feitura Municipal de Guiratinga-MT.,
inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.347.127/0001-70 , sediada em Gui-
ratinga-MT., sito à Rua João Pessoa nº 865
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito Sr. NELSON DE SOUZA
SILVA , portador do CPF nº 022.778.911-34 que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente
Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo.

O objetivo do presente Convênio é para a construção de
Ginásio de Esportes em Guiratinga, conforme autorização do Senhor Go-
vernador em Processo nº 2.716/86 de 24/09/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser mo
dificado.

CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importân-
de Cz\$ 1.400.000,00(um milhão e qua-
trocentos mil cruzados x.x.x.x.x.x.x.x.),
que será liberada de acordo com a disponibi-
lidade financeira.
2. Fiscalizar a execução do Projeto "in loco",
quando necessários.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15
(quinze) dias, após o recebimento do recur-
so.
- 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos,
deverá ser apresentada à Codemat a propos-
ta do interessado, e Nota Fiscal de Servi-
ço, em função do objetivo do Convênio.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

3. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
4. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
5. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação da importância mencionada, fica condicionada à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cz\$ 1.400,000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzados .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso. - ADEMAT -

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

constantes do Orçamento Programa para
1 986

2. Recursos próprios da PREFEITURA

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

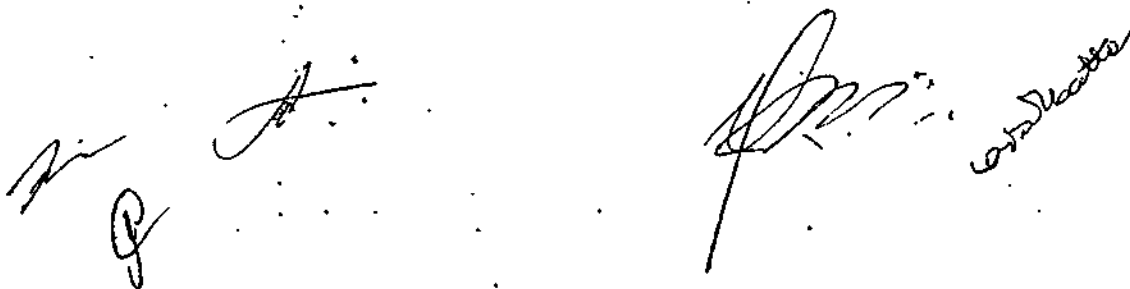
CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 02 de outubro de 1986.


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF. nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Dirétora Superintendente

CPF. nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

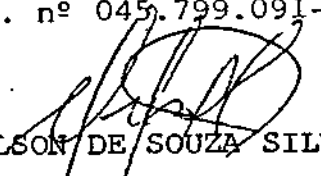
Diretor de Operações

CPF. nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

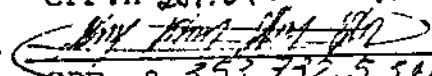
CPF. nº 045.799.091-00


NELSON DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

CPF. nº 022.778.911-34

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. nº 207.048.501-81
2. 
CPF. nº 353.732.551-20

APA/Dop. prej.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 030/86-ADEMAT, ASSINADO EM 03/10/86, ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-..... CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de um mil novecentos e oitenta e sete (1.987), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo-CPA., compareceram as partes: de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT., inscrita no CGC/MF sob o nº 03.347.127/0001-70, sediada em Guiratinga-MT., sito à Rua João Pessoa nº 865, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. NELSON DE SOUZA SILVA, portador do CPF nº 022.778.911-34 que, estando entre si justas e convençionadas, deliberam firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, que será regido pelas condições inseridas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo tem origem no processo nº 1.676/87, protocolado sob o nº 1.711/87, de 26/02/87 e tem por objetivo alterar o valor do Convênio nº 030/86-ADEMAT, modificando assim o item I da Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira do mencionado Convênio que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

- 1 - Repassar para a Prefeitura a importância de Cz\$ 2.900.000,00 (dois milhões, noventa e cinco mil e quinhentos mil cruzados), que será liberada de acordo com a disponibilidade financeira.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 2 - Fiscalizar a execução do Projeto "in loco" quando necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

- 1 - Cz\$ 2.900.000,00 (Dois milhões, novecentos mil cruzados), consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do Projeto nº 4601.073918 31.447.- Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-ADEMAT.- constantes do Orçamento Programa para 1.986.

- 2 - Recursos próprios da PREFEITURA."

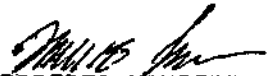
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

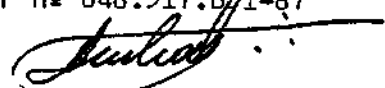
Continuam em vigor e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO e o Processo nº 1.726/87, independente de sua transcrição.

E, por estarem de acordo e contratados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de março de 1.987.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.071-87


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

PREFEITURA:


NELSON DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal
CPF nº 022.778.911-34

TESTEMUNHAS:

1.

2.

VLAP/nsg.

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ARROZ DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01 IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGAMUNICÍPIO **GUIRATINGA**CONVENIO **Ademat Nº 030-86**

OBJETIVO DO CONVENIO

Construção de Ginásio de Esportes.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO **24 / 09 / 86**TÉRMINO **23 / 09 / 87**Nº DE DIAS **365**

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADEMAT/86	1.400.000		700.000				
				700.000			
TOTAL GERAL	1.400.000		700.000	700.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT



PREFEITURA



OUTROS



04 TERMO ADITIVO:

ALTERA:

(G) PRAZO



(**) OBJETIVO



VALOR



(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), (**)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registram D.O - 11.02-88

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA -CRF-Mt.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 028		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento:			
Data: 26.10.86		Local: Sede					
Total do Convênio: Cz\$ 600.000,00		Fonte/Recurso: D E M A T					
Aditivo:		Assunto: Construção de um Auditório, no Conselho Regional de Farmacia.					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
	Convênio.....						600.000,00
10.11.86	Pagtº ref. a 1ª parcela do Conv.acima, CI.nº 141/86-00 Proc.nº 3.144/86, pago pe- la ordem banc.32.55.0776...	100.000,00					500.000,00
		Vencido 26/10/87					

CONVÊNIO Nº 028/86-ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E O CONSE-
LHO REGIONAL DE FARMÁCIA-CRF-MT.,...
....., PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do
ano de hum mil novecentos e oitente e seis (1986), na Capital do Esta-
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as
partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MT.
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrai-
vo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria,
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Con-
selho Regional de Farmácia -CRF-MT.
inscrita no C.G.C./MT., sob o nº 15.081.680/0001-92, sediada em em
Cuiabá-MT., sito à Rua 06 Quadra 11 Lote 11 - CPA
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Presidente Sr. Thiers Fer-
reira, portador do CPF nº 007.955.501-20 que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente
Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para construção de um
Auditório, no Conselho Regional de Farmácia, conforme autorização do
Senhor Governador em Processo nº 2.648/86 de 18/09/86.

[Handwritten signatures and initials]

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser modificado.

CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a (o) CONSELHO, a importância de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruza-
dos x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.),
que será liberada de acordo com a disponibi-
lidade financeira.
2. Fiscalizar a execução do Projeto "in loco",
quando necessários.

II- DA (O) CONSELHO

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento do recurso.
- 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projeto, deverá ser apresentada à Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.

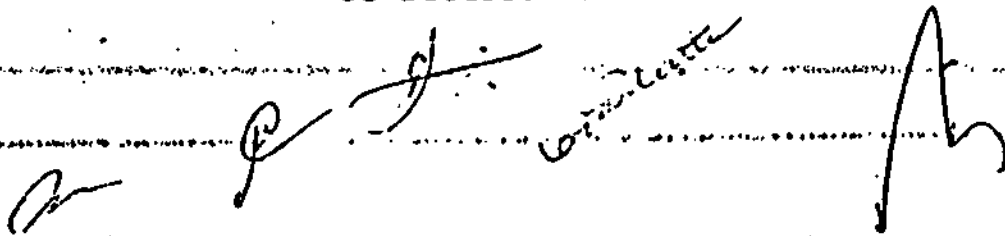
[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do número recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Físico Financeiro de cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio



tem a seguinte origem:

1. Cz\$600.000,00 (seiscentos mil cruzados x.x.x.x.
x.x),
consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do
Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvol-
vimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - con-
stantes do Orçamento Programa para 1.986.
2. Recursos próprios do CONSELHO

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

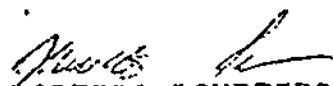
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

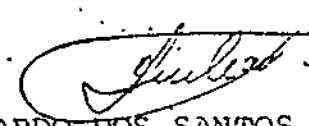
este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma

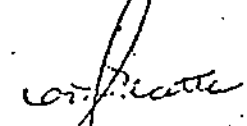
Cuiabá-MT., 26 de setembro de 1.98

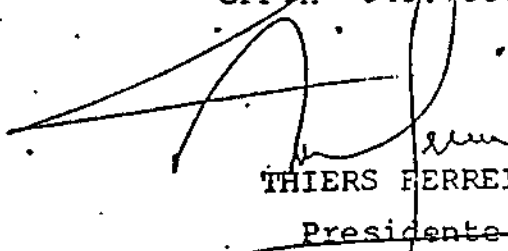

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente
CPF.nº 048.317.051-87

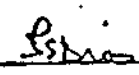

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF.nº 022.956.441-00

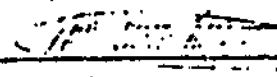

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira
CPF.nº 045.799.091-00


THIERS FERREIRA
Presidente
CPF.nº 007.955.501-20

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 201.049.301-97

2. 
CPF.nº 201.049.301-97



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 026		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento:			
Data: 30.09.86		Local: Sede					
Total do Convênio: Cz\$ 600.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T					
Aditivo:		Assunto: Construção de parte do Centro Integrado de Saúde					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		- 00 -	PROMAT.	POLONOROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
02.10.86	CONVÊNIO Pagto.ref.a 1ª parc.(50%) do Conv.nº026/86,conf.CI. nº 112/86 da Diretoria de Operações,pago pela ordem banc-aria nº 32.3.0729....						Cz\$ 600.000,00
		300.000,00.....					300.000,00
		<i>univolo</i> <i>30/09/87</i>					

CONVÊNIO Nº 026/86-ADEMAT

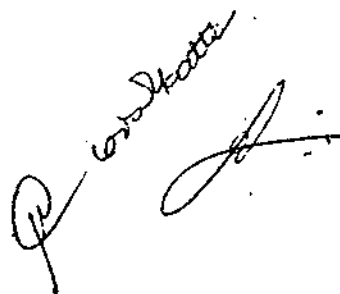
Div. Adm. Financeira

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GE
NERAL CARNEIRO-MT. PARA,
OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 30 (trinta ...) dias do mês de setembro ..
do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Compaphia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita '
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro, Po
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejamen
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.....
....., com sede no mesmo Município, neste
ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) LAUDELINA
ROCHA DE AQUINOque, estando entre
si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio,
mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para construção '
de parte do Centro Integrado de Saúde, conforme autorização do Se
nhor Governador, em Processo de nº 2.762/86 de 30/09/86.

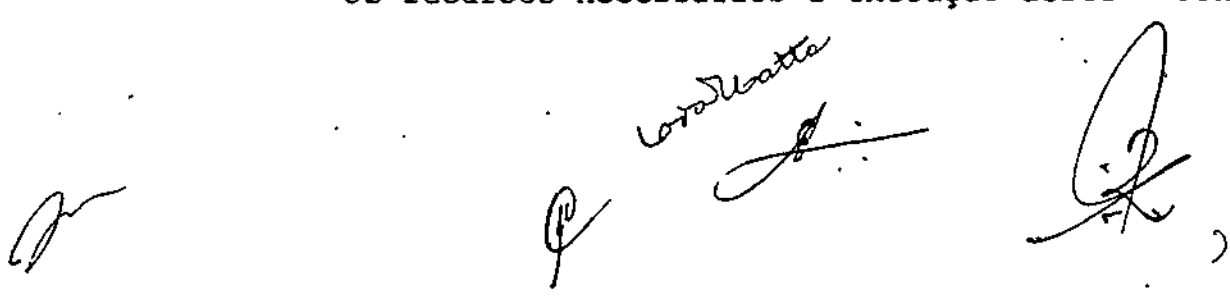


3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Físico Financeiro de cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio



tem a seguinte origem:

1. ~~CR\$~~ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzados .x.x.x
x.x),
consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do
Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desen -
volvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT -
constantes do Orçamento Programa para 1.986.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

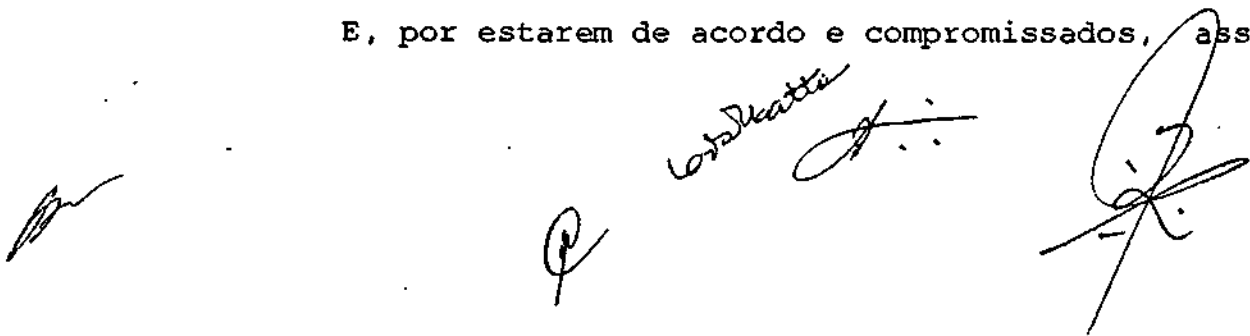
CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365 dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam



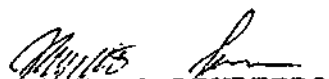


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 30 de setembro de 1986.


ROBERTO LOUREIRO

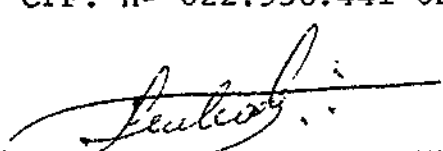
Diretor Presidente

CPF. nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF. nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

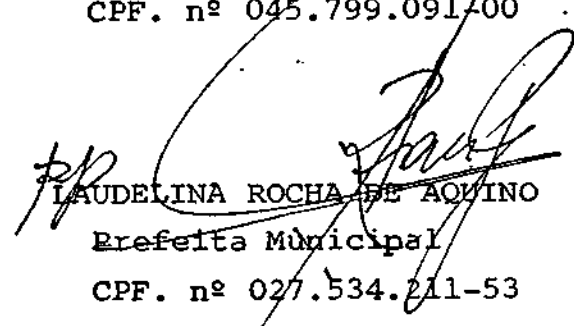
Diretor de Operações

CPF. nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

CPF. nº 045.799.091-00

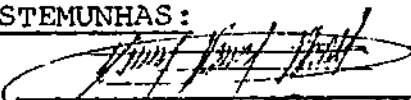

LAUDELINA ROCHA DE AQUINO

Prefeita Municipal

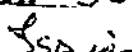
CPF. nº 027.534.211-53

TESTEMUNHAS:

1.


CPF. nº 353.732.551-00

2.

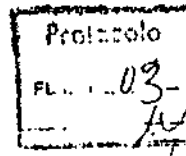

CPF. nº 207.049.301-97

APA/Dop/isd.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: S/Nº		Prazo:		Forma de Pagamento:			
Data: 08.05.86		Local: Sede					
Total do Convênio:		Fonte/Recurso: ADEMAT					
Aditivo:		Assunto: Repassar recursos para aplicação em Projetos da Pref.Mun.de Varzea Grande, constante de seu programa de obras.					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
		Unidade em 08/05/86					

Div. Adm. Fin.



Convênio que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande - CODEVAG, com interveniência de órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso e da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para os fins que especifica.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de (hum mil novecentos e oitenta e seis) (1986), nesta Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - CPA, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF, sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação em Cuiabá-MT, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de outro lado a Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande - CODEVAG, com sede em Várzea Grande-MT, na Av. Castelo Branco S/Nº Paço Municipal, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada apenas CODEVAG, com interveniência do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso e da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, doravante denominados simplesmente INTERVENIENTES, que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

coordenador



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Convênio tem como objetivo repassar recursos para aplicação em projetos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande constantes do seu Programa de obras, conforme Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO -

Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES LEGAIS

O objeto deste Convênio tem como base:

a) operação de crédito firmado pela CODEMAT com o The Royal Bank Of Canadá no valor de US\$ 15,000,000.00 conforme Aviso de Prioridade nº 168, ratificado pelo nº 943 de 27/06/85 e consoante os termos de que dispõe a Lei Estadual nº 4832/85;

b) recursos a serem alocados no Programa de Assistência ao Desenvolvimento aos Municípios - ADEMAT rubrica 460107391831-447;

c) contrapartida da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em

[Handwritten signatures and initials]



decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I. - DA CODEMAT

1. - Repassar à CODEVAG as importâncias de:

1.1 - As parcelas a serem liberadas de conformidade com o disposto nas Resoluções 479 e 497 do Banco Central do Brasil, do contrato de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares) do credenciamento CREDE-85/444 a saber:

US\$ 16,050.00 - 20% a 150 dias do depósito no Banco Central.

US\$ 32,100.00 - 40% a 180 dias do depósito no Banco Central.

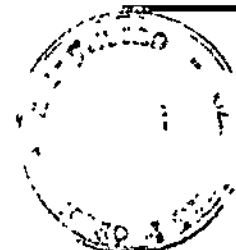
US\$ 32,100.00 - 40% a 210 dias do depósito no Banco Central.

1.2 - CZ\$ 1.947.007,79 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, sete cruzados e setenta e nove centavos) a serem alocados no Programa - Assistência ao Desenvolvimento Municipal - ADEMAT, operado pela CODEMAT - Código 460107391831-447, a partir de julho de 1986.

II - DA CODEVAG

1. - Apresentar à Secretaria de Planejamento da Prefeitura o programa de obras que merecerá cobertura com recursos

[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.]



deste Convênio;

2. - Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e a Legislação vigente sobre Licitação;

3. - Prestar contas, da aplicação dos recursos recebidos, conforme as normas a que se sujeita a empresa municipal;

4. - Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização dos recursos;

5. - Manter no local da obra, placa indicativa da mesma, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

III - DO GPC

1. - Disciplinar a utilização e aplicação dos recursos.

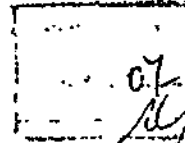
2. - Adotar medidas necessárias à implementação das dotações da CODEMAT indicados na cláusula quarta item b.

IV - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

1. - Coordenar os trabalhos da CODEVAG para uma melhor consecução dos objetivos deste Convênio.

2. - Adotar medidas necessárias à alocação dos recursos previstos como contrapartida.

3. - Repassar CZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) à CODEVAG.



CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem origem:

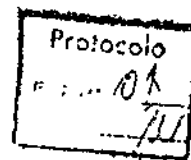
a) do contrato de empréstimo, em moeda, contraído pela CODEMAT no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares) junto ao The Royal Bank Of Canadá (Agente);

b) dos recursos a serem alocados no Programa de Assistência dos Municípios rubrica 460170391831-447 da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso a serem alocados a partir de julho de 1986.

c) contrapartida da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas e/ou obrigações deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Convênio será de 2 (dois) anos, ficando condicionado à necessidade das obras e entrará em vigor na data de sua assinatura, adquirindo, entretanto, e eficácia quando do internamento dos dólares no Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA - FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio encontra Fundamento Jurídico no Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 598 de 13 de abril de 1984.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CODEMAT não se responsabilizará pelas Licitações necessárias à execução do objetivo deste Convênio e nem pelos contratos firmados pela CODEVAG em decorrência de procedimento licitatórios.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

ANEXO AO CONVÊNIO DE 08 DE MAIO DE 1986

I

Relação dos Projetos do Programa de Obras da CODEVAG que recebem recursos do Contrato do THE ROYAL BANK OF CANADÁ (Agente).

- A) Acessos Urbanos em Várzea Grande.
(Pav. Alameda Julio Muller)
- B) Despesas contratuais, autorizada pelo Banco Central do Brasil - CODEMAT 1,465%.
- C) Demonstrativo da Distribuição dos US\$ 15,000,000.00
- C.1) Retenção a favor da CODEMAT para
cumprir compromissos das despesas
credenciadas do Banco Central ---- US\$ 219,750.00
- C.2) Convênio CODEVAG 24/04/86 ----- US\$ 200,000.00
- C.3) Aplicação no Programa de Obras -
DERMAT ----- US\$ 14,500,000.00
- C.4) Convênio CODEVAG 08/05/86 ----- US\$ 80,250.00
- T O T A L ----- US\$ 15,000,000.00
- D) Composição Financeira do Convênio
08/05/86 - (Pav. Alameda Julio
Muller) -----
- D.1) Operação de crédito CODEMAT ROYAL
BANK OF CANADÁ ----- US\$ 80,250.00
- D.2) Recursos a serem alocados no
ADEMAT ----- CZ\$ 1.947.007,75
- D.3) Recursos contrapartida da Pref:
Municipal de Várzea Grande ----- CZ\$ 200.000,00

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 005/85		Prazo: 210 dias	Forma de Pagamento:
Data: 09-05-85		Local: SEDE	
Total do Convênio: R\$ 40.000.000.		Fonte/Recurso: 00/ADEMAT	
Aditivo:		Assunto: Atender Despesas de Custeio	
Datas:			

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		- KK -	PROMAT.	POLONOROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
09-5-85	VALOR DO CONVÊNIO.....						40.000.000.
10-5-85	Pagto. da Parcela Única do Convênio, conf. CI. nº. 32/ 85 Ass. P.A/Dop e Ch. nº. 571525 Bemat S/A Tesouro do Estado	40.000.000.					-0-

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01 IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO MUN. CÁCERES

CONVENIO ADPC Nº 005 / 85

OBJETIVO DO CONVENIO é para Atender Despesas
de Custeio.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO 10 / 05 / 85

TÉRMINO 10 / 12 / 85

Nº DE DIAS 210

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADEMAT - "00"	40.000	100	40.000				
TOTAL GERAL	40.000	100	40.000				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT

☐ PREFEITURA☒ OUTROS**04 TERMO ADITIVO:**ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); ()**

*Este Convênio foi autorizado conforme processo nº 2.352/85

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO _____

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT.

ASSUNTO _____

CONVÊNIO ADEMAT Nº 005/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 005/85 ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCE
RESMT. ..., PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 09 (nove ...) dias do mês de maio
do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo ,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejam
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Cáceres .x.x.x.x.x.x.x.x.
com sede em Cáceres .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., neste ato re
presentada pelo (a) seu (sua) Prefeita ANA MARIA DA C. FARIA que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o pre
sente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para Atender Des
pesas de Custeio. (conforme autorização do Secretário de Planeja
mento e Coordenação em processo nº 2.352/85).

2

2

2

2

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

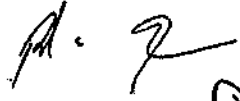
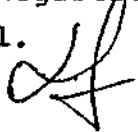
As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA a importância de R\$ 40.000.000,), em parcelas que serão liberadas de acordo com a disponibilidade de recursos da Fonte.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT o Plano de Aplicação correspondente ao recurso solicitado.
2. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas, mormente quando for liberado o valor total do Convênio, caso em que, deverá exibir à CODEMAT o Registro do Protocolo passado pelo Tribunal de Contas do Estado.
3. Em se tratando da liberação de recursos de forma parcelada a 2ª (segunda) e demais parcelas somente terão o seu pagamento autorizado após a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, o que se fará mediante a exibição e juntada ao Processo de fotocópia do Registro de Protocolo passado pelo Tribunal.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

4. Promover a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 40.000.000 .. (Quarenta Milhões de Cruzeiros 'x.x'), consignados no Orçamento da CODEMAT, a Conta do Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - constantes do Orçamento Programa para 1.985.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

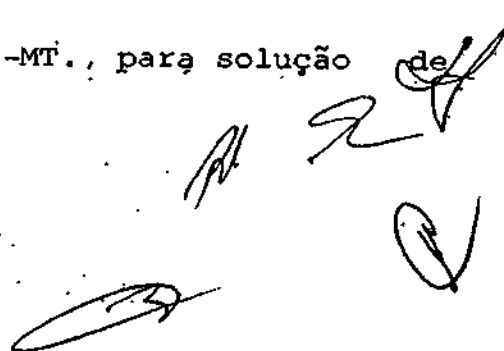
O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e / ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (210) dias, que, passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica Eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 09 de maio de 1985


GUSTAVO ARRUDA

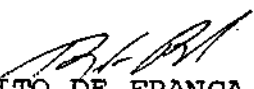
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIM

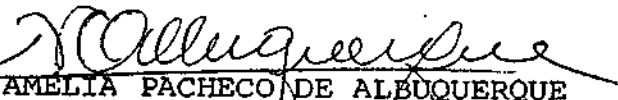
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF.nº 070.927.766-00


MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Adm. Financeira

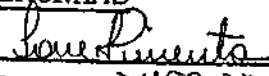
CPF.nº 001.726.431-72

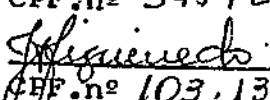

ANA MARIA DA COSTA E FARIAS

Prefeita Municipal

CPF.nº 022.456.441-00

TESTEMUNHAS

1. 
CPF.nº 345922701-00

2. 
CPF.nº 103.135.91172

P L A N O D E A P L I C A Ç Ã O

Plano de Aplicação, do valor a ser recebido num
montante de G\$ 40.000.000 (Quarenta Milhões de Cruzeiros ...
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), para atender as despesas abai-
xo:

Despesas de Custeio

- Pagamento de Pessoal	G\$.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
- Obrigações Patronais	G\$ x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
- Materiais de Consumo	G\$ 40.000.000,
- Serviços de Terceiros	G\$ x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Em, 10 de maio de 1.985.


ANA MARIA DA COSTA E FARIAS

Prefeito Municipal de:
Cáceres

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 004/85		Prazo: 180 Dias		Forma de Pagamento:			
Data: 11-03-85		Local: SEDE					
Total do Convênio: R\$ 199.000.000		Fonte/Recurso: ADEMAT					
Aditivo:		Assunto: Divulgação e Publicidade do Governo do Estado de Mato Grosso.					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		- R\$ -	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
11-03-85	Valor do Convênio..... Pagto. Total do Convênio, conf.Proc.1.222/85 e Ch. nº. 565490 Bemat S/A C/T.do Est	199.000.000.					199.000.000.
							- 0 -

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01 IDENTIFICAÇÃOMUNICÍPIO **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**CONVENIO ADPC Nº **004/85**OBJETIVO DO CONVENIO **Divulgação e Publicidade do Governo do Estado de Mato Grosso.**

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO **11 / 03 / 85**TÉRMINO **11 / 09 / 85**Nº DE DIAS **180****02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADEMAT/85	199.000	100%	199.000				
TOTAL GERAL	199.000	100%	199.000				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT

PREFEITURA



OUTROS

**04 TERMO ADITIVO:**ALTERA: (g) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*) ; () :**

CONVÊNIO Nº 004/85

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SO
CIAL - SECOM - MT., PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 11 (onze) dias do mês de março
do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco ..(1.985), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo ,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejam
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Secretaria de Comunicação Social do Estado de MT.
com sede em Cuiabá - MT., x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., neste ato re
presentada pelo (a) seu (sua) JOSÉ EVERALDO MALPICI DA SILVA que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o pre
sente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Divulgação e Pu
blicidade do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme autoriza
ção do Secretário de Planejamento no Of. nº 208/GPC/85, através
do Processo nº 1.217/85.

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a SECOM x.x.x.x.x.x.x.x., a importância de G\$ 199.000.000, x.x.x.x.x.k, em parcelas que serão liberadas de acordo com a disponibilidade de recursos da Fonte.

II - DA SECOM

1. Fornecer à CODEMAT o Plano de Aplicação correspondente ao recurso solicitado.
2. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas, mormente quando for liberado o valor total do Convênio, caso em que, deverá exibir à CODEMAT o Registro do Protocolo passado pelo Tribunal de Contas do Estado.
3. Em se tratando da liberação de recursos de forma parcelada a 2ª (segunda) e demais parcelas somente terão o seu pagamento autorizado após a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, o que se fará mediante a exibição e juntada ao Processo de fotocópia do Registro de Protocolo passado pelo Tribunal.

[Handwritten signatures and initials]

1. R\$ 199.000.000 (Cento e Noventa e Nove Milhões' de Cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), consignados no Orçamento da CODEMAT, a Conta do Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - constantes do Orçamento Programa para 1.985.

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e / ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que, passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

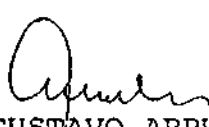
Fica Eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de

Mr. R. J. [Signature]

quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

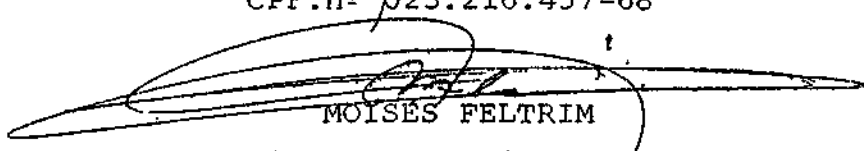
E, por estarem de acordo e compromissados assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT. 11 de março ... de 1.985.


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIM

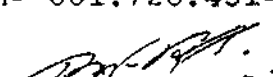
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

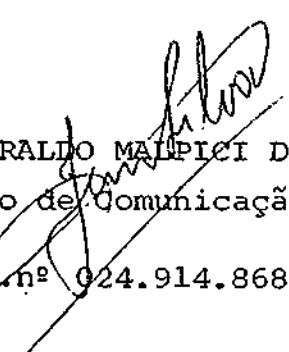
Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

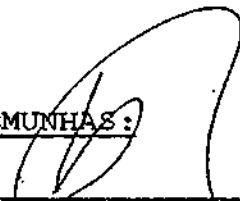
CPF.nº 070.927.766-00


JOSÉ EVERALDO MAIPICI DA SILVA
Secretário de Comunicação Social

CPF.nº 024.914.868-49

TESTEMUNHAS:

1.


CPF.nº 027.836.301-68

2.


CPF.nº 207.049.501-97

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 003/85		Prazo: 180 dias	Forma de Pagamento:
Data: 17-01-85		Local: SEDE	
Total do Convênio: R\$ 285.000.000.		Fonte/Recurso: 00 / ADEMAT	
Aditivo:		Assunto: Aquisição de um trator de Esteira.	
Datas:			

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		ADEMAT 00	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
29-01-85	Vr. do Conv..... Pagto da parc, única do Conv. Conf. Proc. 431/85 e Ch. nº 544692 Bemat S/A C/ Tes. do Estado	285.000.000.	-	-	-	-	285.000.000. -0-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO PREFEITURA MUN. VÁRZEA GRANDE

CONVENIO ADPC N.º 003

FRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO 17 / 01 / 85

TÉRMINO 17 / 05 / 85

Nº DE DIAS 180

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr8 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
"00"	285.000	100%					
TOTAL GERAL	285.000	100%	285.000				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT

PREFEITURA

OUTROS:

04 TERMO ADITIVO :

ALTERA: (☆) FRAZO

(**) OBJETIVO

VALOR

(Crs 1,000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), (**)

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO _____

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT.

ASSUNTO _____

CONVÊNIO ADEMAT Nº 003/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADEMAT Nº 003/85

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE VÁRZEA GRANDE - MT. ...
..... PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro
do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
comparecem as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen-
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri-
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja-
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x, com sede no mesmo Município, neste ato represen-
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) Jaime Verissimo de
Campos x.x.x.x.x.x.x que, estando entre si justas e convencion-
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu-
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é Para aquisi-
ção de um Trator Esteira, conforme autorização em Ofício nº
015/85/GPC/CPO e processado sob o nº 378 e 398/85 - Codemat.

24

D.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

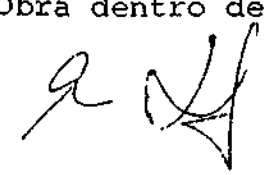
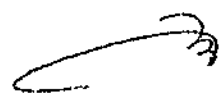
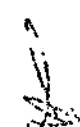
CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de G\$ 235.000.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros...), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de
- 
- 
- 

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

24

A

C

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 285.000.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de MT. - ADEMAT' constante do Orçamento Programa para 1.985
2. Recursos próprios da

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

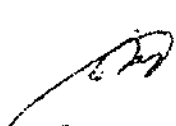
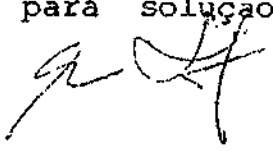
O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 17 de janeiro ... de 1.985


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


MARIA-AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

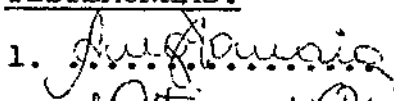
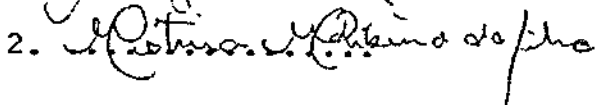
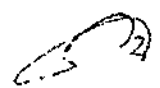
CPF.nº 070.927.766-00


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CPF.nº 048.810.441-68

TESTEMUNHAS:

1. 
 2. 
- 

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 042/86		Prazo: 210 Dias.	Forma de Pagamento:
Data: 11.12.86		Local: Barra do Garças	
Total do Convênio: R\$ 140.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T	
Aditivo: -		Assunto: Implantação da Ext. da Rede de Energia Eletrica no Bairro Jardim Nova Barra na Av. Duque de Caxias.	
Datas:			

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
10.02.87	CONVENIO Pagt* de parcela unica - do conv. de nº 42/86, conf proc. nº 75/87.....	140.000,00					140.000,00 -0-

CONVÊNIO Nº 042/86-DE-EMT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A CENTRA-
IS ELÉTRICAS DE MATO GROSSO - CELM-
MT. PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro
ano de hum mil novecentos e oitente e seis (1986), na Capital do Est-
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram a
partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mat-
Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MT
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrati-
vo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) ...
Centrais Elétricas do Mato Grosso-MT.
inscrita no C.G.C./MT., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada em
Cuiabá-MT., sito a Rua ... nº 100, B.L. ...
neste ato representada pelo (a) seu (sua) ...
portador do CPF nº ... que
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente
Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para a Implantação
da Extensão da Rede de Energia Elétrica no Bairro Jardim Nova Barra, r
Avenida Duque de Caxias, conf. aut. do Sr. Governador do Estado em Pr-
cesso nº 4.661/86 de 10/12/86.

P
coordenada
du

[Handwritten signature]

constantes do Orçamento Programa para
1 98 6

2. Recursos próprios da CENAT

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou o descumprimento das constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de intervenção judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante acordo das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (210) dias, que deverá vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] [Handwritten signature]

Protocolo 12

este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 11 de dezembro de 1990.

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF. nº 048.317.051-87

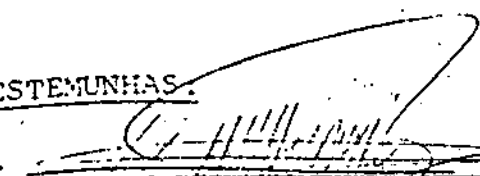
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF. nº 022.956.441-00

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF. nº 038.771.311-34

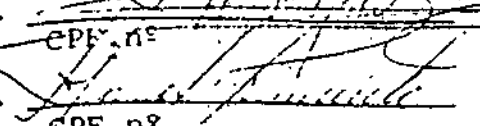
Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTÁ
Diretora Administrativa Financeira
CPF. nº 045.799.091-00

Kleber Roberto Lemes
KLEBER ROBERTO LEMES
Diretor Presidente
CPF. nº 108.238.246-91

TESTEMUNHAS.

1. 

CPF. nº

2. 

CPF. nº

APA/DOP. pxcj.

P 08 1 87

CEA / JFEA =

Barra de Solimões de m.
a 100m de Cota 140.000,00 m.
Cota 135,87 da. Elevação do
rio com distância do ponto de
origem.

= Fazer o procedimento com a receção no seu dia, certo, mas não a relação sincera.

7810150 m

Lowellbatts.

Odilza Pinheiro da Costa
Diretora Administrativa e financeira
- COVENAF -

Y. $\log(-\delta) = -\log \delta = -\log \left(\frac{1}{\delta} \right)$

1. The first part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

- 100 -

Jan 1 05 23

Adm. Benedito F. de S. S.
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

A

CEA/ DIRAF

Informações que até a presente data não foi liberado recursos para pagatº do Convenio nº 25/87, porém encontra-se em fase de liberação.

Cbá-Mt: 22.01.87

Tereza Normando de Oliveira

Ch. da Div. Adm. Financeira

À Diretoria Adm. Financeira

Encaminhamos a V. Sa.
o presente processo para
conhecimento e apreensão
das informações da DAF
com referência ao paga-
mento a ECMI + SIA.

- CODENAT -

Em 23.01.87

ppf Silva
Hdo. General Rodolfo Jaleco
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

a.

CEA / DAF.

O processo se encontra devidamente
instruído, devolvemos a V. Sa., informando que
tomamos conhecimento dos trâmites do mesmo.

Autorizamos o pagamento, devendo
seu observadas as normas desta Cia. e aguardar
liberação atrelada da Secretaria de Fazenda, junto
à Divisão Financeira.

Cordeiro

Odilza Pinheiro da Abreu
Diretora Administrativa Financeira
- CODENAT -

Em 23/01/87.

À Divisão de Adm. Financeira

Encaminhamos a Inspeção Geral,
para as devidas providências, bem como
o despacho da Direção Adm. e Financeira.

- CODENAT -

Em 23.01.87

ppf Silva
Hdo. General Rodolfo Jaleco
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍHA-MT.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 848/86		PRAZO: 365 Dias.				FORMA DE PAGAMENTO:	
DATA: 28.11.86		LOCAL: SEDE					
TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 150.000,00		FONTE/RECURSO: ADEMAT.					
ADITIVO:		ASSUNTO: X Construção de pontes e manutenção de estradas.					
DATAS:							
DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		<00>	PROMAT	POLONOROESTE	FND U	POLAMAZÔNIA	
16.10.87	CONVENIO Pagto total do conv. acima conforme Ci nº (processo nº 892/87., pago pelo BEMAT S/A. C/ ADEMAT.....	150.000,00					150.000,00 -0-

Proc. 3
FLS. 02
11/11/86

Indef

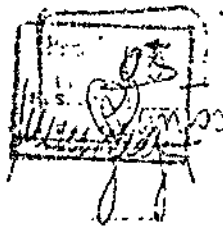
4.182/86
28 11 86

1 X PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍMA-MT.

1.0 Nº 040/86-ADEMAT.

ODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONVÊNIO Nº 040/86 - ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E PREFEITU-
RA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT. ...
....., PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do
ano de hum mil novecentos e oitente e seis (1986), na Capital do Esta-
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram as
partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF.
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrai-
vo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria,
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Pref-
tura Municipal de Araguaína-MT.,
inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.947.926/0001-87, sediada em Ara-
guaiinha-MT., sito à Avenida Couto Magalhães s/nº.
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito Sr. DAVID JOSÉ
SOUZA , portador do CPF nº 079.430.161-49 que
estando entre si justas e convencio..das, deliberam firmar o present
Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para construção e
pontes e manutenção de estradas, conforme do autorização do Senhor
vernador do Estado em Processo nº 4.182/86 de 28/11/86.

2

CÓPIA

04
Cantos

Protocolo
P.S. N.º 04
11/11/77

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser modificado.

CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Cruzados x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), que será liberada de acordo com a disponibilidade financeira.
2. Fiscalizar a execução do Projeto "in loco", quando necessários.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento do recurso.
- 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada à Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.

[Handwritten signatures and initials]

05
Protocolo
AS
Luz

3. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.

4. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.

5. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação da importância mencionada, fica condicionada à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Cruzados x.), consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT -

[Handwritten signatures and initials]

constantes do Orçamento Programa para
1 98 6

2. Recursos próprios da Prefeitura

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

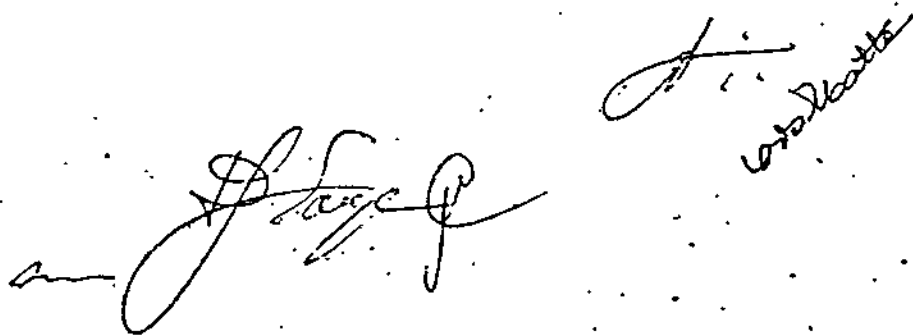
CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, começando a vigorar a partir da data de assinatura do presente,

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam



este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 28 de novembro de 1.936

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF.nº 048.317.051-87

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF.nº 022.956.441-00

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF.nº 038.775.151-34

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira
CPF.nº 045.799.091-00

DAVID JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF.nº 079.430.161-49

TESTEMUNHAS:

1. [assinatura]
CPF.nº 207.049.501-97
2. [assinatura]
CPF.nº 287.081.056-74

APA/ROp./prej.

COMPANHIA DE

AGUAS DO
ESTADO DO PARANÁ

Procl. 13
FLS. 11
11/11/87

PROCESSO Nº 892/87

De 22 01 1987

ACTOS E FORMALIDADES

2

CEADIRAF.

Trata-se de solicitação de pagamento da Prefeitura Municipal de Itaquairama/MT, no valor de CZB 150.000,00, c/ base no convênio 040/86, firmado entre esta Cia. e a referida Prefeitura.

Este expediente foi pedido pela Secretaria de Operações, através da C.T. Nº 031187/APA, cujos recursos a serem usados são da ADEMAT.

Autorizo o pagamento, observando as normas desta Cia e outros procedimentos devidos.

Carla Matta

Odilza Pinheiro da Matta
Diretora Administrativa Financeira
-CODEMAT-

A
Div. Adm. Financeira
pl providenciar pag.

Em 23/01/87.

Abd. Benedito Rodolfo Juliao
Coordenador de Estudos
e Análises - DIRAF

Em 23 01 87

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-Mt.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 038 - ADEMAT		Prazo: 180 dias		Forma de Pagamento: De acordo com disponibilidade de recursos da fonte.			
Data: 26.11.86		Local: Sede					
Total do Convênio: Cz\$ 800.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T					
Aditivo:		Assunto: Aquisição de produtos destinados a pavimentação asfáltica nas ruas da cidade em Torixoréu-Mt.					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT.	POLONÓROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
01.12.86	CONVENIO						Cz\$ 800.000,00
	Pagtº ref. ao Conv. nº 038/86 (Total), Proc. nº 4.074/86, pago pela ordem bancária nº 32.31.892.....	800.000,00.....					-0-

CONVÊNIO Nº 038/86-ADEMAT

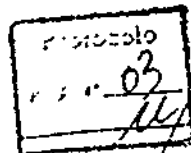
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU - MT., PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 26 (vinte seis) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitente e seis (1986), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT. inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.503.646/0001-80, sediada em Torixoréu-MT., sito a Rua 15 de novembro s/nº neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito Sr. LINCOLN HELMAR SAGGIN portador do CPF nº 091.293.751-34 que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para Aquisição de produtos destinados a pavimentação asfáltica nas ruas da cidade em Torixoréu, conforme autorização do Sr. Governador em Processo nº 3.887/86 de 26/11/86.

[Handwritten signatures and initials]



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser modificado

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações.

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I. - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA

, a importância de Cz\$ 800.000,00(Oitocentos Mil Cruzados x.), de acordo com a disponibilidade de recursos da Fonte.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT o Plano de Aplicação correspondente ao recurso solicitado.
2. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas, normemente quando for liberado o valor total do Convênio, caso em que, devera exhibir à CODEMAT o Registro do Protocolo passado pelo Tribunal de Contas do Estado.
3. Promover a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cz\$ 800.000,00 (.Oitocentos Mil Cruzados x.); consignados no Orçamento da CODEMAT, a Conta do Projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - constantes do Orçamento Programa para 1986.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

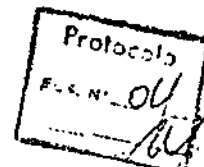
O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias que, passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica Eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio

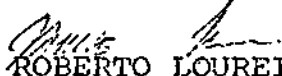
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

[Handwritten signatures]



este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 26 de novembro de 1.986


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

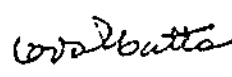
Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

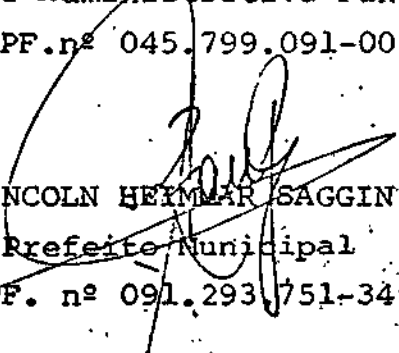
Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

CPF.nº 045.799.091-00

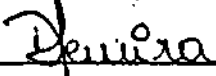

LINCOLN HEILMANN SAGGIN

Prefeito Municipal

CPF. nº 091.293.751-34

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 207.049.501-97

2. 
CPF.nº 171.664.541-72.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Dev. Adm. Financ.*

CONVÊNIO Nº 038/86-ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU - MT. ..
....., PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 26 (vinte seis) dias do mês de novembro do
ano de hum mil novecentos e oitente e seis (1986), na Capital do Esta-
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram as
partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF.
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrai-
vo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria,
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Pre-
feitura Municipal de Torixoréu-MT.
inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.503.646/0001-80 , sediada em To-
rixoréu-MT., sito a Rua 15 de novembro s/nº
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito Sr. LINCOLN HEIMMAR
SAGGIN , portador do CPF nº 091.293.751-34 que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente
Convênio mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para Aquisição de pro-
dutos destinados a pavimentação asfáltica nas ruas da cidade em Torixo-
réu, conforme autorização do Sr. Governador em Processo nº 3.887/86 de
26/11/86.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser mo

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I. - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA

, a importância de Cz\$

800.000,00(Oitocentos Mil Cruze-

dos x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.),
de acordo com a disponibilidade de recur
sos da Fonte.

II - DA PREFEITURA.

1. Fornecer à CODEMAT o Plano de Aplicação correspondente ao recurso solicitado.
2. Prestar contas da aplicação dos reursos' recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas, normente quando for liberado o valor total do Convênio, caso em que, devera exibir à CODEMAT o Registro do Protocolo passado pelo Tribunal de Contas do Estado.
3. Promover a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.



[Handwritten signature]

with letter

W. H. H. H.



CODEMAT

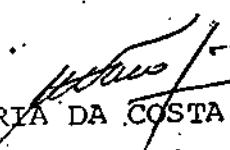
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

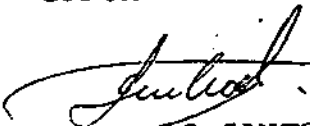
este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 26 de novembro de 1.986

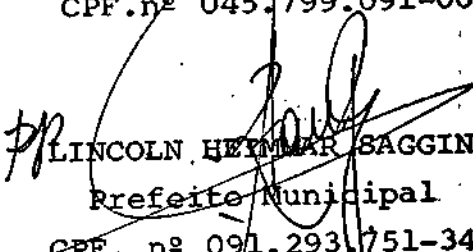

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente
CPF.nº 048.317.051-87

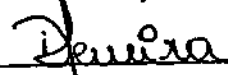

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Fincanceira
CPF.nº 045.799.091-00


LINCOLN HEIMAR SAGGIN
Prefeito Municipal
CPF. nº 091.293.751-34

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 207.049.501-97
2. 
CPF.nº 171.664.541-72

APA/DOP./ prcj.

Journal of Management Education 30(6)

Figure 10.10

10

၆ -
 ၆ -
 ငွေ 800,000,00
 ၆ -

2


Prefeito Municipal de
TORIXOREU

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 037		Prazo: 180 dias				Forma de Pagamento:	
Data: 05.11.86		Local: Sede					
Total do Convênio: Cz\$ 258.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T					
Aditivo:		Assunto: Para amortização de duas parc., junto à DIMARU, ref. aquisição de 01 Motoniveladora Huber Waco e 01 Pa carregadeira case.					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT.	POLONOROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
	C O N V Ê N I O						Cz\$ 258.000,00
03.12.86	Pagto. de 1ª (primeira) parc. do Conv. acima, Processo nº 4.187/86, pago pela ordem bancária nº 32.31.0913	129.000,00					129.000,00
23.12.86	Pagto. da 2ª (Última) parc. do conv. acima, proc. nº 4.333/86.	129.000,00					-0-

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 037/86-ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT.

....., PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro ... do
ano de hum mil novecentos e oitente e seis (1986), na Capital do Esta-
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram as
partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF.
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrati-
vo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria,
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Pre-
feitura Municipal de General Carneiro-MT.,
inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.503.613/0001-15., sediada em Gene-
ral Carneiro-MT.
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeita Sra LAUDELINA ROCHA
DE AQUINO, portador do CPF nº 027.534.211-53 que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente
Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para Amortização de
duas parcelas, junto à DIMARO S/A - referente aquisição de 01 Motoni-
veladora HUBER WACO e 01 Pá Carregadeira CASE., conforme autorização
do Senhor Governador do Estado em Processo nº 3.192/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo
desse Convênio não poderá ser mo-
dificado

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes
em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas
em:

I. - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA

, a importância de Cz\$
258.000,00 (Duzentos e Cincoenta
e Oito Mil Cruzados x.x.x.x.x.x.x.x.x.x),
de acordo com a disponibilidade de recur-
sos da Fonte.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT o Plano de Aplicação cor-
respondente ao recurso solicitado.
2. Prestar contas da aplicação dos recursos
recebidos de acordo com as normas e exigên-
cias do Tribunal de Contas, normemente quan-
do for liberado o valor total do Convênio,
caso em que, devesse exibir à CODEMAT o Re-
gistro do Protocolo passado pelo Tribunal
de Contas do Estado.
3. Promover a abertura de uma Conta Específi-
ca para fins de utilização do numerário re-
cebido, para posterior comprovação perante
o Tribunal de Contas do Estado.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cz\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Cruzados x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), consignados no Orçamento da CODEMAT, a Conta do Projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - constantes do Orçamento Programa para 1986.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que, passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica Eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

[Handwritten signatures]



CODEMAT

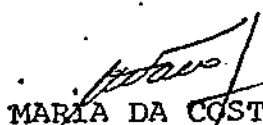
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para
um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

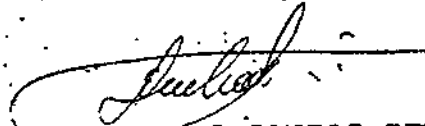
Cuiabá-MT., 05 de novembro de 1.986


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente
CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

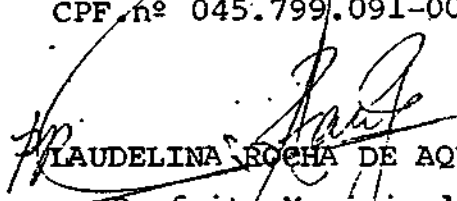
Diretora Superintendente
CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações
CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

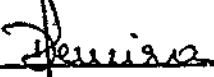
Diretora Administrativa Financeira
CPF.nº 045.799.091-00


CLAUDELINA ROCHA DE AQUINO

Prefeita Municipal
CPF. nº 027.534.211-53

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 207.049.501-97

2. 
CPF.nº 171.664.541-72

APA/Dop./prcj.

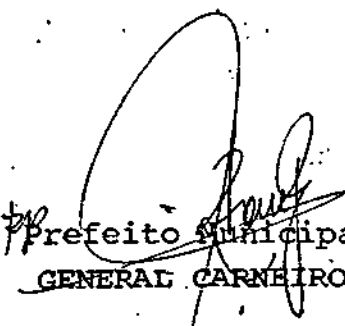
P L A N O D E A P L I C A Ç Ã O

Plano de Aplicação, do valor a ser recebido num montante de Cz\$ 258.000,00 .. (duzentos e cinquenta e oito mil cruzados x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), para atender as despesas abaixo:

Despesas de Custeio

- Pagamento de Pessoal	G\$	-
- Obrigações Patronais	G\$	-
- Materiais de Consumo	G\$	-
- Serviços de Terceiros	G\$	-
- Amortização de Dívida	Cz\$	258.000,00

Em, 05 de novembro de 1.986.


Prefeito Municipal de
GENERAL CARNEIRO

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: S/N		Prazo: Venc. 31.12.85		Forma de Pagamento:			
Data: 19.10.83		Local: Sede					
Total do Convênio:		Fonte/Recurso:					
Aditivo: 800.000 - Mensal		Assunto: Auxílio Anual para atender despesas com aluguel Luz. Telefone. Material de Consumo etc.					
Datas: 18.09.84 15.15.85.							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT.	POLONÓROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
05.12.85	Saldo Transportado.						1.600.000
	Pagamento da parc. do mes de Novembro/85, do contrato acima, conf. processo / nº 5.901./85 e ch. 676090 c/ CEPPEs.....	800.000	-0-	-0-	-0-	-0-	800.000
19.02.86	Pagtª da parc. do mes de dezembro/85, conf. processo nº 023/86.....	800.000	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº:		Prazo:		Forma de Pagamento:			
Data: 19-10-83 V. 31/12/85		Local: SEDE					
Total do Convênio:		Fonte/Recurso:					
Aditivo: 600.000 mensal / 800.000 mensal		Assunto: Auxílio anual, para atender despesas com aluguel luz, telefone, material de consumo e outros.					
Datas: 18/09/84 / 15/05/85							

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
29-05-85	Pagto. 21ª parcela ref. mês de Maio/85, conf. 2.753/85 e Ch. nº. 129170 C/Ceppes Bco Bemmat.....	319.992.					3.000.000.
15-05-85	De acordo com o 2º Termo Aditivo o Saldo passa a Ser.....						2.680.000.
01-07-85	Pagto 22ª parc. ref. mês de Junho/85 Conf. Proc. nº 3.656/85 e Ch. nº 129 234 Bemmat S/A C/ Ceppes	800.000.					4.880.000.
05.08.85	Pagto da parc. de auxílio ref. ao mês de julho/85...	800.000					4.000.000.
30.09.85	Pagto da parc. do mês de agosto/85.....	800.000					3.200.000
18.10.85	Pagto da parc. do mês de Setembro-85.....	800.000					2.400.000
26.11.85	Pagto da parc. do mês de Outubro/85. conf. CH. nº 676196- CEppes.....	800.000					1.600.000

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº:		Prazo:		Forma de Pagamento:	
Data: 19-10-83		Local: SEDE			
Total do Convênio:		Fonte/Recurso:			
Aditivo: 260.000. mensal / 600.000. mensal		Assunto: Auxílio anual, para atender despesas com aluguel, luz, telefone, material de consumo e outros.			
Datas: 18-01-84 / 18-09-84					

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONOROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
03-12-84	Pagto 16ª parc. ref. mês Dezembro/84, conf. Proc. nº 8.024/84 e Ch. nº 534 097 Bemat S/A C/ Tes. Est.....	600.000.			Saldo Fl. nº 03		6.000.000.
16-01-85	Pagto 17ª parc. ref. mês Janeiro/85, conf. Proc. nº 113/85, e Ch. nº 544 578 Bemat S/A C/ Tes. Est.....	600.000.					5.400.000.
11-02-85	Pagto 18ª parc. ref. mês Fevereiro/85, conf. Proc. nº 651/85 e Ch. nº 360 962 Bemat S/A C/ Rec. Adm.....	600.000.					4.800.000.
05-03-85	Pagto 19ª parc. ref. mês março/85, conf. Proc. nº 1.039/85 e Ch. nº 360 240 Bemat S/A C/ Apoio Log.....	600.000.					4.200.000.
12.04.85	Pagto 20ª Parc.ref.mês de Abril/85,conf.Proc.nº.1.966/85 e Ch.nº.782805 Bemat S/A C/Rec.Adm.....	600.000.					3.600.000.
							3.000.000.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº:		Prazo:		Forma de Pagamento:	
Data: 19-10-83		Local: SEDE		12 parc - R\$ 600.000.	
Total do Convênio:		Fonte/Recurso:			
Aditivo: 260.000. mensal 600.000. mensal		Assunto: Auxílio anual, para atender despesas com aluguel, luz, telefone, material de consumo e outros.			
Datas: 18-01-84 18-09-84					

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
05-07-84	Pagto 11ª parc. ref. mês julho/84, conf. Proc. nº 4.056/84 e Ch. nº 730 157 Bemat S/A C/ Ceppes	260.000.			Saldo da Fl. nº 02		780.000.
08-08-84	Pagto 12ª parc. ref. mês Agosto/84, conf. Proc. nº 5.138/84 e Ch. nº 945 902 Bemat S/A C/ Rec. Adm.....	260.000.					520.000.
11-09-84	Pagto 13ª parc. ref. mês Setembro/84, conf. Proc. nº 5.962/84 e Ch. nº 945 753 Bemat S/A C/ Rec. Adm.....	260.000.					260.000.
15-10-84	Pagto 14ª parc. ref. mês Outubro/84, conf. Proc. nº 6.613/84 e Ch. nº 347 862 Bemat S/A C/ Tes do Est ..	500.000.			Termo aditivo de 18-09-84		-0- 7.100.000.
12-11-84	Pagto 15ª parc. ref. mês Novembro/84, conf. Proc. nº 7.403/84 e Ch. nº 347 997 Bemat S/A C/ Tes do Est ..	800.000.					6.600.000. 6.800.000.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº:		Prazo:		Forma de Pagamento:			
Data: 19-10-83		Local: SEDE					
Total do Convênio:		Fonte/Recurso:					
Aditivo: 18-01-84 260.000. mensal		Assunto: Auxílio anual, para atender despesas com aluguel, luz, telefone, material de consumo e outros.					
Datas: 18-01-84							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
29-02-84	Pagto 6ª parc.ref. mês de março/84, conf. proc. nº 1.486/84 e Ch. nº 730 208 ' Bemat S/A C/ Ceppes	260.000.				Saldo Fl. nº 01	2.080.000.
26-03-84	Pagto 7ª parc.ref. mês de março/84, conf. Proc. nº 1.751/84 e Ch. nº 117 950 ' Bemat S/A C/ Rec. Adm.....	260.000.					1.820.000.
12-04-84	Pagto 8ª parc.ref. mês de abril/84, conf. Proc. nº 1.751/84 e Ch. nº 119 530 ' Bemat S/A C/ Apoio Log.....	260.000.					1.560.000.
04-05-84	Pagto 9ª parc.ref. mês de maio/84, conf. Proc. nº 2.912/84 e Ch. nº 734 919 ' Bemat S/A C/ Rec. Adm.....	260.000.					1.300.000.
11-06-84	Pagto 10ª parc. ref. mês ' junho/84 Conf. Proc. nº 3.435/84 e Ch. nº 635 955 ' Bemat S/A C/ Trans. n Op....	260.000.					1.040.000.
							780.000.



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

3.a Via

RECIBO

BRUTO: 260.000,00

DESCONTO: _____

LÍQUIDO: R\$ 260.000,00

Eu Ivone Busiki Lusibano. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CIC.....

na qualidade de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX C G C n.º XXXXXX000000000000, Recibí

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra de Cr\$ 260.000,00XXXXXXXXXX (DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS)XXXXXXXXXX

por força do instrumento contratual de 19 / 10 / 83 E TERMO ADITIVO DE 18.01.84.

PARA AUXÍLIO COM : ALUGUEL, LUZ, ÁGUA, E MATERIAIS DE CONSUMOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

correspondente ao PAGAMENTO DA PARCELA DE AUXÍLIO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/84 PA

RA ATENDER DESPESAS COM: ÁGUA, LUZ, TELEFONE E ETC., CONFORME PROCESSO Nº 2.912/

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 4 de maio de 1984

Isfuriabano

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO EST. MATO GROSSO.

Visto do Dir. A. D. F.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº:		Prazo:		Forma de Pagamento: 100.000. - mensal 18-01-84 260.000. - mensal			
Data: 19-10-83		Local: SEDE					
Total do Convênio: R\$ 1.200.000.		Fonte/Recurso: Recursos próprios					
Aditivo: 260.000. mensal		Assunto: Auxílio anual, para atender despesas com aluguel, luz, telefone, material de consumo e outros.					
Datas: 18-01-84							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		* 00 *	PROMAT.	POLONÓROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
10-11-83	Pagamento 1ª parc. rf. mês outubro/83, conf. proc. nº 6.583/83 e Ch. nº 118 096¹ Bemat S/A C/ Rec. Adm.....	100.000.					1.100.000.
07-12-83	Pagto 2ª parc.rf. mês de novembro/83, conf.proc. nº 6.940/83 e Ch. nº 480 222¹ Bemat S/A C/ Rec. Adm.....	100.000.					1.000.000.
08-12-83	Pagto 3ª parc.rf. mês de dezembro/83, conf.proc. nº 7.847/83 e Ch. nº 118 006¹ Bemat S/A C/ Rec. Adm.....	100.000.					900.000.
12-01-84	Pagto 4ª parc.rf. mês de janeiro/84, conf. proc. nº 306/84 e Ch. nº 912 247 Be mat S/A C/ Ceppes	100.000.					800.000.
08-02-84	Pagto 5ª parc.rf. mês de Fevereiro/84, conf. proc.¹ nº 839/84 e Ch. nº 730 341 Bemat S/A C/ Ceppes	260.000.					2.080.000.
	Termo Aditivo			(R\$ 1.540.000.)			2.340.000.

C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/000t-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

3.a Via

RECIBO

BRUTO: 100.000,00

DESCONTO:

LÍQUIDO: 108.000,00

Eu Ivone Bressik Cuiabano,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCIC

[illegible]

CGC n.º _____, Recibí

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra de Cr\$ ~~100.000,00~~ (CEM MIL CRUZEIROS)

por força do instrumento contratual de 19 / 10 / 83 - CONVÊNIO - REFERENTE A UM
AUXÍLIO ANUAL A FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO.XXXXXXXXXXXX

correspondente a PAGAMENTO DA 3ª PARCELA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/83, PARA
ATENDER DESPESAS COM ALUGUEL, LUZ, TELEFONE, MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS, CONF.

PROCESSO Nº. 7.847/83 - AUTORIZADO EM 16/12/83XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teôr

Cuiabá, 8 de Dezembro de 1983

Itapirubano
FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
MATO GROSSO.

Visto do Dir. A. D. F.

N.º PROTOCOLO: 353/84

N.º PROCESSO: 352/84

DATA 12 / 01 / 84

INTERESSADO: CODEMAT X FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AD CONVÊNIO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MATO GROSSO - FESPEMAT.

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1984), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, com Inscrição Estadual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e do outro lado a Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso - FESPEMAT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.986.478/0001-20, com sede nesta cidade, à Rua 13 de Junho nº 207 - Galeria - GG, sala 111 - sobre loja, neste ato representada por sua Presidente Ivone Hussiki Cuiabano, CPF nº 171.748.561-57, doravante denominada simplesmente FESPEMAT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e de Ratificação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DESTE TERMO

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no Processo nº 5.370/84, protocolado sob nº 5.657/84, de 14.08.84 e tem por objetivo modificar as Cláusulas Segunda, Item I da Cláusula Terceira e Cláusula Sexta do Convênio de Prestação de Serviços firmado em 19.10.83, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.840.000,00 (nove milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros).

...

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente, são traduzidas em :

I - DA CODEMAT

1 - Repassar para a FESPEMAT a importância de R\$
R\$ 9.840.000,00 (Nove milhões e oitocentos e quarenta mil
cruzeiros), deduzindo deste valor a importância de R\$
R\$ 2.640.000,00 (Dois milhões e seiscentos e quarenta mil
cruzeiros), liberada da seguinte forma :

a) - 03 (tres) parcelas mensais de R\$ 100.000,00 (Cem mil
cruzeiros);

b) - 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 260.000,00 (Duzentos
e sessenta mil cruzeiros);

c) - o restante do valor será pago em 12 (doze) parcelas
mensais de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).

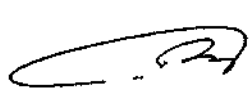
CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente é de 24 (vinte e quatro) -
meses, contados a partir do dia dezanove (19) de outubro (10) de um mil nove
centos e oitenta e quatro (1984)".

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTE TERMO

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais Cláusulas
e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidos, exceto no
que contraria este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ra
tificação e o Processo nº 5.370/84, independente de sua transcrição.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presen-
te instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de

  ...


(duas) testemunhas para um só efeito de direito.

Cuiabá-MT, 18 de Setembro de 1.984.

CODEMAT



MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20



MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431-72



BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00



IVONE BUSSIKI CUIABANO

Presidente

CPF nº 171.748.561-57

FESPEMAT:

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

RCP/em

JK

N.º PROTOCOLO: 1.103/85

N.º PROCESSO: 1.032/85

DATA 27 / 02 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X FESPEMAT - FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO.

ASSUNTO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 19/10/83. /



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

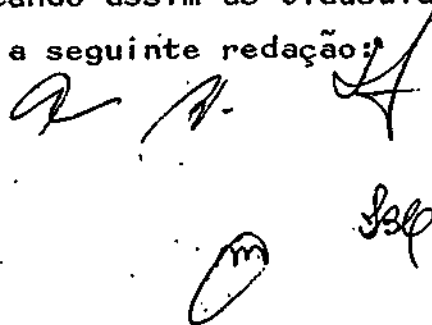
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 19/10/83, ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze (15) dias do mês de Maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo-CPA, compareceram as partes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de outro lado a FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO-FESPEMAT, CGC/MF sob o nº 03.986.478/0001-20, com sede nesta cidade, à Rua 13 de Junho nº207, Galeria GG, sala III, sobre loja, neste ato representada por sua Presidente IVONE BUSSIKI CUIABANO, doravante denominada FESPEMAT, que estando entre si justos e convencionados, deliberam firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no processo nº 1.032/85, protocolado sob o nº 1.103/85, de 27/02/85; e tem por objetivo alterar o prazo e o valor do Convênio firmado entre as partes em 19/10/83, modificando assim as Cláusulas Segunda e Sexta que passam a vigorar com a seguinte redação:

The block contains several handwritten signatures and initials. At the top, there are three distinct signatures. Below them, on the right side, is a signature that appears to be 'JSP'. At the bottom center, there is a circled initial that looks like 'm'.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

O valor do presente Convênio é de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) mensais.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio conta-se da data da assinatura do mesmo tendo o seu término em 31 de Dezembro/ de 1.985.

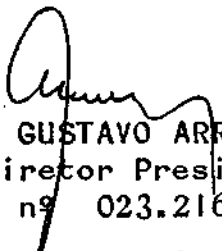
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

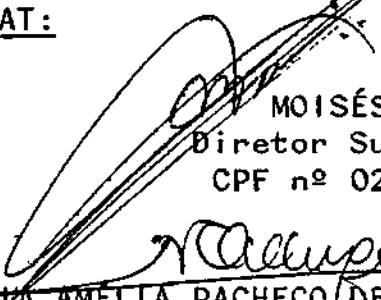
Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio anteriormente firmado, tal qual se acham redigidos, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo Aditivo e o processo nº 1032/85, independentemente de sua transcrição.

E, por estarem as partes de acordo e compromissadas, assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 15 de Maio de 1.985.

CODEMAT:

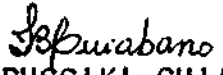

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeira
CPF nº 001.726.431-72

FESPEMAT:


IVONE BUSSIKI CUIABANO
Presidente
CPF nº 171.748.561-57

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 
VLAP/nsg.

Nº PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO

ASSUNTO: CONVÊNIO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Convênio que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT e a Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso, para os fins que es-
pecifica.

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo-CPA, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, em Cuiabá-MT, com sede no mesmo Município, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso, CGC/MF nº 03.986.478/0001-20, com sede nesta cidade, na rua 13 de junho nº 207, Galeria GG, sala 111, sobre loja, neste ato representada por sua Presidente, IVONE BUSSIKI CUIABANO, doravante denominada 'FEDERAÇÃO', que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, conforme Processo nº 5.889/83, Protocolo nº 6.210/83, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo

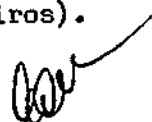
O objetivo do presente Convênio é o auxílio anual, em espécie, à Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso, para atender despesas com aluguel, luz, telefone, material de consumo e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Da alteração do objetivo

Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado, devendo ser cumprido o que dispõe a cláusula primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor

O valor do presente Convênio é de
Cr\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).



CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convênientes em decorrência da celebração do presente, são traduzidas em: -

I- DA CODEMAT

1. Repassar para a Federação a importância de Cr\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), consignada na cláusula segunda do presente, em prestações mensais de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

II- DA FEDERAÇÃO

1. Fornecer à CODEMAT o comprovante de como foram aplicados os recursos, apresentando para tanto, ao final de cada mês, um relatório, o qual deverá vir acompanhado de fotocópias autenticadas dos recibos relativos aos pagamentos efetuados;

2. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio observadas as normas e a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - Da origem dos recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem como origem recursos próprios da CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão

O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada independentemente de interpelação judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

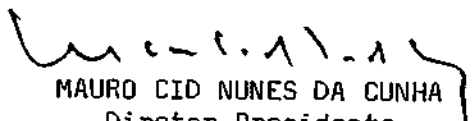
CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de validade

O prazo de validade deste Convênio é de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura deste Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 19 de outubro de 1.983.

CODEMAT:

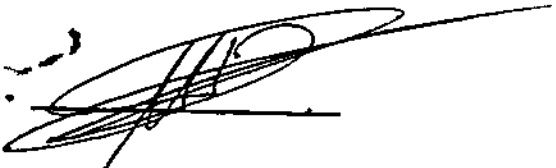

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.657.481-91

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:


IVONE BUSSIKI CUIABANO
Presidente
CPF nº 171748561-37

TESTEMUNHAS:

1. 

2. _____

MCPM/ecs.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 009/85		Prazo: 270 dias		Forma de Pagamento:			
Data: 03-07-85		Local: PONTES E LACERDA					
Total do Convênio: R\$ 200.000.000.		Fonte/Recurso: ADEMAT					
Aditivo:		Assunto: Aquisição de 01 Trator de esteira marca FD-9 Marca Fiat Allis - Chassis 101,17.					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		A D E M A T	P R O M A T.	P O L O N O R O E S T E	F N D U	P O L A M A Z Ó N I A	
	Vr. do Contrato						200.000.000.
03-07-85	Pagto parc. única do Conv. conf. CI nº 50/85 A.P.A/Dop e Ch. nº 571447 Tes. Est. C/ Bemat S/A	200.000.000.	-	-	-	-	-0-



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBCOORDENADORIA GERAL
DE ADM. FINANCEIRA

ORDEM BANCÁRIA

DO: Secretário de Estado de Fazenda
AO: Gerente do Banco do Estado de Mato Grosso S/A
Agência de Cuiabá

SÉRIE A
Nº 004700

Data: 11 / 03 / 85

Solicitamos de V. Sa., providenciar o(s) crédito(s) ao(s) favorecidos conforme abaixo, levando a débito a nossa conta Movimento de n.º

48-8

N.º DE ORDEM	FAVORECIDO	PROTOCOLO GERAL	DOCUMENTO DE ORIGEM	NOTA FISCAL OU FATURA	VALOR
001	Codemat	A d i a n t a m e n t o			\$ 200.000.000,
CONFERE A PRESENTE ORDEM BANCÁRIA EM -(Duzentos milhões de cruzeiros).XXXXXX				TOTAL GERAL	\$ 200.000.000,

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01 IDENTIFICAÇÃOMUNICÍPIO **PONTES E LACERDA**CONVENIO ADEMAT Nº **09**

OBJETIVO DO CONVENIO **6** a Contrapartida da
Codemat na Aquisição de um Trator de Esteira,
FD-9 Marca Fia Allis - Chassis 101.17 - Equi-
pado com caixa de ferramenta e conjunto angra-
SIA toldo florestal e protetor de radiador.
(conf. aut. em proc. nº 3.833/85 de 2/07/85)

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO **03 / 07 / 8**
TÉRMINO **03 / 02 / 8**
Nº DE DIAS **270**

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
Progr. ADEMAT/85.	200.000	100	200.000				
TOTAL GERAL	200.000		200.000				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT



PREFEITURA



OUTROS

04 TERMO ADITIVO:ALTERA: (g) PRAZO ☐ (**.) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS			
			I	II	III	IV
TOTAL GERAL						

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), (**)



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO = SANEMAT

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 006/85 - A DEE M A T		Prazo: 270 dias		Forma de Pagamento:			
Data: 26-06-85		Local: SEDE		ADEMAT/85 - R\$ 21.000.000.			
Total do Convênio: R\$ 60.000.000.		Fonte/Recurso: ADEMAT, 872,683 e RP/83		RECURSOS P. - R\$ 39.000.000.			
Aditivo:		Assunto: Perfuração de um poço profundo TIPO I (ARTEZIANO) na localidade de Boa Vista município de São Félix do Araguaia.		- Estadual/Dec. 872 e 683, RP/83			
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		A.D.P.C./85	PROMAT.	POLONÓRÓESTE	FNDU	INDEVIDUADO ADEMAT/85	
28-06-85	Valor do Conv..... Pagto 1º parc do Conv., Cf CI nº 042/85 da Ass.P.A. / Dop. e Ch. nºs 822063 Be- mat C/ Ademat, nº 799 201 Bemat S/A C/ ADPC/FNDU e nº 127382 Bemat S/A C/ADPC	7.500.000.	-	-	7.500.000.	21.809.000.	60.000.000. 24.000.000.

*Problema
Direito
em 02/08/87*

OF. 1.672/80

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO CIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE

MATO GROSSO SANEMAT.

OBJETIVO DO CONVENIO

PERFURAÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO TIPO I (AR-
TEZIANO) NA LOCALIDADE DE BOA VISTA - MUNICI-
PIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

ADEMAT

CONVENIO Nº 006/85

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO 20/06/85

TÉRMINO 20/03/86

Nº DE DIAS 270 d +

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADEMAT/85	21.000		21.000				
ESTADUAL/DECRETO							
872/DECRETO 683 /							
RESTOS A PAGAR/83							
RECURSOS PROPRIOS							
DA CODEMAT.....	39.000		15.000	24.000			
TOTAL GERAL	60.000		35.000	24.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT



PREFEITURA



OUTROS

**04 TERMO ADITIVO:**ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), ()**

A SEGUNDA PARCELA SERÁ LIBERADA DE ACORDO COM O ANDAMENTO DA OBRA E
DESPACHO DA DIVISÃO DE PROJETOS.

CÓPIA

CONVÊNIO Nº 006/85 ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A **CIA DE SANEAMENTO DO ESTADO
DE MT - SANEMAT** -..... PARA,
OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 20 (**VINTE**) dias do mês de **JUNHO**.....
do ano de um mil novecentos e oitenta e **CINCO** (1.985), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejamen-
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a **CIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -**
SANEMAT com sede no mesmo **MUNICIPIO** neste
ato representada pelo (a) seu (sua) **DIRETOR** (a) Sr. (a) **PRESIDENTE
VICENTE FREDERICO GAIVA** que, estando entre
si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio,
mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é **PARA PERFURAÇÃO DE
UM POÇO PROFUNDO TIPO I (ARTEZIANO) NA LOCALIDADE DE BOA VISTA /
NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA , CONFORME AUTORIZAÇÃO EM ..
PROCESSO Nº 2.657/85 DE 16/05/85.**

2

M.

4

3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Físico Financeiro de Cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio

At. 2
[Handwritten signatures]

CÓPIA

tem a seguinte origem:

1. ~~G~~21.000.000 (Vinte e Hum Milhões de Cruzei-
ros)x.),
consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do
Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desen-
volvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT -
constantes do Orçamento Programa para 1.98 .

2. ~~Recursos próprios da~~ 39.000.000 (Trinta e No-
ve Milhões de Cruzeiros) das seguintes Fontes:
Estadual - Decreto 872 - Decreto 683 - R.P/83'
e Recursos Próprios da CODEMAT.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/
ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua
imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independen-
temente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, me-
diante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado atra-
vés de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de ~~270~~) dias,
que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de
quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente
Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

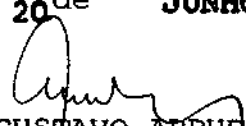


CÓPIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

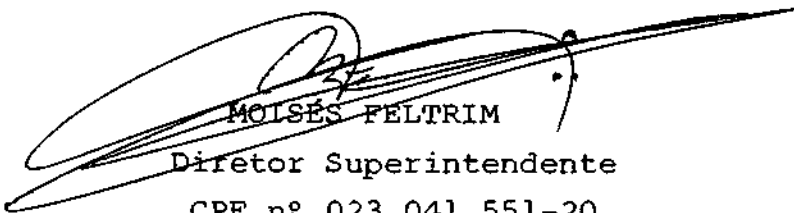
este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 20 de JUNHO de 1985


GUSTAVO ARRUDA

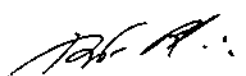
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIM

Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF.nº 070.927.766-00


MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Adm. Financeira

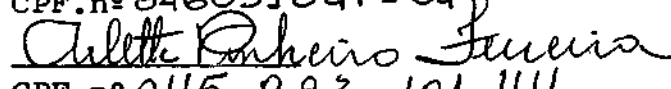
CPF.nº 001.726.431-72


~~VICENTE FREDERICO GAIVA~~
DIRETOR PRESIDENTE - SANEMAT

CPF. Nº

CPF.nº

TESTEMUNHAS

1. 
CPF.nº 846031871-04
2. 
CPF.nº 045 923 101-44

Suplemento



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO
CONVÊNIO ADPC Nº 006/85, QUE ENTRE SI FA-
ZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITU-
RA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de um mil no-
vecentos e oitenta e oito (1988), na Capital do Estado de Mato Grosso,
no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, socieda-
de de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, se-
diada no Centro Político Administrativo-CPA, em Cuiabá, neste ato repre-
sentada pelo seu Diretor Presidente Sr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMAR-
GO, portador do CPF nº 048.796.271-00 e seu Diretor de Operações Sr.
JOÉ MOACIR WITCZAK, portador do CPF nº 048.231.921-68, doravante denomi-
nada simplesmente CODEMAT e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PO-
CONÉ, inscrita no CGC/MF sob nº 03.162.872/0001-44, sediada no mesmo mu-
nicípio, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. JUSTINO VICENTE
GUIDO DA SILVA, portador do CPF nº 001.938.441-68, doravante denominada
simplesmente PREFEITURA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo e de
Ratificação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base
no processo nº 1587/88, protocolado sob nº 1982/88, datado de 09.06.88,
e tem por base modificar a cláusula segunda item I, cláusula terceira e
cláusula quinta que passam a vigorar com a seguinte redação:



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente convênio, são traduzidas em:

I- DA CODEMAT:

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de..... Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), que será liberada de acordo com a disponibilidade financeira da fonte de recurso.

2. Fiscalizar a execução do projeto "in loco".

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste convênio tem a seguinte origem:

1. Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do projeto nº 4601.07391831-054-Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades-ADPC, constantes do orçamento programa para 1984 (PROMAT/84).

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste convênio é de 25 de abril de 1985 a 21 de junho de 1988, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente em 25.04.1985.

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o processo nº 1587/88, independente de sua transcrição.



CODEMAT

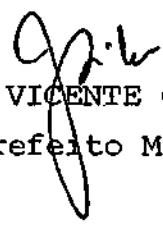
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de acordo e contratados, assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em três (03) vias de igual teor e forma..

Cuiabá, 21 de junho de 1988.

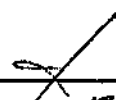

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO.
Diretor Presidente


JOÉ MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações

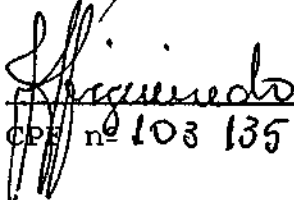

JUSTINO VICENTE GÚIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CPF nº


00192918/15

CPF nº


103 135 911-72